

REPÚBLICA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JULHO DE 1959

ANO IX — Nº 95

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA: 22 DE MAIO DE 1961

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

PORTARIA DE 16 DE MAIO DE 1967

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando das atribuições que lhe confere o art. 8º da Lei nº 4.533, de 8 de dezembro de 1964, e tendo em vista o disposto no art. 6º, do Decreto nº 59.880, de 27 de dezembro de 1966, resolve:

Nº 96 — Alterar de conformidade com a tabela anexa, sem aumento da despesa, os valores do Orçamento Analítico do Conselho Nacional de Pesquisas, aprovado pela Portaria nº 19, publicada no *Diário Oficial*, Seção I — Parte II, de 17 de fevereiro de 1967, e que diz respeito ao Elemento 3.1.1.0 — Pessoal. — Antônio Moreira Couceiro

4.01.01 — CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA DE 1967, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 59.880, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1966, E DE ACÓRDO COM AS NORMAS FIXADAS PELO DECRETO Nº 55.511, DE 11 DE JANEIRO DE 1965. P/1961,00

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	D O T A C A O	
		SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0	PESSOAL		
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL		
01.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		
01.01	Vencimentos	325.440	325.440
01.04	Auxílios para diferença de caixa	3.988	3.988
01.05	Gratificação de função	60.769	60.769
01.07	Gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva	26.280	26.280
01.08	Gratificação adicional por tempo de serviço (quinqüênios) ..	27.100	27.100
01.09	Gratificação pelo exercício em regime de tempo integral e dedicação exclusiva	210.000	210.000
01.13	Gratificação de representação (Lei nº 4.533, art. 16, D. O. de 15/12/64)	9.000	9.000
01.15	Diversos - Diferença de vencimentos ou salários	400	400
02.00	DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL CIVIL		
02.01	Ajuda de custo	2.670	2.670
02.02	Diárias	20.000	20.000
02.03	Substituições	8.000	8.000
02.04	Gratificação pela prestação de serviço extraordinário		
	1) Serviços extraordinários vinculados ao regime de tempo integral	-	3.955
	2) Serviços extraordinários não vinculados ao regime de tempo integral	28.000	24.045
02.05	Gratificação pela representação de gabinete	10.000	10.000
02.11	Salário de pessoal temporário (itens I e II, do art. 3º do Decreto nº 50.314, de 4/3/61)	73.000	73.000
02.12	Diversos - Diferença de vencimentos ou salários	1.530	1.530
	TOTAL DO ELEMENTO 3.1.1.0	806.177	806.177

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado às publicações da administração descentralizada
impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre NCr\$ 6,00

Ano NCr\$ 12,00

Exterior:

Ano NCr\$ 13,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre NCr\$ 4,50

Ano NCr\$ 9,00

Exterior:

Ano NCr\$ 10,00

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

PORTARIA DE 17 DE MAIO DE 1967

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando das atribuições que lhe confere o art. 8º da Lei nº 4.533, de 8 de dezembro de 1964, e tendo em vista o disposto no art. 6º, do Decreto nº 59.880, de 27 de dezembro de 1966, resolve:

Nº 97 — Alterar, de conformidade com a tabela anexa, sem aumento da despesa, os valores do Orçamento Analítico do Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação, órgão deste Conselho Nacional de Pesquisas, cujo orçamento foi aprovado pela Portaria nº 24, publicada no Diário Oficial Seção I — Parte II, em 22 de fevereiro de 1967, e que se altera o que diz respeito ao Elemento 3.1.1.0 — Pessoal. — Antônio A. Moreira Couceiro

4.01.01 — CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

INSTITUTO BRASILEIRO DE BIBLIOGRAFIA E DOCUMENTAÇÃO

ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA DE 1967, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 59.880, DE 27 DE DEZEMBRO

DE 1966, E DE ACORDO COM AS NORMAS FIXADAS PELO DECRETO Nº 55.511, DE 11 DE JANEIRO DE 1965. P/MR, 00

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	D O T A C Ã O	
		SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0	PESSOAL		
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL		
01.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		
01.01	Vencimentos	320.228	320.228
01.04	Auxílios para diferença de caixa	1.995	1.995
01.05	Gratificação de função	21.104	21.104
01.07	Gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva	1.000	1.000
01.08	Gratificação adicional por tempo de serviço (quinqüênios) ..	12.775	12.775
01.09	Gratificação pelo exercício em regime de tempo integral e dedicação exclusiva	132.679	132.679
02.00	DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL CIVIL		
02.01	Ajuda de custo	1.000	-
02.02	Diárias	1.000	662
02.03	Substituições	2.000	2.000
02.04	Gratificação pela prestação de serviço extraordinário		
	1) Serviços extraordinários vinculados ao regime de tempo integral	-	12.338
	2) Serviços extraordinários não vinculados ao regime de tempo integral	4.000	3.000
02.05	Gratificação pela representação de gabinete	5.000	5.000
02.11	Salário de pessoal temporário (itens I a II, do art. 3º do Decreto nº 50.314, de 4/3/61)	43.000	43.000
	TOTAL DO ELEMENTO 3.1.1.0	545.781	545.781

PORTARIA DE 17 DE MAIO DE 1967

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando das atribuições que lhe confere o art. 8º da Lei nº 4.533, de 8 de dezembro de 1964, e tendo em vista o disposto no art. 6º, do Decreto nº 59.880, de 27 de dezembro de 1966, resolve:

Nº 98 — Alterar, de conformidade com a tabela anexa, sem aumento da despesa, os valores do Orçamento Analítico do Museu Paraense «Emílio Goeldi» entidade vinculada ao Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, órgão deste Conselho Nacional de Pesquisas, cujo orçamento foi aprovado pela Portaria nº 25, publicada no Diário Oficial, Seção I — Parte II, de 22 de fevereiro de 1967, e que se altera a que diz respeito ao Elemento 3.1.1.0 — Pessoal. — Antônio Moreira Couceiro.

4.01.01 — CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
MUSEU PARAENSE "EMÍLIO GOELDI"

ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA DE 1967, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 59.880, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1966, E DE ACÓRDO COM AS NORMAS FIXADAS PELO DECRETO Nº 55.511, DE 11 DE JANEIRO DE 1965.

P/1001,00

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	D E T A C A O			
		SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO				
3.1.1.0	PESSOAL				
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL				
01.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS				
01.01	Vencimentos	176.916		176.916	
01.05	Gratificação de função	14.028		14.028	
01.08	Gratificação adicional por tempo de serviço (quinquênios)	14.335		14.335	
01.09	Gratificação pelo exercício em regime de tempo integral e dedicação exclusiva	19.374		19.374	
01.12	Gratificação especial para complementação de salário-mínimo	508		508	
01.15	Diversos - Diferença de vencimentos ou salários	865		865	
02.00	DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL CIVIL				
02.01	Ajuda de custo	5.188		5.188	
02.02	Diárias	10.472		10.472	
02.03	Substituições	1.570		1.570	
02.04	Gratificação pela prestação de serviço extraordinário				
	1) Serviços extraordinários vinculados ao regime de tempo integral	-		1.383	
	2) Serviços extraordinários não vinculados ao regime de tempo integral	14.000		12.617	
02.11	Salário de pessoal temporário (itens I e II, do art. 3º do Decreto nº 50.314, de 4/3/61)	35.772		35.772	
	TOTAL DO ELEMENTO 3.1.1.0		293.028		293.028

Serviço de Orçamento. Em 9-5-67, — Alcides Gregório Rodrigues, Chefe do S.O. — Visto: Joaquim da Rocha, Diretor da Divisão de Contabilidade e Orçamento.

SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

LEI Nº 5.172 — 25-10-1966

DIVULGAÇÃO Nº 977

PREÇO NCr\$ 0,25

A Venda:

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

PORTARIA DE 28 DE ABRIL DE 1967

O Superintendente da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, considerando o entendimento firmado através do Parecer B-85-H-65, da Consultoria Jurídica do então MVOP, aprovado pelo respectivo Ministro de Estado, e usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, alínea "b", em combinação com o artigo 2º, alínea "d" do Decreto 47.893, de 10 de março de 1960; e à vista do que consta do processo protocolado no Departamento de Pessoal da Ferrovia sob nº 3868-2-67, resolve:

Nº 262 — Exonerar a pedido, a partir desta data, na forma como preceitua o parágrafo I, do artigo 75 da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Escrividor AF-202.10-B, Antônio Brites dos Santos, matrícula 17.945, pertencente ao Quadro de Pessoal Administrativo do Ministério dos Transportes — Estrada de Ferro Noroeste do Brasil. — Gal de Ex R-1 — Ramiro Goretta Júnior, Superintendente

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

PORTARIA DE 2 DE MAIO DE 1967

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 11, § 3º, item 7, e 90, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 58.324, de 2 de maio de 1966, publicado no *Diário Oficial* da União de 27 subsequente, resolve:

Nº 444-DG — Designar João Carlos Schmidt, Mestre Especialista nível 14-B, Anexo II do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para substituir Colombo Machado Salles — Representante deste Departamento, em Brasília — Distrito Federal, em suas faltas e impedimentos eventuais. — José Guimarães Barreiros, substituto, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 10 DE MAIO DE 1967

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 11, parágrafo 3º, item 7, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 58.324, de 2 de maio de 1966, publicado no *Diário Oficial* da União de 27-seguinte, e de acordo com os Decretos ns. 57.722 de 2.2.66, 59.835 de 21.12.66 e 60.263 de 23.2.67 e tendo em vista a aprovação do Excelentíssimo Senhor Presidente da República exarada na Exposição de Motivos nº 186 de 3.3.67 do D.A.S.P. publicada no *Diário Oficial* de 24.4.67, da Tabela de Gratificações pela Representação de Gabinete do Diretor-Geral do D.N.P.V.N.

Nº 480-DG — Resolve arbitrar, a partir de 1º de fevereiro de 1967 até 5 de abril do mesmo ano, a Gratificação pela Representação de Gabinete, na importância de NCr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros novos), ao Assessor Vice-Almirante R. Rm. Carlos Luiz Duque Estrada, designado conforme Portaria nº 404-DG, de 20 de julho de 1965, publicada no *Diário Oficial* nº 150 de 9.8.65.

Nº 481-DG — Resolve arbitrar, a partir de 1º de fevereiro de 1967 até 5 de abril do mesmo ano, a Gratificação pela Representação de Gabinete, na importância de NCr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros novos), ao Assessor Luiz Henrique Pahlum Targat, designado conforme Portaria nº 691-DG, de 1 de outubro de 1965, publicada no *Diário Oficial*

nº 190 e no B.P. nº 190, respectivamente de 5 e 6.10.65.

Nº 482-DG — Resolve arbitrar, a partir de 1º de fevereiro de 1967, até 30 de abril do mesmo ano, a Gratificação pela Representação de Gabinete, na importância de NCr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros novos), ao Assessor 1º Tenente R. Rm. Vicente Mário, designado conforme Portaria nº 549-DG, de 25 de agosto de 1965, publicada no B.P. nº 161, da mesma data e no *Diário Oficial* nº 18, de 20.9.65.

Nº 483-DG — Resolve arbitrar, a partir de 1º de fevereiro de 1967 até 30 de abril do mesmo ano a Gratificação pela Representação de Gabinete, na importância de NCr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros novos), ao Assessor 1º Tenente C. P. da Reserva da Marinha Waldemiro Gonçalves, designado conforme Portaria nº 485-DG, de 11 de agosto de 1965, publicada no B.P. nº 151, da mesma data.

Nº 484-DG — Resolve arbitrar, a partir de 1º de fevereiro de 1967, a Gratificação pela Representação de Gabinete, na importância de NCr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros novos), ao Assessor José Fraga de Carvalho, designado pela Portaria número 429-DG, de 22 de julho de 1965, publicada no *Diário Oficial* nº 155 de 16.8.65 e no B.P. nº 214, de 11 de novembro de 1965.

Nº 485-DG — Resolve arbitrar, a partir de 1º de fevereiro de 1967, a Gratificação pela Representação de Gabinete, na importância de NCr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros novos), ao Assessor Jerônimo João Vervloet Gomes, designada conforme Portaria nº 660-DG, de 7 de julho de 1966, publicada no B.P. nº 134, de 19 subsequente.

Nº 486-DG — Resolve arbitrar, a partir de 1º de fevereiro de 1967, a Gratificação pela Representação de Gabinete, na importância de NCr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros novos), ao Assessor Jorge Manuel da Purificação designado conforme Portaria nº 8-DG, de 3 de janeiro de 1967, publicada no BOAD nº 5 de 6 do mesmo mês e ano.

Nº 487-DG — Resolve arbitrar, a partir de 5 de abril de 1967, a Gratificação pela Representação de Gabinete, na importância de NCr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros novos), ao Assessor Marco Antônio de Paiva, designado conforme Portaria nº 301-DG, de 31 de março de 1967, publicado no BOAD nº 63 de 5.4.67.

Nº 488-DG — Resolve arbitrar, a partir de 6 de abril de 1967, a Gratificação pela Representação de Gabinete, na importância de NCr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros novos), ao Assessor Capitão de Mar e Guerra R. Rm. Luiz Robichez Sanchez, designado conforme Portaria nº 334-DG, de 6 de abril de 1967, publicada no BOAD nº 64 da mesma data.

Nº 489-DG — Resolve arbitrar, a partir de 7 de abril de 1967, a Gratificação pela Representação de Gabinete, na importância de NCr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros novos), ao Assessor Capitão de Mar e Guerra R. Rm. Bretislau de Castro, designado conforme Portaria nº 33-DG, de 6 de abril de 1967, publicada no BOAD nº 65 de 7 do mesmo mês e ano.

Nº 490-DG — Resolve arbitrar, a partir de 17 de abril de 1967, a Gratificação pela Representação de Gabinete, na importância de NCr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros novos), ao Assessor Colombo Machado Salles, designado conforme Portaria nº 360-DG, de 14 de abril de 1967,

publicada no BOAD nº 71 de 17 do mesmo mês e ano.

Nº 491-DG — Resolve arbitrar, a partir de 27 de abril de 1967, a Gratificação pela Representação de Gabinete, na importância de NCr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros novos), a Assessora de Gabinete Arlete da Costa Vieira, designada conforme Portaria nº 415-DG, de 27 de abril de 1967, publicada no BOAD nº 78 da mesma data.

Nº 493-DG — Resolve arbitrar, a Gratificação pela Representação de Gabinete, na importância de NCr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos), ao Oficial de Gabinete Raul de Castro Moreira Capelão.

Nº 495-DG — Resolve arbitrar, a partir de 1º de fevereiro de 1967, a Gratificação pela Representação de Gabinete, na importância de NCr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos), a Assistente Adjunto Nice Cury.

Nº 497-DG — Resolve arbitrar, a partir de 1º de fevereiro de 1967, a Gratificação pela Representação de Gabinete, na importância de NCr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros novos), aos Auxiliares de Gabinete Oswaldo Gomes Lima, Myrian Rios dos Reis, Nydia Baptista Ricardo Pereira, Daisy Matos, Nilda da Silva Pereira.

Nº 499-DG — Resolve arbitrar, a partir de 1º de fevereiro de 1967, a Gratificação pela Representação de Gabinete, na importância de NCr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros novos), aos Auxiliares de Gabinete Rosita Monteiro Coimbra, Vera Luzia Semeraro de Azeredo e Maria Célia Barbosa Pereira.

Nº 501-DG — Resolve arbitrar, a Gratificação pela Representação de Gabinete, na importância de NCr\$ 100,00 (cem cruzeiros novos), aos Ajudantes de Gabinete Maria Elizabeth Marques de Oliveira, Moacir Ventura e Altair Ferreira do Nascimento.

Nº 503-DG — Resolve arbitrar, a partir de 1º de fevereiro de 1967, a Gratificação pela Representação de Gabinete, na importância de NCr\$ 100,00 (cem cruzeiros novos), aos Ajudantes de Gabinete Waldir Arantes, Jorge da Silva e Walter Gonçalves Nunes.

Nº 505-DG — Resolve arbitrar, a partir de 1º de fevereiro de 1967, a Gratificação pela Representação de Gabinete, na importância de NCr\$ 85,00 (oitenta e cinco cruzeiros novos), aos Ajudantes de Gabinete Lotário José Pereira Gonçalves, Luiz de Queiroz Castro, Sebastião Barbosa Filho e João Horácio Xavier.

Nº 507-DG — Resolve arbitrar, a Gratificação pela Representação de Gabinete, na importância de NCr\$ 85,00 (oitenta e cinco cruzeiros novos), aos Ajudantes de Gabinete Francisco das Chagas Braga de Araújo, Mário Pereira de Assis e Everaldo Tavares Pinto.

Nº 509-DG — Resolve arbitrar, a Gratificação pela Representação de Gabinete, na importância de NCr\$ 75,00 (setenta e cinco cruzeiros novos), ao Ajudante de Gabinete Alziete Ribeiro de Carvalho.

Nº 511-DG — Resolve arbitrar, a partir de 1º de fevereiro de 1967 até

19 de abril do mesmo ano, a Gratificação pela Representação de Gabinete, na importância de NCr\$ 75,00 (setenta e cinco cruzeiros novos), ao Ajudante de Gabinete José Carvalho de Souza.

Nº 513-DG — Resolve arbitrar, a partir de 1º de fevereiro de 1967, até 30 de março de 1967, a Gratificação pela Representação de Gabinete, na importância de NCr\$ 85,00 (oitenta e cinco cruzeiros novos), ao Ajudante de Gabinete Lourival Alexandrino Fagundes.

PORTARIAS DE 10 DE MAIO DE 1967

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 11, parágrafo 3º, item 7 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 58.324, de 2 de maio de 1966, publicado no *Diário Oficial* da União de 27 do mesmo mês e ano,

Nº 492-DG — Resolve designar o servidor Raul de Castro Vieira Capelão, para sem prejuízo de sua atual lotação, exercer a função de Oficial de Gabinete do Diretor-Geral deste Departamento.

Nº 494-DG — Resolve designar Nice Cury, Assistente de Administração 16-B, Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função de Assistente Adjunto do Gabinete do Diretor-Geral deste Departamento.

Nº 496-DG — Resolve designar Oswaldo Gomes Lima, Myrian Rios dos Reis, Nydia Batista Ricardo Pereira, Daisy Matos e Nilda da Silva Pereira, para exercerem a função de Auxiliar de Gabinete do Diretor-Geral deste Departamento.

Nº 498-DG — Resolve designar Rosita Monteiro Coimbra, Vera Luzia Semeraro de Azeredo e Maria Célia Barbosa Pereira, para exercerem a função de Auxiliar de Gabinete do Diretor-Geral deste Departamento.

Nº 500-DG — Resolve designar Maria Elizabeth Marques de Oliveira, Moacir Ventura e Altair Ferreira do Nascimento, para exercerem a função de Ajudante de Gabinete do Diretor-Geral deste Departamento.

Nº 502-DG — Resolve designar Waldir Arante Jorge da Silva e Walter Gonçalves Nunes para exercerem a função de Ajudante de Gabinete do Diretor-Geral deste Departamento.

Nº 504-DG — Resolve designar Lotário José Pereira Gonçalves, Luiz de Queiroz Castro, Sebastião Barbosa Filho e João Horácio Xavier, para exercerem a função de Ajudante de Gabinete do Diretor-Geral deste Departamento.

Nº 506-DG — Resolve designar Francisco das Chagas Braga de Araújo, Mário Pereira de Assis e Everaldo Tavares Pinto para exercerem a função de Ajudante de Gabinete do Diretor-Geral deste Departamento.

Nº 508-DG — Resolve designar Alziete Ribeiro de Carvalho para exercer a função de Ajudante de Gabinete do Diretor-Geral deste Departamento.

Nº 510-DG — Resolve designar José Carvalho de Souza para exercer a função de Ajudante de Gabinete do Diretor-Geral deste Departamento.

Nº 512-DG — Resolve designar Lourival Alexandrino Fagundes para exercer a função de Ajudante de Gabinete do Diretor-Geral deste Departamento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO ESTADO DO RIO

PORTARIA Nº 107, DE 28 DE ABRIL DE 1967

Agrega ao Quadro de Pessoal, Parte Suplementar, com vencimentos correspondentes ao símbolo 4-C, de Inspetor, o Oficial de Administração, nível 14-B, Yedo Moura de Figueiredo.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO BRASILEIRO DE REFORMA AGRÁRIA

PORTARIAS DE 17 DE MAIO DE 1967

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "n" do artigo 34 do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto número 55.889, de 31 de março de 1965, resolve:

Nº 240 — Conceder exoneração a Cristiano Machado Neto das funções de Chefe do Setor de Cadastro e Tributação do Centro Regional de Cadastro e Tributação de São Paulo — CR-4, por ter sido indicado para cargo em comissão.

Nº 246 — Conceder exoneração a Hélio Gonçalves do cargo em comissão de Chefe da Circunscrição Regional de Curitiba — CR-5-2-21, por ter sido indicado para outra comissão.

Nº 247 — Conceder exoneração a João Henrique Raffard Sardinha do cargo em comissão de Chefe do Centro Regional de Cadastro e Tributação em São Paulo — CR-4, por ter sido indicado para desempenhar atribuição contratual.

Nº 248 — Nomear Hélio Gonçalves, exonerado da Chefia da Circunscrição Regional de Curitiba, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Centro Regional de Cadastro e Tributação de São Paulo — CR-4, atribuindo-lhe os vencimentos constantes da Deliberação nº 1-67 da Diretoria Plena deste Instituto.

Nº 249 — Nomear Cristiano Machado Neto, exonerado das funções de Chefe do Setor de Cadastro e Tributação de São Paulo, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Circunscrição Regional de Curitiba — CR-5-2-21, atribuindo-lhe os vencimentos constantes da Deliberação número 1-67 da Diretoria Plena deste Instituto.

Nº 250 — Conceder exoneração a Marcus Figueira Quitete do cargo em comissão de Chefe da Circunscrição Regional de Teresina — CR-3-2-51, por ter sido indicado para outra comissão.

Nº 251 — Nomear Marcus Figueira Quitete, exonerado da Chefia da Circunscrição Regional de Teresina, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Circunscrição Regional de Maceió — CR-1-2-51, atribuindo-lhe os vencimentos constantes da Deliberação nº 1-67 da Diretoria Plena deste Instituto.

Nº 252 — Conceder exoneração a José Carlos Pitanga Pinto do cargo em comissão de Chefe da Circunscrição Regional de Caxias — CR-2-2-51, por ter sido indicado para outra comissão.

Nº 253 — Nomear José Carlos Pitanga Pinto, exonerado da Chefia da Circunscrição Regional de Caxias, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Circunscrição Regional de Teresina — CR-2-2-51, atribuindo-lhe os vencimentos constantes da Deliberação nº 1-67 da Diretoria Plena deste Instituto.

Nº 254 — Conceder exoneração a Affonso Maria de Lígório Combat do cargo em comissão de Chefe da Circunscrição Regional de Belo Horizonte — CR-3-2-41, por ter sido indicado para outra comissão.

Nº 255 — Nomear Affonso Maria de Lígório Combat, exonerado da Chefia da Circunscrição Regional de Belo Horizonte, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Centro Regio-

nal de Cadastro e Tributação do Rio de Janeiro — CR-3, atribuindo-lhe os vencimentos constantes da Deliberação nº 1-67 da Diretoria Plena deste Instituto.

Nº 251 — Conceder exoneração a Jacinir Pontes Pereira do cargo em comissão de Chefe da Circunscrição Regional de Varginha — CR-3-2-43, por ter sido indicado para outra comissão.

Nº 257 — Nomear Jacinir Pontes Pereira, exonerado da Chefia da Circunscrição Regional de Varginha, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Circunscrição Regional de Belo Horizonte — CR-3-2-41, atribuindo-lhe os vencimentos constantes

da Deliberação nº 1-67 da Diretoria Plena deste Instituto.

Nº 258 — Conceder exoneração a Antero Carlos Faria de Carvalho do cargo em comissão de Chefe da Circunscrição Regional de Campinas — CR-4-2-11, em virtude de ter sido indicado para outra comissão.

Nº 259 — Conceder exoneração a Antônio Nunes Dourado Neto do cargo em comissão de Chefe da Circunscrição Regional de Salvador, por ter sido indicado para outra função.

Nº 260 — Nomear Antero Carlos Faria de Carvalho, exonerado da Chefia da Circunscrição Regional de Campinas, para exercer o cargo em

comissão de Chefe da Circunscrição Regional de Salvador — CR-3-2-51, atribuindo-lhe os vencimentos constantes da Deliberação nº 1-67 da Diretoria Plena deste Instituto.

Nº 261 — Conceder exoneração a Milton Delgado Campos do cargo em comissão de Chefe da Circunscrição Regional de Maceió — CR-1-2-51, por ter sido indicado para outra comissão.

Nº 262 — Nomear Milton Delgado Campos, exonerado da Chefia da Circunscrição Regional de Maceió, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Circunscrição Regional de Varginha — CR-3-2-43, atribuindo-lhe os vencimentos constantes da Deliberação nº 1-67 da Diretoria Plena deste Instituto.

Nº 263 — Conceder exoneração a Luiz Leite de Queiroz do cargo em comissão de Chefe da Circunscrição Regional de Aracatuba — CR-4-2-13, por ter sido indicado para outra função.

Nº 264 — Designar Luiz Leite de Queiroz, exonerado da Chefia da Circunscrição Regional de Aracatuba, para exercer a função gratificada de Chefe do Setor de Cadastro e Tributação de São Paulo — CR-4, atribuindo-lhe os vencimentos constantes da Deliberação nº 1-67 da Diretoria Plena deste Instituto.

Nº 265 — Designar Gilson Ribeiro de Vasconcellos, Servidor Eventual, para exercer a função gratificada de Assistente Geral do Centro Regional de Cadastro e Tributação do Rio de Janeiro, CR-3, atribuindo-lhe os vencimentos constantes da Deliberação nº 1-67 da Diretoria Plena deste Instituto.

Nº 266 — Nomear Jarbas Alvarenga e Silva, dispensado das funções de Servidor Eventual, para exercer o cargo em comissão de chefe da Circunscrição Regional de Montes Claros — CR-3-2-47, atribuindo-lhe os vencimentos constantes da Deliberação número 1-67 da Diretoria Plena deste Instituto. — César Reis de Cantanhede Almeida, Presidente.

INSTITUTO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIAS DE 3 DE ABRIL DE 1967

O Presidente do Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 324-A — Designar Yolanda Silva Neto, Redator, nível 19-A, para exercer a função gratificada de Chefe do Setor SI-AFA-2, da Seção de Controle da Dívida Ativa, do Serviço de Controle da Arrecadação, dos Serviços Gerais de Finanças, da Coordenação Administrativa, deste Instituto, conforme tabela aprovada pela Deliberação nº 293, de 14 de junho de 1966, ratificada pela Deliberação número 600, de 5 de agosto de 1966, do Conselho Diretor, até que seja aprovado pelo Poder Executivo o Quadro de Funções Gratificadas.

Nº 227-A — Homologar a prorrogação por 180 (cento e oitenta) dias, da intervenção do Diretor Técnico Substituto do Departamento de Assistência ao Cooperativismo, da Secretaria da Agricultura do Estado de São Paulo, na Cooperativa de Consumo dos Servidores da Prefeitura Municipal de São Vicente, e manter como Interventor o Sr. Milton Amorim — Adrião Caminha Filho, Presidente em exercício.

COLEÇÃO DAS LEIS 1966

Volume I — Atos do Poder Legislativo

Leis de janeiro a março

DIVULGAÇÃO Nº 961

PREÇO: NCr\$ 1,60.

Volume II — Atos do Poder Executivo

Decretos de janeiro a março

DIVULGAÇÃO Nº 960

PREÇO: NCr\$ 7,60

Volume III — Atos do Poder Legislativo

Leis de abril a junho

DIVULGAÇÃO Nº 967

PREÇO: NCr\$ 3,10

Volume IV — Atos do Poder Executivo

Decretos de abril a junho

DIVULGAÇÃO Nº 968

PREÇO: NCr\$ 8,00

Volume V — Atos do Poder Legislativo

Leis de julho a setembro

DIVULGAÇÃO Nº 973

PREÇO: NCr\$ 3,00

Volume VI — Atos do Poder Executivo

Decretos de julho a setembro

DIVULGAÇÃO Nº 974

PREÇO: NCr\$ 7,00

Volume VII — Atos do Poder Legislativo

Leis de outubro a dezembro

DIVULGAÇÃO Nº 985

PREÇO: NCr\$ 6,50

Volume VIII — Atos do Poder Executivo

Decretos de outubro a dezembro

DIVULGAÇÃO Nº 986

PREÇO: NCr\$ 8,50

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D. I. N.

PORTARIAS DE 27 DE ABRIL DE 1967

O Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso das suas atribuições, resolve:

Nº 270 — Exonerar Dário Tavares Gonçalves, Engenheiro-Agrônomo, nível 22-C, do Ministério da Agricultura, ora à disposição do INDA, do cargo em comissão, símbolo 2-C, de Chefe da Divisão de Agricultura, do Departamento de Colonização, deste Instituto, em virtude de haver sido nomeado para outro cargo.

Nº 271 — Designar Dário Tavares Gonçalves, Engenheiro-Agrônomo, nível 22-C, Chefe da Divisão de Núcleos Coloniais do Departamento de Colonização deste Instituto, para substituir o Diretor do referido Departamento em seus impedimentos eventuais.

PORTARIAS DE 8 DE MAIO DE 1967

O Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso das suas atribuições, resolve:

Nº 292 — Designar Luiz Vitor Marcondes da Cruz Martins, Oficial de Administração, nível 12-A, para, a partir de 2 do corrente, responder pelo expediente da Seção de Atividades Auxiliares da Procuradoria Geral, deste Instituto, até a posse do titular.

Nº 293 — Homologar a Portaria nº 3-67 do Diretor da Diretoria de Organização da Produção de Santa Catarina, que determinou o regime de intervenção na Cooperativa Mista do Opste Catarinense, sediada no município de São Miguel d'Oeste naquele Estado.

2º — Determinar ao Interventor — Engenheiro Agrônomo Adilson Rosário a apresentação de relatório mensal da situação da Cooperativa e dos resultados obtidos no desempenho de seu mandato.

Nº 294 — Homologar a Portaria nº 33-67, do Diretor da Diretoria de Organização da Produção, do Estado de Santa Catarina, que instituiu o regime de intervenção na Cooperativa dos Cafeicultores do Estado de Santa Catarina, sediada no município de Camboriú, daquele Estado.

2º — Recomendar ao Interventor — Sr. Osmar Paulo Koerich — a apresentação, mensal, de circunstanciado relatório dos trabalhos realizados e dos resultados obtidos no desempenho de sua missão.

Nº 298 — Designar Murillo Gondim Coutinho para exercer as funções de Assessor de Relações Públicas para assuntos de imprensa, atribuindo-lhe a Gratificação prevista na Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete, constante da Portaria número 8-A, de 14 de janeiro de 1967, publicada no Boletim de Serviço número 134 de 13 de março do mesmo ano.

Nº 2.989 — Conceder dispensa a Sebastião José Leporace, Assistente de Organização Rural, nível 15, das funções de Assessor de Relações Públicas para assuntos de imprensa, excluindo-o, em consequência, da Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete de que trata a Portaria nº 8-A, de 14 de janeiro de 1967, publicada no Boletim de Serviço nº 134 de março de 1967.

O Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA — no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 55.890, de 21 de março de 1965,

Considerando insuficiente o prazo previsto para a intervenção na Cooperativa de Consumo dos Ferrovários da Bahia de Responsabilidade

Ltda., determinado pela Portaria nº 688, de 4 de outubro de 1966, resolve:

Nº 307 — Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo da intervenção, mantendo como Interventor

o Sr. Carlos Prats da Silva Almeida. — Recomendar ao Interventor que apresente, mensalmente, relatório circunstanciado da situação da Cooperativa. — Jerônimo Diz-Huit Rosado Maia.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

PORTARIA DE 3 DE NOVEMBRO DE 1966

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, usando das atribuições que lhe confere o art. 8º do Decreto nº 51.652, de 9 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 2.510 — Designar Adelino Ribeiro de Moraes, matr. nº 2.202.463, Técnico de Contabilidade, P-701.13-A, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal desta Universidade, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Escrituração, símbolo 5-F, da Divisão de Contabilidade e Orçamento do Departamento de Administração Central da Reitoria.

Relação dos funcionários de que trata a Portaria nº 2.624-A, de 1º de fevereiro de 1967

Número de ordem — Nome — Cargo ou função — nível ou símbolo	Gratificação mensal	
	%	Valor em Cr\$
1. Luiz Arlindo Clocari — Chefe da Seção de Classificação de Cargos — 5-F	60	262.500
2. Vivaldino Medeiros Neto — Chefe da Seção de Direitos e Vantagens — 5-F	60	262.500
3. Dorilda Londero Diaz — Chefe da Secretaria da Reitoria — 1-F	60	228.500
4. Adelino Ribeiro Moraes — Chefe da Seção de Escrituração — 5-F	60	262.500
5. Maria N. Barcellos — Chefe da Secretaria do Instituto de Nutrologia — 5-F	50	218.750
6. Rainer Oscar Müller — Chefe da Secretaria do Instituto de Solos e Culturas — 5-F	50	218.750
7. Milton Manoel da Silva Kurtz — Chefe da Secretaria do Instituto de Física — 5-F	50	218.750
8. Carmem Luiza Crescente Pippi — Chefe da Secretaria do Instituto de Farmacologia — 5-F	50	218.750
9. Eduardo Gaida — Chefe da Secretaria do Instituto de Microbiologia — 5-F	50	218.750
10. Jary de Mattos Leal — Chefe da Secretaria do Instituto de Zootecnia — 5-F	50	218.750
11. Ubirajara Lahud — Chefe da Secretaria do Instituto de Administração — 5-F	50	218.750
12. Enio João Ravello Rossato — Ch. da Seção Expediente — 8-F	40	142.600
13. Guilherme Gaida — Chefe da Seção de Administração Faculdade de Farmácia — 8-F	50	178.250
14. Maria Emília Kantorski — Chefe da Seção de Administração da Faculdade Medicina — 8-F	50	178.250
15. Gládis Mariza Marchisio Crispim — Escriturária — 8	50	75.750
16. Eugênio Kelling — Esc. — 8	50	75.750
17. Eva de Campos Rodrigues — Escriturária — 8	50	75.750
18. Idalce Joanna Abelin — Escriturária — 8	50	75.750
19. Evandro do Nascimento — Escrevente Dactilógrafo — 7	50	68.750
20. Elisidério Guimarães de Almeida — Escrevente Dact. — 7	50	68.750
21. Elvandir José Costa — Escrevente Dactilógrafo — 7	50	68.750
22. Wilson Carvalho Dias — Escrevente Dactilógrafo — 7	50	68.750
23. Américo Brasil Martins — Escrevente Dactilógrafo — 7	50	68.750

Reitoria da Universidade Federal de Santa Maria, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e sete. — Prof. José Mariano da Rocha Filho, Reitor.

PORTARIAS DE 3 DE MARÇO DE 1967

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 2.636 — Conceder dispensa a Renato Luiz Lopes Serafini, matrícula nº 2.120.539, Oficial de Administração, AF.201.12.A, da Parte Especial do Quadro de Pessoal desta Universidade, da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe de Secretaria, da Faculdade de Agronomia.

Nº 2.637 — Dispensar, a pedido, Ney Ramos Penna, matrícula número 2.202.117, Oficial de Administração, AF.201.12.A, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, desta Universidade, da função de Oficial de Gabinete.

Nº 2.638 — Designar Ney Ramos Penna, matrícula nº 2.202.117, Oficial de Administração, AF.201.12.A, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, desta Universidade, para exercer a função de Chefe de Secretaria, símbolo 2-F, da Faculdade de Agronomia, em vaga decorrente da exoneração de Renato Luiz Lopes Serafini.

Nº 2.639 — Dispensar, a pedido, João Francisco Carvalho Dellazzana, matrícula nº 2.264.612, Escrevente-Dactilógrafo, AF.204.7, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, desta Universidade, da função de Chefe da Seção de Arquivo Geral, símbolo 8-F, do Serviço de Comunicações do Departamento de Administração Central da Reitoria.

Nº 2.640 — Designar João Francisco Carvalho Dellazzana, matrícula nº 2.264.612, Escrevente-Dactilógrafo, AF.204.7, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, desta Universidade, para exercer, no Gabinete do Reitor, a função de Oficial de Gabinete, recebendo a gratificação prevista no artigo 145, inciso IV, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

PORTARIA DE 6 DE MARÇO DE 1967

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, usando das suas atribuições, resolve:

Nº 2.634 — Designar Eugênio Kelling, matrícula nº 2.291.808, Escriturário, AF.202.8.A, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, desta Universidade, para exercer a função gratificada, símbolo 10-F, de Chefe da Seção Administrativa do Instituto de Solos e Culturas.

PORTARIA DE 7 DE MARÇO DE 1967

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 2.631 — Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Ramos Penna, matrícula número 2.291.672, Fotógrafo, P. 502.9.A, do QP — PP, desta Universidade, a contar de 1º do corrente mês e ano.

PORTARIA DE 4 DE ABRIL DE 1967

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, no uso de suas atribuições resolve:

Nº 2.648 — Nomear, de acordo com o art. 12, inciso II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, para exercer os cargos abaixo discriminados na Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Santa Maria os habilitados nos respectivos concursos realizados pelo Departamento Administrativo do Serviço Público:

I — Escriturário, código AF-202.8.A (Edital DSA-497, publicado no Diário Oficial de 17 de setembro de 1965).

1 — Ubirajara Oliveira Pinheiro,
2 — Neri Vilson Skrebski,

em vagas criadas pelo Decreto número 21.322, de 9 de janeiro de 1933 e em virtude de não haverem tomado posse os nomeados:

1 — Bernardino Luiz Agostini
2 — Ailton Soares dos Santos.

III — Assessoria, código CM-204.0 (Edital DSA-429, publicado no Diário Oficial de 2 de setembro de 1955).

1 — Ney de Mello, em vaga criada pelo Decreto nº 49.979, de 23 de janeiro de 1961, e em virtude de não

haver tomado posse o nomeado Luiz Eugênio Toderati;

III — Fotógrafo, código P-502.9.A (Edital DSA-491, publicado no Diário Oficial de 2 de fevereiro de 1963).

1 — João Rodrigues de Lima, em vaga criada pelo Decreto nº 49.979, de 23 de janeiro de 1961, e em virtude da exoneração de José Ramos Penna.

PORTARIA DE 18 DE ABRIL DE 1967

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 2.662 — Determinar a aplicação do Regime de Tempo Integral e Dedicacão Exclusiva, previsto nos artigos 39 e 41 da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, aos servidores relacionados no quadro anexo a esta Portaria.

Relação dos servidores de que trata a Portaria nº 2.662, de 18 de abril de 1967

Número de ordem — Nome — Cargo ou função	Gratificação mensal	
	%	Valor em NCr\$
1. Theodoro Bastos — Auxiliar de Ensino	100	384,00
2. Helena Mendes C. Vargas — Auxiliar de Ensino	100	384,00
3. Harley Antonio Pistoia — Instrutor de Ensino Superior	100	384,00
4. Noli Baum de Lima — Auxiliar de Ensino	100	384,00
5. Lori da Silva Schmitz — Instrutora de Ensino Superior	100	384,00
6. Robes Vieira Machado — Instrutor de Ensino Superior	100	384,00
7. Geolar Macke — Instrutor de Ensino Superior	100	384,00
8. Mocy Minussi — Auxiliar de Ensino	100	384,00
9. Vanoli José Xavier Lopes — Auxiliar de Ensino	100	384,00
10. Nublea Teresa Felk Manara — Auxiliar de Ensino	100	384,00

Reitoria da Universidade Federal de Santa Maria, aos dezoito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e sete. — Prof. José Mariano da Rocha Filho, Reitor.

PORTARIA DE 25 DE ABRIL DE 1967

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 2.666 — Determinar a aplicação do Regime de Tempo Integral e Dedicacão Exclusiva, previsto nos arts. 39 e 41 da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, aos servidores relacionados no quadro anexo a esta Portaria.

Relação dos servidores de que trata a Portaria nº 2.666, de 25 de abril de 1967

Número de ordem — Nome — Cargo ou função	Gratificação mensal	
	%	Valor em NCr\$
1. Bernardino Alberto Porto Royes — Auxiliar de Ensino	100	384,00
2. Claudio Baptista de Carvalho — Auxiliar de Ensino	100	384,00
3. Ghendy Cardoso — Auxiliar de Ensino	100	384,00
4. Luiz Carlos Ribeiro Fan — Auxiliar de Ensino	100	384,00
5. Dionísio Link — Auxiliar de Ensino	100	384,00
6. Eugênio José Leviski — Auxiliar de Ensino	100	384,00
7. Elias Pandonor Motey de Oliveira — Instrutor de Ensino Superior	100	384,00
8. Hilton Machado Magalhães — Instrutor de Ensino Superior	100	384,00
9. Severo Salles de Barros — Instrutor de Ensino Superior	100	384,00
10. Aventino Alfredo Agostini — Instrutor de Ensino Superior	100	384,00
11. João Carlos Fignaturo — Diretor de Fac. de Odontologia	100	607,50
12. Pedro Luiz Pretz Sartori — Auxiliar de Ensino	100	384,00

Reitoria da Universidade Federal de Santa Maria, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e sete. — Prof. José Mariano da Rocha Filho, Reitor.

Processo nº 5.515-64

E' lícita a acumulação dos cargos de Instrutor de Ensino Superior junto à Cadeira de Prótese Dentária, e de Cirurgião-Dentista.

Parêcer:

Examina-se a possibilidade de Walmer Mozaquatto exercer, junto à Cadeira de Prótese Dentária da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Santa Maria, a função de Instrutor de Ensino Superior e de Cirurgião-Dentista do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

2. Trata-se de acumulação de um cargo técnico-científico com outro de magistério, permitível nos termos do art. 185 da Constituição Federal, desde que haja correlação de matérias e compatibilidade de horários.

3. E' clara a existência de correlação de matérias no presente caso, pois as atividades do cargo técnico-científico oferecem imediata e recíproca relação com os assuntos da cadeira relacionada que integra o currículo de formação profissional do Dentista.

4. Conforme as folhas 4, 7, 11 e 16, do processo em referência, os horários cumpridos pelo Dr. Walmer Mozaquatto são os seguintes:

I.A.P.F.E.S.P.:

1 — Na Policlínica: de 2ª a sábado, das 13 às 16 horas.

A disposição do hospital e de eventuais chamados: de 2ª a 6ª feira das 16 às 19 horas.

2 — Na Faculdade de Odontologia da U.F.S.M.: de 2ª, 3ª, 4ª e 5ª, feira das 8 às 12 horas. 3ª e 5ª, feira das 20 às 21 horas.

Portanto existe compatibilidade de horários.

5. A Comissão julga legítima a acumulação de cargos constante no presente processo.

Santa Maria, 18 de abril de 1967 — A Comissão.

Processo nº 5.530-64

E' lícita a acumulação dos cargos de Instrutor de Ensino Superior junto à cadeira de Ortodontia, e de Cirurgião-Dentista.

Parêcer:

Examina-se a possibilidade de Angelo Simão Sacilotto Marchiori exercer, junto à Cadeira de Ortodontia da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Santa Maria, a função de Instrutor de Ensino Superior e de Cirurgião-Dentista do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

2. Trata-se de acumulação de um cargo técnico-científico com outro de magistério, permitível nos termos do art. 185 da Constituição Federal, desde que haja correlação de matérias e compatibilidade de horários.

3. E' clara a existência de correlação de matérias no presente caso, pois as atividades do cargo técnico-científico oferecem imediata e recíproca relação com os assuntos da cadeira relacionada que integra o currículo de formação profissional do Dentista.

4. Conforme as folhas 15, 18 e 19 do processo em referência, os horários cumpridos são os seguintes:

I.A.P.F.E.S.P.:

De 2ª a 6ª feira — Das 8.30 às 11.30 horas.

Sábado — Das 14.30 às 17 horas.

Faculdade de Odontologia da U.F.S.M.

De 2ª a 6ª. — Das 14.30 às 17.30 horas.

Sábado — Das 8 às 11 horas. Portanto existe compatibilidade de horários.

5. A Comissão julga legítima a acumulação de cargos constante no presente processo.

Santa Maria, 2 de fevereiro de 1967 — A Comissão.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA DE 10 DE ABRIL DE 1967

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 47 — Conceder aposentadoria a José Gurgel do Amaral Valente, matrícula nº 2.027.403, no cargo de Professor de Ensino Superior, nível 22, da Cadeira de Física Aplicada à Farmácia da Faculdade de Farmácia e Biológica da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, de acordo com o § 1º, do art. 53 da Lei número 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965.

PORTARIA DE 17 DE ABRIL DE 1967

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 50 — Conceder aposentadoria a Mariano Coelho, matrícula número 2.027.418, no cargo de Professor de Ensino Superior, nível 22, da Cadeira de Clínica Médica da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, de acordo com o § 1º do art. 53 da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965.

PORTARIA DE 29 DE JULHO DE 1966

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 58 — Conceder aposentadoria a Luís da Câmara Cascudo, matrícula nº 1.192.702, no cargo de Professor de Ensino Superior, nível 22, da Cadeira de Direito Internacional Público da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, de acordo com o § 3º, do artigo 53 da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965. — Onofre Lopes da Silva.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

PORTARIA DE 19 DE ABRIL DE 1967

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 246 — Exonerar, a pedido, na forma do art. 75, inciso I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Jackson Dantas Mala, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório, P-1.603-A, do Quadro de Pessoal da Universidade, lotado na Faculdade de Medicina.

PORTARIA DE 8 DE MAIO DE 1967

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 334 — Dispensar Almir Pinheiro de Aguiar, ocupante do cargo de Assessor de Administração, Código AF-003.14-A, do Quadro de Pessoal da Universidade, lotado na Faculdade de Ciências Econômicas de Campina Grande, da função gratificada de Secretário, Símbolo 2-F, do referido estabelecimento. — Serafim Rodrigues Martins, Vice-Reitor em exercício.

**INSTITUTO NACIONAL
DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**
Secretaria de Serviços Gerais
Relação SSG nº 18, de 1967

Dispensa do Quadro de Pessoal:

Rosa Hass, matrícula nº 1.183, Servente NS, "05" do Estado da Guanabara; Isaac Sirotsky, matrícula número 808, Médico NS, "22" do Estado da Guanabara; Eugênio Albuquerque Mesquita, matrícula nº 175, Médico NS, "22" do Estado da Guanabara; Elgito Gonçalves de Medeiros, matrícula nº 7.619, Auxiliar de Escritório NS, "08" do Estado da Paraíba.

Admissão:

Rubens Baptista da Silva, ex-combatente, para o emprego de Médico NS, "21", da Tabela de Pessoal do INPS, com exercício no Estado do Rio de Janeiro.

Relação SSG nº 19, de 1967

Exoneração:

Simão Del Bosco Brunetti, matrícula nº 617.505, ocupante do cargo de Médico, nível 21-A, no Estado do Paraná, a contar de 12 de abril de 1965, a pedido; Iralda Cruz Marinho, matrícula nº 618.539, ocupante do cargo de Servente, nível 5, no Estado de Alagoas, a contar de 28 de setembro de 1966, a pedido.

Relação SSG nº 20, de 1967

Portaria Tornada sem efeito:

Portaria Coletiva nº 276, de 3 de abril de 1967, na parte referente a Olegaria Camargo, ficando, consequentemente, restabelecidos os efeitos da Portaria nº 89.777-66 que nomeou a candidata para o cargo de Atendente, nível 7, no Estado de São Paulo.

Concessão de Aposentadoria:

José da Silva Barroso, nº 4.411, ocupante do cargo de Contador, nível 20, no Estado da Guanabara — I, na forma do art. 177, parágrafo 1º da Constituição vigente e de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 3.908 de 19 de junho de 1961; Naiza Alencar Gomes de Melo, nº 42.843, ocupante do cargo de Assistente Social, nível 20, no Estado do Maranhão — I, na forma do subitem 2.1, letra a, combinado com o subitem 5.13, letra c, da Norma — Paps 7.34, baseada ainda no artigo 100, inciso I, combinado com o artigo 101, inciso I, letra b, da Constituição vigente; Luiz Augusto Basto de Armando, nº 8.201, ocupante do cargo de Médico, nível 22, no Estado da Guanabara — I, na forma do artigo 177, parágrafo 1º e 2º da Constituição vigente e de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei 3.908, de 19 de junho de 1961.

Relação SSG nº 21, de 1967

Cancelamento de Aposentadoria:

Maria de Oliveira, matrícula número 105.833, ocupante do cargo de Enfermeira-Auxiliar, nível "8", no Estado de São Paulo, na forma do artigo 176, item I, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Relação SSG nº 22, de 1967

Concessão de Aposentadoria:

Oswaldo Gomes de Almeida Filho, matrícula 108.856, ocupante do cargo de Médico, nível "22.B", no Estado da Guanabara, na forma do artigo 176, inciso II, combinado com o artigo 184, inciso II, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, Aloisio Pereira dos Santos, matrícula 100.618, ocupante do cargo de Oficial de Administração nível "12.A", no Estado da Paraíba, na forma da Lei 3.908, de 19 de junho de 1961.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO
E PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Relação SSG nº 23, de 1967

Exoneração:

Roberto Teixeira, matrícula 110.705, a pedido, do cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, a partir de 3 de abril de 1967, no Estado da Guanabara; José Gital Filho, matrícula número 111.120, a pedido, do cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível "7", a partir de 1 de setembro de 1966, no Estado de Alagoas; Wellington Barreto Freitas, matrícula 110.730, a pedido, do cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível "7", a partir de 22 de março de 1967, na Administração Central.

Relação SSG nº 24, de 1967

Exoneração:

Diva Thadeu Silva França, matrícula nº 109.818, a pedido, do cargo de Atendente, nível "7", no Estado do Paraná; Leni Aparecida de Moraes, matrícula nº 111.071, a pedido, a partir de 7 de março de 1967, do cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível "7", no Estado do Rio Grande do Sul.

Relação SSG nº 26, de 1967

Portarias tornadas sem efeito

A Portaria nº 072, de 26.8.65, que nomeou José Alrosa, para exercer o cargo de Eletricista-Instalador, nível 8-A, interino, no Estado do Rio de Janeiro, face não ter cumprido o disposto no art. 27, da Lei nº 1.711, de 28.10.52; as portarias de nomeação, no Estado da Guanabara, abaixo relacionadas, face não terem cumprido o disposto no art. 27, da Lei número 1.711, de 28.10.52:

Enfermeiro, nível 20-A

Nº 63.758 — 26.12.66 — Olívia Pinto Pereira

Guarda, nível 8-A

Nº 63.292 — 11.11.66 — Marcel Jorge Guimarães Pontes
As portarias de nomeação, no Estado da Guanabara, abaixo relacionadas, face não terem cumprido o disposto no art. 27, da Lei nº 1.711, de 28.10.52:

Enfermeiro, nível 20-A

Nº 62.517 — 15.7.66 — Dolores Cardoso Fragoso

Atendente, nível 7

Nº 62.086 — 8.12.66 — Aurea Pinto Cardoso
Nº 62.086 — 8.12.66 — Zenaide Fiori
Nº 62.150 — 11.5.66 — Domingos José Teixeira Netto
Nº 62.150 — 11.5.66 — Maria Izabel Silva Ramos
Nº 62.521 — 15.7.66 — Eni Carota dos Santos
Nº 62.522 — 15.7.66 — Lucy Gloria dos Santos
Nº 62.523 — 15.7.66 — Maryida de Albuquerque e Melo
Nº 62.524 — 15.7.66 — Sueli Cardoso da Motta

As portarias de nomeação abaixo relacionadas, face não terem cumprido o disposto no art. 27, da Lei número 1.711, de 28.10.52:

Farmacêutico, nível 19-A

Nº 59.136 — 19.5.65 — Almir Lopes Batista — (GB)
Oficial de Administração, nível 12-A
Nº 60.995 — 17.11.65 — Loureiro de Souza — (BA)
Nº 58.696 — 14.4.65 — João Carpenedo — (RS)
Nº 60.582 — 26.10.65 — Maria do Rosário Brito — (BR)
Nº 59.424 — 16.6.65 — Manoel José de Souza Filho — (BR)

**TRIBUNAL
DE
CONTAS DA UNIÃO
LEI ORGÂNICA**

DIVULGAÇÃO Nº 994

Preço: NCr\$ 0,20

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo reembolso postal

Em Brasília

Na Sede do DIN

Nº 60.254 — 26.10.65 — Maria Ce-
leste Juea de Albuquerque Fimrentel
— (PE)
Nº 60.985 — 17.11.65 — Manoel
Henrique Karan — (PR)
Nº 60.985 — 17.11.65 — Ingeborg
Sommer — (PR)
Nº 60.591 — 30.9.65 — Luiz Mar-
chetti — (PR)
Nº 60.590 — 30.9.65 — Hermenegil-
do Macário da Cruz — (PR)
Nº 60.589 — 30.9.65 — Dagoberto
José Ferreira — (PB)
Nº 60.987 — 17.11.65 — Francisco
do Amaral Lopes — (PE)
Nº 60.987 — 17.11.65 — Maria da
Gul de Aragão Beltrão — (PE)
Nº 62.577 — 17.11.65 — Ani Mar-
tins da Silva — (PE)
Nº 60.989 — 17.11.65 — Maria de
Lourdes Câmara — (PB)
Nº 60.989 — 17.11.65 — Engrácia
de Araújo Ferreira — (RN)
Nº 60.989 — 17.11.65 — Ligia Fer-
reira Hesketh — (RN)
Nº 61.105 — 30.11.65 — Miguel Cer-
queira dos Santos — (GB)
Nº 61.482 — 24.1.65 — Dienne Eide
Marun — (GB)
Nº 63.750 — 26.12.66 — Nivalva
Sampaio Rodrigues Vila Nova —
(SC)
Nº 62.519 — 15.7.66 — Marian Pi-
res dos Santos — (PA)
Nº 62.518 — 15.7.66 — João Erau-
lio de Velhena Neto — (MG)
Nº 62.159 — 11.5.66 — Joaquim
Antonio Castro Aguiar — (AC)
Nº 59.434 — 18.6.65 — Myrtes
Maria Gomes do Rego — (PE)
Nº 58.694 — 14.4.65 — Maria Cleo-
nora do Nascimento — (AC)
Nº 60.466 — 22.9.65 — Maryvan
Nunes de Azevedo — (AC)

**Técnico Auxiliar de Mecanização,
nível 9-A**

Nº 61.109 — 30.11.65 — Glória
Garrido Martins — (AC)
Nº 61.110 — 30.11.65 — Lucas Viei-
ra Nunes — (AC)
Nº 61.111 — 30.11.65 — Cesar Tho-
mé de Assis Filho — (AC)
Nº 61.112 — 30.11.65 — Ivan Ro-
drigues — (AC)
Nº 61.113 — 30.11.65 — Waldyr da
Silva Pinto — (AC)
Nº 61.114 — 30.11.65 — Maria Mar-
cia Coimbra — (AC)
Nº 61.115 — 30.11.65 — Ivonne Lo-
pes de Castro — (AC)
Nº 61.116 — 30.11.65 — Oswaldo
Baptista Soares — (AC)

Motorista, nível 8-A

Nº 62.781 — 5.9.66 — José Maria
dos Santos — (AL)

Guarda, nível 8-A

Nº 60.495 — 29.9.65 — Vicente de
Paula de Oliveira — (PB)

Telefonista, nível 6-A

Nº 62.085 — 4.5.66 — Syla Alves
dos Reis — (AC)

**Auxiliar de Enfermagem,
nível 8-A**

Nº 53.286 — 9.7.63 — Maria de
Lourdes dos Santos (interino) —
(RS)

Nº 62.782 — 5.9.66 — Maria Teima
de Souza — (AL)

Nº 62.783 — 5.9.66 — Maria Vito-
ria de França e Chaves — (AL)

Escrevente-Datilógrafo, nível 7

Nº 58.904 — 26.4.65 — Walimir Gra-
ça Ferreira — (AL)
Nº 60.005 — 19.8.65 — Judice Dan-
tas Lima — (PB)

Nº 60.238 — 30.3.65 — Antonio
Chaves da Silva — (PB)

Nº 60.181 — 30.3.65 — Júnia Pires
Bezerra — (GB)

Nº 60.193 — 30.3.65 — Itamar Mou-
ra Ferro — (GB)

Nº 60.182 — 30.3.65 — Walter
Monteiro dos Santos — (PA)

Nº 60.227 — 30.3.65 — Carmelita
Othmers da Silva — (GO)

Nº 60.606 — 19.9.65 — Maria do
Amparo Alves de Medeiros — (PL)

Nº 60.603 — 5.10.65 — Nélia de
Lourdes Silva — (PE)

Escriturário, nível 8-A

Nº 58.455 — 14.4.65 — Maria Helena Valente Tavares — (PA)
 Nº 58.456 — 14.4.65 — Maria Madalena Belim de Jesus — (PA)
 Nº 58.458 — 14.4.65 — Maria da Conceição Manta Dantas — (BA)
 Nº 58.491 — 14.4.65 — Arnaldo Wingert — (RS)
 Nº 58.582 — 14.4.65 — Francisca Lopes dos Santos — (GE)
 Nº 59.997 — 19.8.65 — Maria Alice dos Santos Ferreira — (PE)
 Nº 59.998 — 19.8.65 — Delcídia Calixto Reis — (AM)
 Nº 62.096 — 4.5.66 — Genura Ribeiro Ramos — (AL)
 Nº 62.795 — 8.9.66 — Edilson Ruy Soares Trindade — (MA)
 Nº 62.796 — 8.9.66 — Ilacir Maria Carvalho Braga — (MA)

Enfermeiro, nível 19-A

Nº 60.559 — 28.9.65 — Otonete Correia da Costa — (PE)
 Nº 60.558 — 28.9.65 — Maria do Perpetuo Socorro Coutinho Lemos — (PE)
 Nº 60.556 — 28.9.65 — Genaria Medeiros da Silveira — (PE)

Atendente, nível 7

Nº 60.009 — 19.8.65 — Lauro Alves de Lima — (PE)
 Nº 61.494 — 26.1.66 — Francisca das Chagas Lustosa — (ES)
 Nº 62.088 — 4.5.66 — Paulo, Emanuel Bispo dos Santos — (ES)
 Nº 60.794 — 14.10.65 — Sebastião Gomes da Silva Filho — (GO)
 Nº 60.794 — 14.10.65 — Ruy Barbosa de Melo — (GO)
 Nº 62.000 — 4.5.66 — Valquíria Nunes — (GO)
 Nº 60.789 — 14.10.65 — Maria de Nazareth Soares Barros — (FI)
 Nº 60.789 — 14.10.65 — Terezinha de Jesus Avelino Duarte Monteiro — (PI)
 Nº 60.792 — 14.10.65 — Sônia Maria Massa Montenegro — (PB)
 Nº 62.093 — 4.5.66 — Anizete Simões de Souza — (AL)
 Nº 62.527 — 15.7.66 — Maria Zila Moreira — (MG)
 Nº 62.528 — 15.7.66 — Dúptier Almeida Scheider — (MG)
 Nº 62.525 — 15.7.66 — Mariene Lopes Viana — (RJ)
 Nº 60.793 — 14.10.65 — Eliane Maria Gavanier — (RJ)
 Nº 60.793 — 14.10.65 — Celso Garcia da Rosa — (RJ)
 Nº 60.799 — 14.10.65 — Raul Nunes — (RJ)
 Nº 60.793 — 14.10.65 — Meriene Lopes Viana — (RJ)
 Nº 60.793 — 14.10.65 — José Alberto Carrero Bastos — (RJ)
 Nº 60.793 — 14.10.65 — Therezinha Botelho — (RJ)

Servente, nível 8

Nº 59.999 — 18.8.65 — Dulcimar Nazareth Coelho — (RJ)
 Nº 59.999 — 18.8.65 — Dildner Pimenta Gomes — (RJ)
 Nº 59.998 — 18.8.65 — Georgina Fomalo Muniz — (RJ)
 Nº 61.316 — 29.12.65 — Manoel Japato Gomes — (SP)
 Nº 61.316 — 29.12.65 — Antonio Nunes da Silva Junior — (SP)
 Nº 61.316 — 29.12.65 — Antonio Eduardo Pena da Cunha — (SP)
 Nº 61.316 — 29.12.65 — Oswaldo Beckman Reis — (SP)
 Nº 61.316 — 29.12.65 — Newton Jensen Pereira — (SP)
 Nº 61.493 — 25.1.66 — Adalberto Souza Rocha — (SP)
 Nº 61.493 — 25.1.66 — José Ribeiro Rodrigues — (SP)
 Nº 61.493 — 25.1.66 — Maria Leila Noecheira — (SP)

Relação SSC nº 27, de 1967

Vacância — Exoneração: Amaury de Nazareth Magno, nº 9.318, do cargo de Escriturário, nível 10-B, no Estado da Bahia, a pedido, a partir

de 3-9-62; Ana Celeste Pereira Lima, nº 11.902, do cargo de Escriturário, nível 8-A, no Estado de Goiás, a pedido, a partir de 1-12-65; Augusto Cesar de Camargo Fayet, número 14.159, do cargo de Escriturário, nível 8-A, no Estado do Paraná, a pedido, a partir de 1-2-67; Celeste Moraes Tostes, nº 22.524, do cargo de Oficial de Administração, nível 14-B, na Administração Central, a pedido, a partir de 20-5-65; Ligia Ferreira Haketh, nº 15.415, do cargo de Escriturário, nível 8-A, no Estado da Guanabara, a partir de 5-10-66, face a sua posse no cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, na Administração Central, conforme Portaria nº 62.099, de 4 de maio de 1966; Lucia Maria Lacerda, nº 41.085, do cargo de Escriturário, nível 10-B, em Brasília, a pedido, a contar de 12-12-66.

Concessão de Aposentadoria: Erólia Lopes, nº 8.682, ocupante do cargo de Cozinheira, nível 8-B, no Estado da Guanabara, na forma do art. 176, inciso I, combinado com o art. 181 da Lei nº 1.711, de 28.10.52; João Sampaio Cardoso, nº 268, ocupante do cargo de Fiscal de Previdência, nível 18-B, no Estado de São Paulo, na forma do art. 176, inciso II, combinado com o art. 184, inciso III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952; Olimpio Jader de Magalhães Melo, nº 6.865, ocupante do cargo de Engenheiro, nível 22-C, no Estado de Pernambuco, na forma do parágrafo 1º do art. 177 da Constituição do Brasil, combinado com o art. 2º da Lei nº 3.906, de 19 de junho de 1961.

Relação SSC nº 28, de 1967

Vacância — Exoneração, a pedido: Glória Maria Oaquim, nº 6.820, do cargo de Dactilógrafo, nível 7, no Estado da Guanabara; Maria de Lourdes Bordignon Piccinelli, número 8.678, do cargo de Escriturário, nível 8, no Estado do Paraná, a partir de 22-3-67; Marielena Corrêa de Brito, nº 6.681, do cargo de Escriturário, nível 8, no Estado de São Paulo; Francisco de Vasconcelos Escriturário, nível 8, no Estado do Pará; Severino Batista do Nascimento, nº 10.498, do cargo de Oficial de Administração, nível 12, no Estado da Paraíba; Nilda de Souza Duarte, nº 6.275, do cargo de Dactilógrafo, nível 7, lotada nesta Secretaria.

Relação SSC nº 29, de 1967

O Secretário Executivo da Secretaria de Serviços Gerais, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Decreto nº 54.488, de 15 de outubro de 1964 (Regulamento de Acesso dos Funcionários Públicos Civis da União), resolve nomear por acesso, para as Classes A, Níveis 20, da Série de Classes de Técnico de Administração, em vagas decorrentes do Decreto nº 51.509-62, os seguintes ocupantes da Série de Classes de Oficial de Administração, Classe C, Nível 16: José Alípio Goulart, Remy Souza Pinto, Yara Jorge Saldanha, Newton Oliveira Guimarães, Clotilde Duarte Galvão, Nadyra Fonseca Prouença, Francisco Lopes Machado Horácio dos Santos Caneco, Wanda Wagner, Roberto D'Escagnolle, Dinarte Fernandes, José Carrera, Alcides Silveira Paiva, Nair Flores, Benjamin de Carvalho Santos, José Luis Leitão, José Mariano dos Santos, Lauro de Oliveira Silva, Waldemar dos Santos, Raul Jansen Barroso, Vicente Caruso, Ernani Noronha, Oselo Correia Pimenta, Pedro Bernardes da Silva, José Loureiro Paz, Antonio Severino dos Santos e João Prates Sans, a partir de 30 de setembro de 1964.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação nº 141, de 1967

O Presidente do IPASET usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.885, de 12 de dezembro de 1940, resolveu baixar os seguintes autos:

PORTARIAS

Nº 652, de 9 de maio de 1967 — Tendo em vista o constante no processo número 8.898-67, homologando a Resolução Interna HAK-21-67, que designou Raul Tórres Dantas, Médico, nível 22-B, matrícula nº 1.039.983, para substituir Luiz de França Ribeiro Barros, na FG, 3-F, de Chefe da AKM do HAK, do Quadro da AC e OLS, em seus impedimentos eventuais.

Nº 653 de 9 de maio de 1967 — Tendo em vista o resultado do concurso nº 416, promovido pelo DASP, e autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, aposta na E. M.: MTPS, nº 338-64, publicada no Diário Oficial de 12 de outubro de 1964, e o constante no Ofício MTPS. GT. nº 3-67, protocolizado no IPASET sob o nº 18.427-67, nomeando Paulo Bezerra Duarte, para exercer, na ARN, em caráter efetivo, de conformidade com o artigo 12, inciso II, da Lei nº 1.711-53, o cargo de Cirurgião Dentista, nível 20-A, do Quadro da AC e DLS, na vaga ocupada, interinamente, por Maria Mirtes Marques que passa à condição de excedente, nos termos do parágrafo único do artigo 5º da Lei nº 4.054-62.

Nº 654, de 9 de maio de 1967 — Tendo em vista o constante no processo número 70.889-64, homologando a Resolução Interna ABA-77-64, que designou Maria Durvalina Dultra da Fonseca, Escrivente Dactilógrafo nível 7, matrícula nº 1.530.666, para substituir Divaldo Pereira Franco, na FG, 16-F, de Encarregada da BAY do BAH, da ABA, do Quadro da AC e OLS, em seus impedimentos eventuais.

Nº 657, de 9 de maio de 1967 — Tendo em vista a determinação constante do artigo 28, parágrafo único do Decreto nº 60.091-67, excluindo do relacionamento constante da Portaria nº 1.319 por mim subscrita em 2 de setembro de 1966 os seguintes funcionários, lotados no DP: Otto de Azevedo, Encarregado 17-F; e Aleyr Martins Viana, Encarregado 17-F. Outrossim, declara cessar, nesta data, a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva para os referidos funcionários dada a ocorrência prevista na alínea B) do artigo 28 do supracitado Decreto nº 60.091-67.

Nº 658, de 9 de maio de 1967 — Tendo em vista a determinação constante do artigo 28 parágrafo único do Decreto nº 60.091-67, excluindo do relacionamento constante da Portaria nº 1.385 por mim subscrita em 15 de setembro de 1966, a Técnica de Contabilidade nível 15, Sônia Donner Carneiro, lotada nos SG. Outrossim, declara cessar, nesta data, a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva para os referidos funcionários dada a ocorrência prevista na alínea B do artigo 28 do supracitado Decreto nº 60.091-67.

Nº 672, de 9 de maio de 1967 — Tendo em vista as Instruções número 283-64 e o constante no processo número 28.183-67, designando Hélio Cardoso, Tesoureiro Auxiliar de 1ª Categoria, matrícula nº 1.800.698, para substituir Zilma Dock, na FG, 4-F, de Chefe da AMT, do Quadro da AC e OLS, durante seu atual impedimento por motivo de saúde, pelo prazo de 60 dias.

Nº 673, de 10 de maio de 1967 — Tendo em vista o constante no Processo nº 11.750-67, retificando a Portaria nº 78-67, relativa à Agregação do servidor Nelson Machado, Escriturário nível 10-B, matrícula número 1.900.922, no que tange à vigência dos efeitos da referida agregação que é de 1º de julho de 1966, como constou do mencionado ato.

Nº 674, de 10 de maio de 1967 — consideração a decisão do CD em sessão de 5 de maio de 1967 (1.146ª), e tendo em vista o constante no processo número HSE. 361-67, aposentando, de acordo com o artigo 176, inciso II, combinado com o art. 184, inciso III da Lei nº 1.711-52, e com as vantagens estabelecidas no art. 10º da Lei nº 4.345-64, Ernirio Estevam de Lima, ponto nº 4, matrícula número 1.218.295, ocupante do cargo isolado de provimento efetivo, símbolo 4-C, de Chefe da SMO-O, da Parte Suplementar do Quadro do HSE.

Nº 677, de 11 de maio de 1967 — Tendo em vista o constante no processo número 26.675-67, designando Irma Lasmar Duarte, Escrivente-Dactilógrafo, nível 7, matrícula número 1.538.541, para substituir Lenyr Maia Ferreira, na FG 17-F, de Encarregada da MGZ, da AMG, do Quadro da AC e DLS, em seus impedimentos eventuais.

Nº 678, de 11 de maio de 1967 — Tendo em vista o disposto nos Decretos nº 50.862-61, e 51.624-62, e o constante no processo nº 2.365-64, concedendo a Ruth Dehrensforf, Enfermeira nível 20-A, matrícula número 1.394.498, do Quadro da AC e DLS, o acréscimo de 5% (cinco por cento) à gratificação especial de nível universitário, calculados sobre os vencimentos vigentes no período de 1º de janeiro de 1961 a 25 de junho de 1964.

Nº 679, de 11 de maio de 1967 — Tendo em vista o constante no processo número 21.408-67, dispensando Maria Umbelina de Oliveira Neta, matrícula nº 2.233.273, admitida pelo processo nº 93.206-63, como Auxiliar de Enfermeira Temporária, para prestar serviços no HAK, em Campina Grande, Estado da Paraíba.

Nº 680, de 11 de maio de 1967 — Tendo em vista o constante no processo número 8.878-67, homologando a Resolução Interna HAK-22-67, que designou Kival de Araújo Gorgônio, Médico nível 22-B, matrícula número 1.039.985 para substituir Hermanno Cavalcanti da Cruz, na FG, 4-F, de Chefe do AK, do HAK, em seus impedimentos eventuais.

Nº 681, de 11 de maio de 1967 — Tendo em vista a determinação constante do artigo 28 parágrafo único do Decreto nº 60.091-67, excluindo do relacionamento constante na Portaria nº 1.321 por mim subscrita em 2 de setembro de 1966 — Flávio Antônio Muniz, Diretor do DC, tendo em vista o que consta do memorando número 050.366-67. Outrossim, declara cessar, nesta data, a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva para o referido funcionário dada a ocorrência prevista na alínea c do artigo 28 do supracitado Decreto nº 60.091-67.

Nº 682, de 11 de maio de 1967 — Tendo em vista o constante no processo número 37.193-64 e apenso, assegurando a Aluizio Corrêa da Costa, Técnico de Contabilidade, nível 15-B, matrícula nº 1.233.114, a partir de 9 de dezembro de 1966, nos termos da Lei nº 1.741-52, a percepção dos vencimentos do símbolo 5-F, correspondente à FG, de Chefe da SPI, da ASP, do Quadro da AC e DLS, ficando em consequência, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 3.780-60, Agregado ao referido Quadro e vago a partir da

mesma data, o cargo de que era ocupante efetivo.

Nº 683, de 11 de maio de 1967 — Tendo em vista o constante no Processo nº 19.010-67, retificando os termos da Portaria nº 205-67, publicada no BI-46-67, que passa a ter a seguinte redação: "Dispensar, a pedido, decorrente de opção, Ivo Borges da Fonseca Neto, matrícula nº 1.728.975, admitido pela Portaria nº 1.215-62, como Médico Especialista Temporário, em virtude de sua permanência como servidor do IPASE contrariar o disposto no artigo 185, da Constituição Federal de 1946 e artigos 188 e 189, da Lei nº 1.711-52.

Nº 684, de 11 de maio de 1967 — Tendo em vista o constante no processo número 6.362-67, exonerando, a pedido, nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei nº 1.711-52, Jacomo Giannetti Neto, matrícula nº 1.281.643, do cargo de Escriurário nível 8-A, do Quadro da AC e DLs. 2. Os efeitos da presente Portaria retroagem a 1º de fevereiro de 1967.

DEPARTAMENTO DE APLICAÇÃO DE CAPITAL

O Diretor do DC, tendo em vista o que consta do memorial nº DCA-12 de 1967 e atendendo ao determinado pelas instruções 75-66, apesar da designação já procedida pela Resolução DC-37 de 10 de março de 1965, para efeito de publicação no *Diário Oficial*, resolveu baixar o seguinte ato:

Resolução nº 29, de 8 de maio de 1967 — Designando Romeu Pimentel Milagres, Desapachante nível 14, matrícula nº 1.607.311, ponto nº 4.561, para substituir Antônio Barros do Couto, Oficial de Administração nível 14-B, matrícula nº 1.900.611, ponto nº 1.522, na Chefia da DCA, símbolo 4-C, do DC, em seus impedimentos eventuais. — Flávio Muniz, Diretor.

Relação nº 142, de 1967

PORTARIAS DE 9 DE MAIO DE 1967

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 665 — Homologar as Resoluções internas, abaixo relacionadas, da Agência do Estado do Espírito Santo (ATES), com a dispensa e designação de titulares de Funç. Gr. lidadas:

RI nº 12, de 31.3.1967 — Dispensa Ormandino Benezath, Médico nível 11-A, matrícula 1.806.039, da Função Gratificada, símbolo 3-F, de Chefe de Serviço Médico Local (ESM);

RI nº 13, de 31.3.1967 — Designa Luiz Castellari da Silva, Médico nível 11-A, matrícula 1.359.352 para exercer a Função Gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço Médico Local (ESM).

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 24, do Decreto número 60.091, de 18.1.67, e tendo em vista o despacho do Senhor Presidente da República, exarado em 17.8.66 na Exposição de Motivos nº GB-86, de 20 de junho de 1966, do Diretor-Geral do DASP, publicada no *Diário Oficial* de 1.9.66, resolve:

Nº 665 — Determinar a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva previsto nos artigos 11 e 12 da Lei nº 4.345 de 26.6.64 e no art. 7º da Lei nº 4.863 de 29 de novembro de 1965 e na conformidade do disposto no Regulamento constante do Decreto nº 60.091, de 18 de janeiro de 1967, a Hélio Figueredo de Assumpção, Técnico de Administração nível 20, lotado no Departamento de Assistência (DA), matrícula nº 1.900.400, ponto nº 1.296 com a gratificação mensal de NCr\$ 399,00, correspondente a 95% do vencimento do cargo.

1. Nos termos do art. 2º do Decreto nº 60.091-67 ao funcionário sujeito ao regime de tempo integral e dedicação exclusiva é proibido exercer cumulativamente outro cargo, função ou atividades particulares de caráter empregatício profissional ou público de qualquer natureza não se compreendendo nessa proibição:

I — O exercício em órgão de deliberação coletiva desde que relacionado com o cargo em regime de tempo integral;

II — As atividades que, sem caráter de emprego, se destinam à difusão de idéias e conhecimentos, excluídas as que prejudiquem a execução das obrigações inerentes ao regime de tempo integral e dedicação exclusiva;

III — A prestação eventual de assistência não remunerada a outros órgãos do serviço público, visando a aplicação de conhecimentos técnicos ou científicos quando solicitada através da repartição a que pertencer o funcionário;

IV — A participação eventual sem caráter empregatício com atividades didáticas de seminários, conferências e outras semelhantes, bem como administração de ensino especializado em cursos temporários de estabelecimento oficial de nível superior.

2. A infringência das normas estabelecidas para o regime de tempo integral e dedicação exclusiva acarretará a responsabilidade administrativa criminal e civil do funcionário e da autoridade a que esteja imediatamente subordinado de acordo com o artigo 29 do citado decreto.

Nº 666 — Determinar a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva previsto nos artigos 11 e 12 da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964 e no art. 7º da Lei nº 4.863, de 29 de novembro de 1965 e na conformidade do disposto no Regulamento constante do Decreto nº 60.091, de 18.1.67, aos funcionários abaixo relacionados:

2. Nos termos do art. 2º do Decreto nº 60.091-67 ao funcionário sujeito ao regime de tempo integral e dedicação exclusiva é proibido exercer cumulativamente outro cargo, função ou atividades particulares de caráter empregatício profissional ou público de qualquer natureza, não se compreendendo nessa proibição:

I — O exercício em órgão de deliberação coletiva desde que relacionado com o cargo em regime de tempo integral;

II — As atividades que, sem caráter de emprego, se destinam à difusão de idéias e conhecimentos, excluídas as que prejudiquem a execução das obrigações inerentes ao regime de tempo integral e dedicação exclusiva;

III — A prestação eventual de assistência não remunerada a outros órgãos do serviço público, visando a aplicação de conhecimentos técnicos ou científicos quando solicitada através da repartição a que pertencer o funcionário;

IV — A participação eventual sem caráter empregatício com atividades didáticas de seminários, conferências e outras semelhantes, bem como administração de ensino especializado em cursos temporários de estabelecimento oficial de nível superior.

3. — A infringência das normas estabelecidas para o regime de tempo integral e dedicação exclusiva acarretará a responsabilidade administrativa, criminal e civil do funcionário

Nº 671 — Determinar a aplicação do regime de trabalho extraordinário vinculado ao de tempo integral e dedicação exclusiva, previsto nos artigos 11 e 12 da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, no artigo 7º da Lei nº 4.863, de 29 de novembro de 1965 e na conformidade do disposto no regulamento objeto do Decreto nº 60.091, de 18 de janeiro de 1967, aos funcionários abaixo relacionados, lotados nos Serviços Gerais de Administração:

Nome — Cargo	Nível	Gratif. Mensal
João Elias da C. Sarmento — Escriurário	10	91,25
Estácio José Ferreira — Téc. Aux. Mecanização ..	9	83,25
Wilma dos Santos Menezes — Escriurário	8	75,75
Antonio José Marçal — Escriurário	8	75,75
Luiz Maria da Paz — Esc. Datilógrafo	7	68,75
Ivan da Costa Lyra — Esc. Datilógrafo	7	68,75
Nelson Gomes — Esc. Datilógrafo	7	68,75

Tarciso Maia, Presidente.

DEPARTAMENTO DE PREVIDENCIA DESPACHOS DO DIRETOR

Em 10 de maio de 1967

Guanabara:

Processo nº 58.713-66 (aposentadoria) — Armando Cruz — Indeferido o requerimento de fls. 2 (aposentadoria).

Processo nº 72.074 (aposentadoria) — Osmar Perez — Indeferido o requerimento de fls. 2.

Processo nº 117.356-66 (aposentadoria) — Eduardo Vieira de Araújo — Indeferido o requerimento de fls. 2.

Processo nº 24.314 (aposentadoria) — Dionysio do Couto Garcia — Indeferido o requerimento de fls. 2.

Processo nº 79.624-66 (aposentadoria) — Lyrio Raymundo Barreto — Indeferido o requerimento de fls. 2.

Processo nº 49.450-66 (aposentadoria) — Arlindo Martins Viana — Indeferido o requerimento de fls. 2.

Processo nº 80.309 (aposentadoria) — Alvaro Ferreira Pinto — Indeferido o requerimento de fls. 2.

Processo nº 34.918-66 (aposentadoria) — Armindo da Silveira — Indeferido o requerimento de fls. 2.

Processo nº 113.821 (aposentadoria) — Boaz Belfort de Oliveira — Indeferido o requerimento de fls. 2.

e da autoridade a que esteja imediatamente subordinado de acordo com o art. 29 do citado decreto.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando das atribuições que lhe conferem o art. 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940 e o art. 24 do Decreto nº 60.091, de 18 de janeiro de 1967, e tendo em vista o despacho do Senhor Presidente da República, exarado na Exposição de Motivos nº GB-86, do Diretor-Geral do DASP, publicado no *Diário Oficial* de 1º de setembro de 1966, resolve:

Nº 669 — Determinar a exclusão do regime de trabalho extraordinário, vinculado ao de tempo integral e dedicação exclusiva, dos seguintes funcionários lotados nos Serviços Gerais de Administração, relacionados na Portaria nº 1.845, de 3.1.66:

Anna Jorge Rocha — Ponto 3.691 — Matrícula nº 1.910.791; Otamir Luiz Saraça — Ponto 9.230 — Matrícula nº 1.056.396.

Nº 670 — Determinar a exclusão do regime de trabalho extraordinário, vinculado ao de tempo integral e dedicação exclusiva, dos seguintes funcionários lotados nos Serviços Gerais de Administração, relacionados na Portaria nº 1.845, de 11.11.66:

Osmindo Muniz Tavares — Ponto 5.115 — Matrícula nº 1.901.150; Lênio Melgaço da Silva — Ponto 9.712 — Matrícula nº 1.056.369.

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Ata da Sessão nº 750

Aos sete (7) de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis (1966), às quatorze (14) horas, na Sala de Sessões "Adolfo Morales de Los Rios Filho", do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, sito no Edifício Itézia, Praça Pio X, número quinze (15), sétimo (7º) pavimento, é realizada a sessão número setecentos e cinquenta (750), sob a presidência do engenheiro José Hermógenes Tolentino de Carvalho e com a presença dos Conselheiros Alberto Franco Ferreira da Costa, Cesar Cantanhede, Custódio Braga Filho, Felício Lemieszeck, Fllemon Tavares, Gil Clementino Cavalcanti de Albuquerque e Hélio de Caires. E justificada a ausência do Conselheiro Henrique Alves de Minas. Não se encontrando no recinto o Conselheiro Durval Lobo o Senhor Presidente designa para funcionar como secretário "ad hoc" o Conselheiro Gil Clementino Cavalcanti de Albuquerque, a quem pede faça entrega aos demais Conselheiros de impressos mimeografados contendo as relações das listas triplices para

Nome — Cargos ou Funções	Gratificação Mensal	
	%	Valor
Serviços Gerais de Administração		NCr\$
Walter Temporal Magalhães Filho — Chefe de Seção símbolo 6-F	60	246,90
Maria Zilda de Alencar — Encarregada, símbolo 16-F	60	120,90
Lênio Melgaço da Silva — Encarregado, símbolo 17-F	60	109,50
Departamento de Previdência		
Myrthes Cavalcanti Fernandes — Encarregada, símbolo 17-F	65	118,62
Marben Alves da Silva — Encarregado, símbolo 17-F	65	118,62

escolha dos Presidentes dos Conselhos Regionais no triênio de 1967-1969 (mil novecentos e sessenta e sete mil novecentos e sessenta e nove). Submetida ao conhecimento dos Senhores Conselheiros aquelas listas triplices, em número de duas (2), uma vez que o CREA da Terceira (3ª) Região, pelo seu ofício em 1.º de setembro e quatrocentos e sessenta e seis (464-66) havia encaminhado, representação dos Conselheiros Jayme Cunha da Gama e Abreu, Vasco Azevedo Neto e Oscar Luciano da Silva protestando contra a pseudo legalidade da eleição da escolha da lista triplice daquela CREA, foram escolhidos Presidentes dos Conselhos Regionais de Engenharia e Arquitetura, para o triênio 1967-1969 (mil novecentos e sessenta e sete mil novecentos e sessenta e nove), os seguintes profissionais: Primeira (1ª) Região: Engenheiro Civil Lorrival de Oliveira Bahia, com sete votos; Segunda (2ª) Região: Engenheiro Civil Petronio de Barros Mesquita (4ª) Região: Engenheiro Civil Paulo Henrique, com sete votos; Quinta (5ª) Região: Arquiteto Mauro Ribeiro Viçaz, com sete votos; Sexta (6ª) Região: Engenheiro José Epitácio Passos Guimarães, com quatro votos contra três. E interrompida a votação para dar lugar a que o Conselheiro Durval Lôbo, recém chegado ao recinto da sala de Sessões, assumia a sua função até então exercida pelo Conselheiro Gil Clementino Cavalcanti de Albuquerque. Prosseguindo-se, são escolhidos para a Sétima (7ª) Região: Engenheiro Civil Orlando Gonçalves, com oito votos; Oitava (8ª) Região: Engenheiro Civil Léo Carlos Marzini, com oito votos; Nona (9ª) Região: Engenheiro Civil Jaime Anastácio Vercosa, com oito votos; Décima (10ª) Região: Engenheiro Civil Celso Ramon Filho, com oito votos; Décima Primeira (11ª) Região: Engenheiro Civil Harry Freitas Barcelos, com oito votos; Décima Segunda (12ª) Região: Engenheiro Civil Inácio de Lima Ferreira e Décima Terceira (13ª) Região: Engenheiro Civil Carlos Prestes Cardoso, com oito votos, ambos. O Conselheiro Cesar Cantanhede propõe que o CONFEA se manifeste sobre o pedido feito pelo Conselho de Representação da Escola Técnica Federal da Guanabara ao Senhor Ministro da Educação e cultura, para que o nome dessa Escola passe a ser "Escola Técnica Federal Celso Suckow da Fonseca", em aparte o Conselheiro Durval Lôbo comunica que várias Entidades também já estão se dirigindo ao Senhor Ministro apoiando e solicitando a aprovação da ideia. O Plenário manifesta-se no sentido de acatar a proposta. O Conselheiro Alberto Franco Ferreira da Costa propõe que as profissões americanas que muito auxiliaram o transporte do corpo do Conselheiro Celso Suckow da Fonseca sejam enviados ofícios ou fornecidos atestados de agradecimentos, tendo o Conselheiro Durval Lôbo proposto, sendo aprovado, que a Diretoria do CONFEA adote as providências que julgar mais condizentes com a personalidade do falecido Conselheiro Celso Suckow da Fonseca. Havendo sido solicitado um empréstimo pelo CREA da 2ª (Segunda) Região, o Senhor Presidente solicita que o Plenário ouça uma breve alocução do Senhor Presidente daquela Regional, a quem é pedido que penetre no recinto da Sala de Sessões e faça sua exposição. Considerando os termos em que foi colocada a questão, decide o Plenário conceder o empréstimo solicitado, na quantia de Cr\$ 40.000.000 (quarenta milhões de cruzeiros) a serem entregues àquele CREA em parcelas mensais e sucessivas de Cr\$ 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros) a partir de janeiro de 1967 até agosto de 1968. A referida importância será reembolsada pelo Juidido CREA em parcelas mensais

de Cr\$ 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros) a partir de setembro de 1969 até abril de 1970. Vivamente emocionado, o Senhor Presidente daquela Regional, Engenheiro Civil José Teimo da Motta Silveira, agradece o gesto da compreensão do Conselho Federal, pois só à vista do empréstimo concedido e em razão de sua forma de pagamento, poderiam os profissionais jurisdicionados àquele Regional ver concretizado um velho sonho, qual seja o de aquisição de sede própria. E aprovada a concessão de gratificação de fim-de-ano aos servidores do CONFEA, já constante do orçamento para o presente exercício. Por solicitação do Senhor Contador é aprovado reforço nas seguintes verbas: 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal — Subconsignação 1.1.19 — Gratificação por prestação de serviços extraordinários; em Cr\$ 700.000 (setecentos mil cruzeiros). Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.6.00 — Encargos Diversos — Subconsignação 1.6.04 — Hospedagens, Recepções, Semana do En-

genheiro é do Arquiteto; em Cr\$ 7.300.00 (sete milhões e trezentos mil cruzeiros), correndo os referidos reflexos por conta do exercício de arrecadação previsto para o corrente exercício. O Conselheiro Durval Lôbo propõe e é aprovado um voto de Fels Natal e Próspero Anjo Novo do Conselho Federal a todos os Regionais e Entidades de Classe. E lida a relação da correspondência recebida após a realização da sessão número 743 (setecentos e quarenta e três), intercorrendo destaque os seguintes ofícios e telegramas: nº 432-66 — CREA 3ª Região — enviando o cheque nº 315.833, contra o Banco do Brasil S. A., no valor de Cr\$ 4.243.727, referente a quota que pertence a este Conselho nas arrecadações do 3º trimestre de 1966; nº 3.105-66 — CREA — 12ª Região — enviando o cheque nº 897.857, contra o Banco de Minas Gerais S. A., no valor de Cr\$ 3.632.123 referente a quota que pertence a este Conselho nas arrecadações do 3º trimestre de 1966; nº 3.165-66 — CREA — 4ª Região — enviando o cheque nº 106.553, contra o Banco Mineiro de Produção S. A., no valor de Cr\$ 10.633.877, referente a quota que pertence a este Conselho nas arrecadações do 3º trimestre de 1966; nº 3.165-66 — CREA — 2ª Região — comunicando o envio através do Banco do Brasil S. A., da importância de Cr\$ 7.107.532, referente ao 2º trimestre de 1966 e 3ª parcela de amortização do empréstimo, respectivamente, Cr\$ 6.622.582 e Cr\$ 415.009 e enviando os balanços referentes ao 3º trimestre de 1966; nº 102-66 — CREA — 9ª Região — comunicando o envio, através do Banco do Brasil S. A., da importância de Cr\$ 2.311.852, referente ao 1º trimestre de 1966; nº 137-66 — CREA — 9ª Região — comunicando o envio, através do Banco do Brasil S. A., da importância de Cr\$ 1.175.503, referente a metade da quota do 2º trimestre de 1966; nº 473-66 — CREA — 10ª Região — enviando o cheque nº 109.524, contra o Banco do Brasil S. A., no valor de Cr\$ 922.123, referente a quota que pertence a este Conselho nas arrecadações do 3º trimestre de 1966 e nº 41.205-CREA — 9ª Região — comunicando o envio, através do Banco do Brasil S. A., da importância de Cr\$ 1.175.503, referente a metade da quota do 2º trimestre de 1966. A seguir são relatados processos cujo Autor dos Pareceres, procedência, número de protocolo, interessados e julgamento seguem: Pelo Conselheiro Alberto Franco Ferreira da Costa: 6ª Região — CF — 62-63 — Janos Jozsef Korri. Deferir; CONFEA — CF — C/N — Regulamentação da profissão do Engenheiro Florestal — Mimeografar o anteprojeto de resolução apresentado, para distribuição aos Senhores Conselheiros. Pelo Conselheiro Durval Lôbo: 6ª Região CF — 445-66 — José Carlos Weinberger Nagel — Baixar em diligência; 6ª Região — CF — 693-63 — Swetoslav Dinitshew Tschentschew — Deferir; 6ª Região — CF — 696-66 — Wilmar Evandro Rodrigues Grangeiro — Deferir; 6ª Região — CF — 391-63 — Roberto Alves de Athayde — Deferir; 5ª Região — CF — 60-63 — João Anache — Deferir; 6ª Região — CF — 1.079-66 — Giulio Nudi — Deferir. Pelo Conselheiro Felício Lemieszer: 4ª Região — CF — 916-63 — Cia. Elétrica Belgo Mineira — Indeferir. Pelo Conselheiro Hélio de Calves: 6ª Região — CF — 936-66 — Krzysztof Cybulski — Deferir; 5ª Região — CF — 697-66 — Rafael Rodas Vem — Deferir; 6ª Região — CF — 618-61 — CREA 6ª Região — Aprovar a Resolução número 156, de 7 de dezembro de 1966, que institui sob organização e regime transitórios, o 14º Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura".

BENS DOS IMIGRANTES

LEI Nº 4.966, DE 1966

Divulgação nº 962

Preço: NCr\$ 0,08

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.M.

CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO

LEI Nº 5.108 — DE 21-9-1966

Divulgação nº 972

PREÇO: NCr\$ 0,20

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.M.

**PORTARIAS DE 25 DE MAIO
DE 1964**

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando de suas atribuições, resolve:

Nº 168 — Tornar sem efeito, de acordo com o art. 14, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Portaria nº 694, de 22 de outubro de 1963 que nomeou Horst Jurgen Riepenhoff para exercer o cargo da série de classes de Agente de Estatística, nível 10-A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais com lotação na I.R. no Estado do Paraná.

Nº 169 — Tornar sem efeito, de acordo com o art. 14, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Portaria nº 603, de 22 de outubro de 1963 que nomeou Joaquim Cesar Mascarenhas para exercer o cargo da série de classes de Agente de Estatística, nível 10-A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais com lotação na I.R. no Estado do Paraná.

Nº 170 — Tornar sem efeito, de acordo com o art. 14, da Lei número

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

ro. 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Portaria nº 605, de 22 de outubro de 1963 que nomeou Antenor Barbosa Lima para exercer o cargo da série de classes de Agente de Estatística, nível 10-A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais com lotação na I.R. no Estado do Paraná.

PORTARIA DE 11 DE JUNHO DE 1964

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando de suas atribuições resolve:

Nº 182 — Conceder exoneração, de acordo com o art. 75, item I, da Lei

nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Armando Nogueira, do cargo isolado, de provimento efetivo, de Consultor Técnico do Quadro de Pessoal — Parte Suplementar — da Administração Central do Conselho Nacional de Estatística, a partir de 13 de maio de 1964.

PORTARIA DE 16 DE JUNHO DE 1964

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando das suas atribuições resolve:

Nº 186 — Aposentar, de acordo com o art. 176, item I, combinado com o

art. 181, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, João Alfredo Gomes dos Santos, no cargo de nível 10-A, referência I, da série de classes de Agente de Estatística do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, da lotação na I.R. no Estado da Paraíba.

PORTARIA DE 26 DE MAIO DE 1966

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando das suas atribuições, resolve:

Nº 187 — Tornar sem efeito, de acordo com o art. 14 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Portaria nº 325, de 3 de setembro de 1965, que nomeou Benedito de Souza, para exercer o cargo de nível 10-A, da série de classes de Agente de Estatística, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na I.R. no Estado de São Paulo. — Aguiinaldo José Senna Campos.

REVISTA-TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Volume 23 — janeiro de 1963 — Preço: NCr\$ 2,40

Volume 24 — de 1963 — Preço: NCr\$ 3,60

Volume 35	— * Fascículo I — janeiro de 1966	NCr\$ 2,10
	— ** Fascículo II — fevereiro de 1966	NCr\$ 2,10
	— *** Fascículo III — março de 1966	NCr\$ 2,00
Volume 36	— * Fascículo I — abril de 1966	NCr\$ 2,00
	— ** Fascículo II — maio de 1966	NCr\$ 2,00
	— *** Fascículo III — junho de 1966	NCr\$ 2,00
Volume 37	— * Fascículo I — julho de 1966	NCr\$ 2,00
	— ** Fascículo II — agosto de 1966	NCr\$ 2,20
	— *** Fascículo III — setembro de 1966	NCr\$ 2,00
Volume 38	— * Fascículo I — outubro de 1966	NCr\$ 2,00
	— ** Fascículo II — novembro de 1966	NCr\$ 2,00
	— *** Fascículo III — dezembro de 1966	NCr\$ 2,00
Volume 39	— * Fascículo I — janeiro de 1967	NCr\$ 2,30
	— ** Fascículo II — fevereiro de 1967	NCr\$ 2,50
	— *** Fascículo III — março de 1967	NCr\$ 2,50

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

Conselho Deliberativo

Ata da Reunião nº 49-66 — realizada em 16 de novembro de 1966

Aos dezesseis dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e seis, na sede do Conselho Deliberativo do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, à Avenida Presidente Vargas, número sessenta e dois, nãoo andar, com a presença dos Srs. Conselheiros Alim Pedro, Presidente, Carlos Borges Moreira — Waldemar Pinto Peixoto — Ubirajara Carlos Sevalho — José Maria Gomes — Amaury José Leal Abreu — Eliezer Moreira — Marcília Nolding da Motta e José Luiz Ottoni de Carvalho, Diretor-Geral; tem início às quinze horas e trinta minutos, a Reunião nº 49-66. Passando à Ordem do Dia, é iniciado o exame dos processos em pauta, estudados e analisados pelos Senhores Assessores Técnicos João Vicente Portela Couto e José Carlos Pontual de Lemos. São devidamente considerados os assuntos neles versados, sendo adotadas as seguintes resoluções: Resolução nº 743-66, relativa ao Processo nº 3.499-66, aprovando Termo de Contrato para prosseguimento dos serviços de conservação, limpeza, rebaixo com alargamento e escavação manual de cursos d'água, no Estado da Paraíba. Resolução nº 744-66 originada do Processo número 6.218-66, aprovando Termo de Contrato para prosseguimento dos serviços de dragagem de canais, no Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista a Resolução nº 724-66, de 7 de novembro de 1966. Resolução nº 745-66, alusiva ao Processo nº 6.217-66, aprovando Termo de Contrato para prosseguimento dos serviços de dragagem de canais, no Estado do Rio de Janeiro; tendo em vista a Resolução nº 724-66, de 7 de novembro de 1966. Resolução nº 746-66, concludente do Processo nº 6.984-66, aprovando Termo de Contrato para prosseguimento de serviços de limpeza mecânica de cursos d'água na zona rural do Estado da Guanabara, nas bacias de Jacarépaguá, Sernambetiba, baía de Guanabara, de Sepetiba e no Estado do Rio de Janeiro nas bacias da Guanabara, do Paraíba e Sepetiba. Resolução número 747-66 originária do Processo nº 6.268-66, aprovando Termo de Contrato para prosseguimento de dragagem de canais no Estado do Rio de Janeiro; tendo em vista a Resolução nº 724-66, de 7 de novembro de 1966. Resolução nº 748-66 consequente do Processo nº 6.699-66, aprovando Termo de Contrato para prosseguimento dos serviços de dragagem de canais no Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista a Resolução nº 724-66, de 7 de novembro de 1966. Resolução número 749-66, derivada do Processo nº 1.893-66, aprovando Termo de Contrato para prosseguimento dos serviços de dragagem de canais, nos Estados da Guanabara e Rio de Janeiro; tendo em vista a Resolução nº 724-66, de 7 de novembro de 1966. Resolução nº 750-66, atinente ao Processo número 1.883-66, aprovando Termo de Contrato para prosseguimento de serviços de revestimento no canal Anhumas, na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo; tendo em vista a Resolução nº 724-66, de 7 de novembro de 1966. Resolução nº 751-66 procedente do Processo nº 7.236-66, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato nº 129-66, para fornecimento de dois grupos geradores, para o serviço de abastecimento d'água do Porto Velho, no Território Federal de Rondônia. Resolução número 752-66 referente ao Processo nº 1.800-66, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato número 203-66, para execução das obras destinadas ao reforço do serviço de abastecimento d'água do Bairro Sa-

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS E SANEAMENTO

grada Família, no Município de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais. Resolução nº 753-66, proveniente do Processo nº 1.144-63, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato nº 33-63, para realização do estudo global dos recursos hidráulicos das bacias dos rios Itapemirim, Nôvo, Benevente, Jucu e São Mateus, no Estado do Espírito Santo. Resolução nº 754-66, concernente do Processo nº 13.192-66, aprovando a aceitação da doação de terreno, a ser feita pelo Senhor Victório Tombesi e sua esposa, ao DNOS, destinada à construção de prédios e laboratório de solos e concreto, para a Residência na cidade de Santa Maria, subordinada ao 15º DFOS, no Estado do Rio Grande do Sul. A seguir, o Senhor Assessor Técnico João Vicente Portela Couto apresenta seu relatório da viagem ao 12º DFOS, com projeção de slides. Diz textualmente o Senhor Assessor Técnico: — "O 12º DFOS tem jurisdição no Estado de São Paulo e sede na cidade de Santos. Possui o Distrito equipamento constituído de 44 (quarenta e quatro) drag-lines, que estão operando no Estado de São Paulo, assim distribuídos: 22 (vinte e dois) drag-lines; no Vale do Paraíba, retificação do Paraíba do Sul, e construção de diques e polders, recuperando uma área enorme para agricultura em terreno altamente valorizado; 10 (dez) drag-lines nas bacias do Tietê e do Prado, com serviços nos rios Tietê — Juiz de Fora — Pícarão — Capivari — Chapadão — Quilombo — Ribeirão Preto e Sorocaba, respectivamente nos municípios de São Paulo — Jundiaí — Campinas — Americana — Nova Odessa — Ribeirão Preto e Sorocaba; 5 (cinco) drag-lines na Baixada Santista, com serviços de dragagem dos rios Branco do Piruibe — Salgado — Preto — Catarina e Moraes, respectivamente, em Piruibe — Ana Dias e São Vicente, e conservação dos canais e diques na Baixada Santista, com uma extensão de 50 quilômetros; 3 (três) drag-lines, na bacia do Tietê, em serviços de dragagens nos rios Bauru — Jau e Ribeirão das Antas, respectivamente, nos municípios de Bauru — Jau — Juiá; 1 (um) drag-line na bacia do Tietê, com serviços do rio Mineiros, no Município de Bauru; 2 (dois) drag-lines, aguardando contrato, para serviços no rio Corumbatal, no município de Corumbatal e 1 (drag-line, aguardando transporte do Rio de Janeiro para São José do Rio Preto. O Distrito está construindo obras complementares, revestimento do canal Bom Retiro, no Município de Santos e aguarda concorrências para início de canalização e revestimento dos canais Bagres — Quartel — Maria Chica — Anhumas e Retiro, respectivamente, nos municípios de Franca — Águas da Prata — Penápolis — São Vicente — Campinas e Ribeirão Preto. A mais importante obra de dragagem, pelo vulto, pela extensão e pelos benefícios auferidos, é a do Vale do Paraíba, entre as cidades de Jacaré e Cachoeira Paulista, executando a retificação de rio, construindo diques e polders. O rio apresenta num trecho grande número de meandros, que nas cheias causam inundações em grandes várzeas, que ficam inaproveitáveis para fins agrícolas. O objetivo da obra é a recuperação e aproveitamento dessas várzeas. O serviço consiste em retificar o trecho do rio, cortando meandros construindo diques e polders. Obra semelhante o Distrito pretende executar no Vale do Rio Mogi, onde as terras são extraordinárias para cultura e estão inaproveitáveis pelas inun-

dações de suas margens. Outra obra importante é a de consolidação dos morros de Santos. Desde 1928 que o problema de deslizamentos vem desafiando a capacidade dos administradores. São frequentes os prejuízos materiais em vidas humanas, provocadas por chuvas intensas em Santos. Quanto a obra de abastecimento d'água está o Distrito empenhado em: 1) — autôria de aço para Limeira; 2) — estação de tratamento d'água para as cidades das Águas de Lindóia, Pindamonhangaba e Mococa; 3) — fornecimento de tubos para ampliação de rede de distribuição de águas para as cidades de: Aparecida do Norte — Balmão — Brodowski — Caçapava — Gairolas — Diadema — Eldorado — Guarulhos — Ilha Bela — Itajubá — Itapetininga — Jaboticabal — Jacupiranga — Limeira — Pariqueiranga — Acauçu — Pompeia — Sertãozinho — Taubaté — Amparo — Araras — Dracena — Gália — Mirandópolis — Tupi Paulista — Vidarouco — Águas da Prata — Agudos — Americana — Franca — Guaimbé — Marília — Mogi-Guaçu — Penápolis — Piracicaba — Osasco — São Carlos — São José do Rio Preto — São Vicente — Serra Negra — Tapiratininga — Luiz e Paratubuna. O Distrito está construindo obras de esgotos nas cidades de: Assis — Guaratinguetá — Lorena — Ubatuba — Chaporá — Cachoeira Paulista — Ocauçu — Santos e São Vicente. As obras já executadas, as em curso, as que estão sendo projetadas e planejadas pelo Distrito, honram sobremaneira, as tradições do Departamento. Conclui o Senhor Assessor Técnico: "O dinamismo, o entusiasmo, a capacidade de realizar do atual Chefe do 12º DFOS, Engenheiro Ubirajara Zuccherelli, está conduzindo aquela unidade do Departamento para uma posição digna, de importância no Estado de São Paulo". As deztoito horas, é encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Ayda Helena Gomes Santos Chefe da Secretaria do Conselho Deliberativo, lavro a presente Ata, que vai por mim assinada e pelo Senhor Presidente Alim Pedro. — Ayda Helena Gomes Santos, Chefe da Secretaria do Conselho Deliberativo.

Aprovada na reunião de 8 de março de 1967. — Alim Pedro, Presidente.

Ata da Reunião nº 50-66 — Realizada em 23 de novembro de 1966

Aos vinte e três dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e seis, na sede do Conselho Deliberativo do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, à Avenida Presidente Vargas, número sessenta e dois, nãoo andar, com a presença dos Senhores Conselheiros Alim Pedro, Presidente, Carlos Borges Moreira, Waldemar Pinto Peixoto, Ubirajara Carlos Sevalho, José Maria Gomes, Amaury José Leal Abreu, Eliezer Moreira, Marcília Nolding da Motta e Carlos Krebs Filho Chefe do Gabinete no exercício da Direção Geral da Autarquia; tem início às quinze horas e trinta minutos, a Reunião número 50 de 1966. Durante o Expediente, o Senhor Presidente comunica haver recebido a Circular DG-IT nº 20-66, referente à elaboração dos programas e orçamentos do exercício de 1967, em que a Direção Geral dá aos distritos orientação para a referida elaboração. Comunica ainda, que o Distrito Oficial da União, do dia 21 de novembro de 1966, publica o Decreto-lei nº 52, de 18 de novembro de 1966, que dispõe sobre o regime de execução orçamentária para movimenta-

ção, a cargo do DNOS, de recursos constitutivos, do Fundo Nacional de Obras de Saneamento (FNOS), criado pelos artigos 14 e 16 da Lei número 4.089, de 1962, e cria o Fundo Rotativo de Águas e Esgotos (FRAE). O Senhor Chefe do Gabinete, apresenta escusas pela ausência do Senhor Diretor-Geral que se encontra no Rio Grande do Sul visitando as obras em execução pelo 15º DFOS. O Senhor Conselheiro Marcília Nolding da Motta pede venia, para congratular-se com a direção da Autarquia pela publicação do Decreto-lei nº 52 e elogiando as providências adotadas pela Direção Geral na Circular número DG-IT-20-66, e que sejam transmitidas ao Senhor Diretor Geral. Passando à Ordem do Dia, é iniciado o exame dos processos em pauta, estudados e analisados pelo Senhor Assessor Técnico José Carlos Pontual de Lemos, estando o Senhor Assessor Técnico João Vicente Portela Couto de férias. São considerados os assuntos neles versados, sendo adotadas as seguintes resoluções: Resolução número 755 de 1966, referente ao Processo número 13.383 de 1964, aprovando Termo Aditivo ao Termo de Contrato número 92 de 1965, prorrogando por mais 60 (sessenta) dias o prazo do contrato acima citado, para dragagem de canais na Residência de Campos, no Estado do Rio de Janeiro. Resolução nº 756 de 1966, concludente do Processo número 12.679 de 1966, homologando a Escritura Pública de abertura de crédito fixo, firmado entre o DNOS e o Banco do Nordeste do Brasil S. A., de acordo com a minuta aprovada pela Resolução nº 682 de 1966, da Reunião número 45 de 1966, deste Conselho no valor de Cr\$ 5.000.000.000 (cinco bilhões de cruzeiros), para o prosseguimento das obras da barragem de Pedras, no município de Jequié no Estado da Bahia. Resolução número 757 de 1966 proveniente do Processo número 8.138 de 1966, aprovando Termo de Contrato para execução dos serviços de dragagem de canais no Estado de Goiás. Resolução nº 758 de 1966 originária do Processo número 3.501 de 1966, aprovando Termo de Contrato para prosseguimento dos serviços de conservação, limpeza, rebaixo com alargamento e escavação manual de cursos d'água no Estado de Alagoas. Resolução nº 759 de 1966 oriunda do Processo número 14.747 de 1965 autorizando a aquisição a ser feita pelo DNOS do imóvel sito à Avenida Almirante Barroso número 1.578, na cidade de Belém, no Estado do Pará de propriedade do Sr. Nilton Pinto de Mendonça ajustada à compra pelo valor de Cr\$ 32.000.000 (trinta e dois milhões de cruzeiros), e destinada à instalação de parte do 2º DFOS sediado naquela cidade. Resolução número 760 de 1966 originada do Processo número 11.063 de 1966, aprovando Termo de Convênio celebrado com o Departamento Estadual de Saneamento do Estado de Goiás, para execução das obras de ampliação do sistema de abastecimento d'água da cidade de Goiânia, no Estado de Goiás. Resolução número 763 de 1966 relativa ao Processo número 6.654 de 1966, aprovando Termo de Contrato para execução dos serviços referentes ao abastecimento d'água da sede do município de Carandá no Estado de Minas Gerais, obedecendo os critérios normativos da Resolução número 714-384 de 1965. Resolução número 764 de 1966, referente ao Processo número 12.060 de 1964, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato nº 27 de 1965, para a realização de estudos e projetos de canal na região de Suruçã, no Estado do Espírito Santo. Resolução nº 765 de 1966 concludente do Processo número 6.034 de 1966, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato número 159 de 1966, para a

de material escavado do Córrego Sujo, na cidade de Vitória da Conquista, no Estado da Bahia. Resolução número 768 de 1966 proveniente do Processo número 6.373 de 1963, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato número 136 de 1963, para prosseguimento de dragagem de canais e demais serviços complementares para a canalização de cursos de água e construção de diques, no Estado do Rio Grande do Norte. Resolução número 767 de 1966 originária do Processo número 2.003-A de 1965 autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato número 134 de 1965, para execução dos serviços de limpeza manual nos canais Salinas, Araçuaia e afluentes na bacia Benvenente, no Estado do Espírito Santo. Resolução número 768 de 1966 oriunda do Processo número OD-32-62, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato número 158 de 1962, para prosseguimento da execução dos serviços de regularização e canalização do rio Ivo, na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná. Resolução número 769 de 1966 originada do Processo número 11.536 de 1964 aprovando, por entender legalmente contraída, nos termos da Resolução número 678-348-83, a liquidação de débito que resultou da pertinente concessão de reajustamentos de preços, excedendo do valor do Contrato número 101 de 1965, para assentamento da rede de abastecimento d'água da cidade de Belém, no Estado do Pará. Resolução número 770 de 1966 relativa ao Processo número 554 de 1964, aprovando, por entender legalmente contraída, nos termos da Resolução número 678-348-85, a liquidação de débito que resultou de pertinente concessão de reajustamentos de preços, excedendo do valor inicial do Contrato número 210 de 1965, para a construção de uma ponte de concreto protendido, na cidade de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo. Resolução número 771 de 1966 resultante do Processo número 7.862 de 1964, ratificando o ato do Senhor Diretor-Geral, exarado à folha 134 verso, que rescindiu o Termo de Contrato número 159 de 1965, referente à dragagem de canais no Estado da Bahia; rescisão esta com a perda, pela firma, das cauções depositadas. O Processo número 1.633 de 1965 é trazido em mão, pelo Senhor Chefe do Gabinete, que solicita ao Senhor Presidente que seja apreciado pelo Conselho para homologar o ato do Senhor Diretor-Geral que prorrogou por mais 7 (sete) meses o prazo de vigência do Contrato. O Conselho aprecia o processo e aprova o ato do Senhor Diretor-Geral, em despacho à folha número 99 verso, do Processo número 1.633 de 1965, prorrogando por mais 7 (sete) meses o prazo de vigência do Contrato número 155 de 1965, para a conclusão da segunda fase da rede de esgotos da cidade de Culabá no Estado de Mato Grosso, tomando a Resolução o número 772 de 1966. A números 9.279 de 1964 e 11.438 de 1964, que o Conselho em sua Reunião número 37 de 1966, de 12 de setembro p.p., achou por bem adiar os julgamentos dos Termos Aditivos para que a Direção Geral examinasse a possibilidade, de destacar, na previsão orçamentária para 1967, verbas suficientes para assegurar a conclusão das obras, sem necessidade de prorrogação de prazo, a fim de evitar a despesa de reajustamento onerosos; voltam hoje com as justificativas do Senhor Diretor Geral, esclarecendo que a Proposta Orçamentária para 1967, já está definida e inclusive aprovada pelo Conselho, prevendo a importância de Cr\$ 900.000.000 (novecentos milhões de cruzeiros) para essas obras. A Direção Geral compreende e alinha da Resolução do Conselho e manifesta a intenção de obediência, rigorosamente, nos serviços

futuros. Infelizmente, porém, dado o vultoso dos recursos faltantes para a conclusão das obras, será impossível seu término em 1967. O Executivo do DNOS julga que realmente deve ser adotada a política de conclusão o mais rápido possível das obras já iniciadas sem as protelações tão comuns decorrentes de insuficiência de recursos, desde que estes recursos constem do programa de distribuição das disponibilidades. Conclui o Senhor Diretor-Geral seu ofício dizendo: "Cabe, finalmente, esclarecer que o espírito das Resoluções, números 388 de 1968 e 589 de 1966, permanecem válidas e servirão de norma e orientação permanente para este Executivo." Os Senhores Conselheiros debatem a matéria e aceitam as justificativas do Executivo aprovando os Termos Aditivos com as Resoluções números 761 de 1966 e 762 de 1966 correspondentes aos Processos números 9.279 de 1964 e 11.438 de 1964 a seguir discriminadas: Resolução número 761 de 1966 relativa ao Processo número 9.279 de 1964, aprovando Termo Aditivo ao Termo de Contrato número 15 de 1965, para: 1) alterar os custos dos serviços contratados, em consequência de reajustamentos concedidos; 2) prorrogar até 31 de dezembro de 1968, o prazo do referido contrato relativo ao prosseguimento da construção da barragem Maestra, no município de Caxias do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul; resolução número 762 de 1966 derivada do Processo nº 11.438 de 1964, aprovando Termo Aditivo ao Termo de Contrato número 88 de 1965, para: 1) alterar os custos dos serviços contratados, em consequência de reajustamentos concedidos; 2) prorrogar até 31 de dezembro de 1968, o prazo do referido contrato relativo ao prosseguimento da construção da barragem Vacacal-Mirim, no município de Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul. As dezessete horas é encerrada a reunião da qual, para constar, eu, Ayda Helena Gomes Santos, Chefe da Secretaria do Conselho que vai por mim assinada e pelo Senhor Presidente Alim Pedro. — Ayda Helena Gomes Santos, Chefe da Secretaria do Conselho Deliberativo.

Aprovada na reunião de 8 de março de 1967. — Alim Pedro, Presidente.

Ata da Reunião nº 51-66, realizada em 30 de novembro de 1966.

Aos trinta dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e seis, na sede do Conselho Deliberativo do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, à Avenida Presidente Vargas, número sessenta e dois, nono andar, com a presença dos Senhores Conselheiros. — Alim Pedro, Presidente, Carlos Borges Moreira, Waldemar Pinto Peixoto, Ubirajara Carlos Sevalho, José Maria Gomes, Leodgard Fernandes Rodrigues, Eliezer Moreira, Marcellino Nolding da Motta e Carlos Krebs Filho, Chefe do Gabinete, no exercício da Direção-Geral do DNOS, tem início às quinze horas, a Reunião número 51, de 1966. Durante o Expediente, o Senhor Chefe do Gabinete apresenta as excusas do Senhor Diretor-Geral em não comparecer a reunião, pois se encontra em Brasília assinando os contratos com a Caixa Econômica para a construção dos prédios na nova Capital e relativa a transferência da Autarquia para o Distrito Federal. Passando à Ordem do Dia, é iniciada o exame dos processos em pauta, estudados e analisados pelo Senhor Assessor Técnico José Carlos Pontual de Lemos. São considerados os assuntos nela versados, sendo adotadas as seguintes resoluções: — Resolução número 773, de 1966, referente ao Processo número 1.730, de 1966, aprovando Termo Aditivo ao Termo de Contrato número 184, de 1966, para: 1) alterar os custos dos serviços contratados, em consequência de reajustamentos concedidos; 2) — prorrogar por mais 4 (quatro) meses, o prazo do referido contrato, para prosseguimento da canalização e revestimento do canal Tamandaré, na cidade de Belém, no Estado do Pará. Resolução número 774, de 1966, concludente do Processo número 8.804, de 1964, aprovando Termo Aditivo ao Termo de Contrato número 57, de 1965 prorrogando por mais 6 (seis) meses o prazo de vigência do referido contrato, para a construção de 6 (seis) pontes de concreto armado sobre o canal Tamandaré, na cidade de Belém, no Estado do Pará. Resolução número 775, de 1966, originada do Processo número 13.028, de 1963, homologando a Facilitação Pública de abertura de crédito, firmado com o Banco do Nordeste do Brasil S. A., de acordo com a minuta aprovada pela Resolução número 633, de 1966, da Reunião número 45, de 1966, deste Conselho, no valor de Cr\$ 2.009.000.000 (dois bilhões de cruzeiros), para o prosseguimento das obras da barragem Taipó, no Estado do Rio Grande do Norte. Resolução número 776, de 1966, proveniente do Processo número 1.523 de 1964, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato número 195, de 1965, para construção de duas galerias providas de comportas automáticas, sobre os diques do canal Santo Agostinho, no Estado da Guanabara. Resolução número 777, de 1966, oriunda do Processo número OV-58, de 1963, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato número 183, de 1962, para construção do túnel-reservatório São Lucas terminal da adutora do Rio das Velhas, em Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais. Resolução número 778, de 1966, resultante do Processo número 1.768, de 1963, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato número 9, de 1963, para execução dos serviços de dragagem do canal São Francisco, com draga flutuante de sucção e recalque, no Estado da Guanabara. Resolução número 779, de 1966, originária do Processo número 7.444, de 1964, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato número 9, de 1965, para prosseguimento dos serviços de dragagem de canais, no Estado de São Paulo. Resolução número 781, de 1966, atinente do Processo número 9.313, de 1964, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato número 82, de 1965, para execução de serviços de conservação de cursos d'água, na Residência de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro. Resolução número 782, de 1966, referente ao Processo número 2.837, de 1963, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato número 24, de 1963, para execução dos serviços de canalização do córrego do Sujo, na cidade de Vitória da Conquista, no Estado da Bahia. Resolução número 783 de 1966, concludente do Processo número 10.943, de 1964, aprovando Termo Aditivo ao Termo de Contrato número 118 de 1966, para alteração dos custos dos serviços contratados, em consequência de reajustamentos concedidos, referente ao prosseguimento dos serviços de canalização dos arroios Peptino e Santa Bárbara, na cidade de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul. Resolução número 784, de 1966, concludente do Processo número 1.527, de 1964 aprovando Termo Aditivo ao Termo de Contrato número 110, de 1964, para alteração dos custos dos serviços contratados, em consequência de reajustamentos concedidos, referente à conclusão dos serviços de canalização e revestimento do arroio Tigre, na cidade de Erechim e do arroio Lajeado Grande, na cidade de Barão de Cotegipe, no Estado do Rio Grande do Sul. Resolução número 785, de 1966, originada do Processo número 3.779 de 1965, aprovando Termo Aditivo ao Termo de Contrato número 223, de 1965, para: 1) — alterar os

custos dos serviços contratados, em consequência de reajustamentos concedidos; 2) — prorrogar por mais 3 (três) meses, o prazo de vigência do referido contrato, para a construção da estação de tratamento d'água do bairro do Menino Deus, na cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul. Resolução número 786, de 1966, relativa ao Proc. nº 15.738, de 1963; 1) — tornando sem efeito a Resolução número 623, de 1966 da Reunião número 45 de 1966, de 26 de outubro de 1966; 2) — aprovar o Termo Aditivo ao Termo de Contrato número 74, de 1963, para alteração dos custos dos serviços contratados, em consequência de reajustamentos concedidos, para os serviços de saneamento na área do córrego Santo Antônio, em Curvelo, no Estado de Minas Gerais. Resolução número 787, de 1966, oriunda do Processo número 3.343, de 1964, aprovando o Termo Aditivo ao Termo de Contrato número 57, de 1965, para alteração dos custos dos serviços contratados, em consequência de reajustamentos concedidos; 2) — com fundamento no artigo 797, do Decreto número 15.733, de 1922 (R. G. O. P.) e, no executivo interesse da Administração Pública, aprovar as modificações do projeto nas quantidades e nos itens propostos no presente Termo Aditivo; 3) — em decorrência das alterações citadas no item anterior, fica o Contrato acrescido de mais Cr\$ 100.000.000 (cem milhões de cruzeiros), que juntamente com os reajustamentos do item 1º (primeiro) no valor de Cr\$ 136.787.983 (cento e trinta e seis milhões, setecentos e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e três cruzeiros) passa o novo valor do contrato a Cr\$ 539.037.983 (quinhentos e oitenta e nove milhões, trinta e sete mil, novecentos e oitenta e três cruzeiros) para a construção de uma ponte de concreto protendido sobre o rio Itajaí-Mirim, no Estado de Santa Catarina. Resolução número 788, de 1966, referente ao Processo número 538, de 1964 aprovando Termo Aditivo ao Termo de Contrato número 164, de 1964 para: 1) — alteração dos custos dos serviços contratados, em consequência de reajustamentos concedidos; 2) — prorrogar por mais 6 (seis) meses e 10 (dez) dias, para a construção de 5 (cinco) viadutos de concreto armado no Dique dos Navegantes, na cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul. Resolução número 789, de 1966, originária do Processo número 4.360, de 1966, aprovando o Termo de Convênio com o Departamento de Águas e Energia (D.A.E.) da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas do Estado de São Paulo, no valor de Cr\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros) como reforço da verba de que dispõe aquela para a execução do estudo da poluição das praias da baía de Santos e Praia Grande, naquele Estado. Resolução número 790, de 1966, relativa ao Processo número 4.296, de 1965, aprovando Termo de Rescisão, relativo ao Termo de Contrato número 249 de 1965, para dragagem de canais e construção de diques, nos Estados da Guanabara e Rio de Janeiro. Resolução número 780, de 1966 atinente ao Processo número 14.018, de 1965, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato número 34-A, de 1966, para execução dos serviços de canalização em tubos de concreto armado, do arroio da Vila Dirceu, na cidade de Cruz Alta, no Estado do Rio Grande do Sul. O Processo número 14.500, de 1966 referente ao Balanço e demais demonstrativos, relativos ao período de 13 a 28 de agosto de 1966, na gestão do Engenheiro Eduardo Secades, na Direção-Geral da Autarquia, é distribuído a relator, sendo designado o Senhor Conselheiro Carlos Borges Moreira. As dezessete horas, é encerrada a reunião, da qual, para constar, eu,

custos dos serviços contratados, em consequência de reajustamentos concedidos; 2) — prorrogar por mais 3 (três) meses, o prazo de vigência do referido contrato, para a construção da estação de tratamento d'água do bairro do Menino Deus, na cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul. Resolução número 786, de 1966, relativa ao Proc. nº 15.738, de 1963; 1) — tornando sem efeito a Resolução número 623, de 1966 da Reunião número 45 de 1966, de 26 de outubro de 1966; 2) — aprovar o Termo Aditivo ao Termo de Contrato número 74, de 1963, para alteração dos custos dos serviços contratados, em consequência de reajustamentos concedidos, para os serviços de saneamento na área do córrego Santo Antônio, em Curvelo, no Estado de Minas Gerais. Resolução número 787, de 1966, oriunda do Processo número 3.343, de 1964, aprovando o Termo Aditivo ao Termo de Contrato número 57, de 1965, para alteração dos custos dos serviços contratados, em consequência de reajustamentos concedidos; 2) — com fundamento no artigo 797, do Decreto número 15.733, de 1922 (R. G. O. P.) e, no executivo interesse da Administração Pública, aprovar as modificações do projeto nas quantidades e nos itens propostos no presente Termo Aditivo; 3) — em decorrência das alterações citadas no item anterior, fica o Contrato acrescido de mais Cr\$ 100.000.000 (cem milhões de cruzeiros), que juntamente com os reajustamentos do item 1º (primeiro) no valor de Cr\$ 136.787.983 (cento e trinta e seis milhões, setecentos e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e três cruzeiros) passa o novo valor do contrato a Cr\$ 539.037.983 (quinhentos e oitenta e nove milhões, trinta e sete mil, novecentos e oitenta e três cruzeiros) para a construção de uma ponte de concreto protendido sobre o rio Itajaí-Mirim, no Estado de Santa Catarina. Resolução número 788, de 1966, referente ao Processo número 538, de 1964 aprovando Termo Aditivo ao Termo de Contrato número 164, de 1964 para: 1) — alteração dos custos dos serviços contratados, em consequência de reajustamentos concedidos; 2) — prorrogar por mais 6 (seis) meses e 10 (dez) dias, para a construção de 5 (cinco) viadutos de concreto armado no Dique dos Navegantes, na cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul. Resolução número 789, de 1966, originária do Processo número 4.360, de 1966, aprovando o Termo de Convênio com o Departamento de Águas e Energia (D.A.E.) da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas do Estado de São Paulo, no valor de Cr\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros) como reforço da verba de que dispõe aquela para a execução do estudo da poluição das praias da baía de Santos e Praia Grande, naquele Estado. Resolução número 790, de 1966, relativa ao Processo número 4.296, de 1965, aprovando Termo de Rescisão, relativo ao Termo de Contrato número 249 de 1965, para dragagem de canais e construção de diques, nos Estados da Guanabara e Rio de Janeiro. Resolução número 780, de 1966 atinente ao Processo número 14.018, de 1965, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato número 34-A, de 1966, para execução dos serviços de canalização em tubos de concreto armado, do arroio da Vila Dirceu, na cidade de Cruz Alta, no Estado do Rio Grande do Sul. O Processo número 14.500, de 1966 referente ao Balanço e demais demonstrativos, relativos ao período de 13 a 28 de agosto de 1966, na gestão do Engenheiro Eduardo Secades, na Direção-Geral da Autarquia, é distribuído a relator, sendo designado o Senhor Conselheiro Carlos Borges Moreira. As dezessete horas, é encerrada a reunião, da qual, para constar, eu,

Ayda Helena Gomes Santos, Chefe da Secretaria do Conselho Deliberativo, lavrou a presente Ata que vai por mim assinada e pelo Senhor Presidente — **Alim Pedro**. — Ayda Helena Gomes Santos — Chefe da Secretaria do Conselho Deliberativo. — Aprovada na Reunião de 8 de março de 1967. — **Alim Pedro**. — Presidente.

Ata da Reunião nº 52-66 — realizada em 7 de dezembro de 1966

Aos sete dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis, na sede do Conselho Deliberativo do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, à Avenida Presidente Vargas, número sessenta e dois, nono andar, com a presença dos Senhores Conselheiros Alim Pedro, Presidente, Carlos Borges Moreira, Waldemar Pinto Peixoto, Ubirajara Carlos Sevalho, José Maria Gomes, Amaury José Leal Abreu, Eliezer Moreira, Márcio Nolding da Motta e Carlos Krebs Filho, Chefe do Gabinete no exercício da Direção-Geral da Autarquia; tendo início às quinze horas e quinze minutos a Reunião número 52, de 1966. Durante o Expediente, o Senhor Presidente agradece e retribui os votos de Feliz Natal enviados pelo Senhor Chefe de Relações Públicas, Rafael Borges Costa. O Senhor Chefe do Gabinete apresenta desculpas pela ausência do Senhor Diretor-Geral, que foi acompanhar o Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas na visita às obras no Estado de Mato Grosso. Passando à Ordem do Dia, é iniciado o exame dos processos em pauta, estudados e analisados pelo Senhor Assessor Técnico José Carlos Pontual de Lemos. São considerados os assuntos neles versados, sendo adotadas as seguintes resoluções: Resolução número 791-66 referente ao Processo número 4.500-66, aprovando Termo de Contrato para execução dos serviços de prosseguimento da canalização e revestimento do arroio Capociras e seus afluentes, na cidade de Nova Prata, no Estado do Rio Grande do Sul. Resolução número 782-66 originária do Processo número 10.797, de 1964, aprovando o ato do Senhor Diretor-Geral que prorrogou por mais 6 (seis) meses o prazo de vigência do Termo de Contrato número 29-65 para a execução dos serviços de dragagem de canais no Rio Grande do Norte. Resolução número 793-66, concludente do Processo número 478, de 1965, aprovando Termo de Contrato para execução dos serviços de construção de diques da Vila Bto Branco, da Vila Malias Velho e do Sarandi, nos municípios de Canoas e Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul. Resolução número 794-66 atinente ao Processo número 6.612-66, aprovando Termo de Contrato para fornecimento e aquisição de material hidráulico necessário à execução da 1ª etapa da adutora de água bruta integrante do sistema de abastecimento d'água de Guaiçú, no Estado do Espírito Santo. Resolução número 795, de 1966 oriunda do Processo número 425-64, aprovando Termo de Contrato para elaboração de um projeto estrutural da ponte ferroviária da Iapa sobre o rio Tietê, na Estrada de Ferro Santos-Jundiaí, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo. Resolução número 796-66 proveniente do Processo número 6.712-66, aprovando Termo de Contrato para prosseguimento dos serviços de dragagem de canais nas bacias dos rios Tietê e Pardo, no Estado de São Paulo. Resolução número 797-66 originária do Processo número 10.797-64, aprovando Termo Aditivo ao Termo de Contrato número 29-65, para alteração dos custos dos serviços contratados, em consequência de reajustamentos concedidos, referente à execução dos serviços de dragagem de canais no Estado do Rio Grande do Norte. Resolução número 798-66 relativa ao Processo número 8.666-68, aprovando Termo de Contrato para prosseguimen-

to dos serviços de dragagem de canais nas bacias dos rios Tietê, Pardo e Paranapanema, no Estado de São Paulo. Resolução número 799-68 resultante do Processo número 4.754, de 1964, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato número 144-64, para prosseguimento dos serviços de dragagem de canais no Estado do Rio de Janeiro. Resolução número 800-66 referente ao Processo número 8.106-64, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato número 38-65, para operação do laboratório de solos da barragem Taipu, no Estado do Rio Grande do Norte. Resolução número 801, de 1966 originária do Processo número 2.940-64, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato número 77-64, para execução dos serviços de prosseguimento de dragagem de canais no Estado do Espírito Santo. Resolução nº 802-66 concludente do Processo número 10.088-64, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato número 35-65, para execução dos serviços de conservação, limpeza e rebaixo com alargamento e escavação manual de cursos d'água, no Estado de Pernambuco. Resolução número 803-66 atinente ao Processo número 9.888-64, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato número 77-65, para os serviços de construção de duas (2) pontes de madeira sobre o rio Jucu, no Estado do Espírito Santo. Resolução número 804-66 oriunda do Processo número 11.669-64, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato número 209-65, para fornecimento de tubos de ferro fundido, destinados aos serviços de abastecimento d'água da cidade de Miranda, no Estado de Mato Grosso. Resolução número 805-66 proveniente do Processo número OV-80-62, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato número 248-62, para construção do conjunto de obras da tomada d'água da adutora do Rio

das Velhas, no Estado de Minas Gerais. Resolução número 806-66 originária do Processo número 11.084-64, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato número 68-66, para os serviços de dragagem de canais no Estado de Alagoas. Resolução número 807-66 relativa ao Processo número 7.453-66, aprovando Termo de Contrato para prosseguimento dos serviços de dragagem de canais, na Residência de Campos, no Estado do Rio de Janeiro. Resolução nº 808-66 resultante do Processo nº 15.259-66, 105.037.984, (cento e cinco milhões, aprovando a aquisição dos terrenos localizados em Brasília, destinados à construção da sede do Departamento das moradias para seus Dirigentes e às futuras construções de Blocos Residenciais, no valor de Cr\$ trinta e sete mil, novecentos e oitenta e quatro cruzeiros), conforme ajustado entre o Departamento Nacional de Obras de Saneamento e a Cia. Urbanizadora da Nova Capital (NOVACAP) e constante do Processo nº 15.259-66; compreendendo: 1) — 10 lotes na Quadra QL-B-5 — Setor de Habitação Individual Sul; 2) — projeção nº 11, na Quadra 2, Setor de Autarquias-Sul; e 3) — projeções nºs 6, 7 e 8, na Quadra 312, Superquadra Sul. Resolução número 809-66 referente ao Processo número 7.569-66, ratificando a Resolução número 445-66 da Reunião nº 2866, de 13 de julho de 1966, referente à desapropriação do imóvel da Sra. Elza Vicenzi, sito no município de Taíó, no Estado de Santa Catarina, necessário à construção da barragem Oeste, no Rio Itajaí-Oeste, naquele Estado, para permitir a proprietária efetuar as demolições e transportar o material das mesmas. Resolução número 810-66 originária do Processo nº 11.369-66, aprovando Termo de Contrato de Locação de Imóvel, para a locação das salas do 5.º e 4.º pavimentos e de 2 (duas) salas do 3º do prédio sito à Rua Martin Afonso

nº 4, na cidade de Santos, no Estado de São Paulo, ajustado o aluguel de Cr\$ 1.000.000 (um milhão de cruzeiros) mensais, e destinados à instalação da sede do 12º DFOS, naquela cidade. Resolução nº 811-66 concludente do Processo nº 3.030-66, aprovando Termo de Contrato para fornecimento de tubos pilados de ferro fundido com juntas de borracha, destinados às redes de abastecimento d'água das cidades de Osasco e São Joãozinho, no Estado de São Paulo. Resolução nº 812-66 atinente ao Processo nº 6.221-65, aprovando, por entender legalmente, contraída, nos termos da Resolução nº 678-348-65, de 16 de junho de 1965, a liquidação do débito, que resultou de pertinente concessão de reajustamento de preços, excedendo do valor do Termo de Contrato nº 282-65, para a execução dos serviços de assentamento de uma sub-adutora componente do sistema de abastecimento de água da cidade de Belém, no Estado do Pará. Resolução nº 813-66 oriunda do Processo nº 10.023-64, aprovando Termo Aditivo ao Termo de Contrato número 56-1965, para prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 4 (quatro) meses, passando para 22 (vinte e dois) meses o prazo total, referente à execução dos serviços de dragagem de canais, no Estado do Espírito Santo. — Resolução número 814-66 proveniente do Processo número 11.374-64, aprovando Termo Aditivo ao Termo de Contrato número 102-65, para: 1) — alterar os custos dos serviços contratados, em consequência de reajustamentos concedidos, referente ao prosseguimento de dragagem e derrocamento de canais no Estado do Espírito Santo; 2) — prorrogar por mais 4 (quatro) meses o prazo de vigência do referido contrato. Resolução nº 815-66 originária do Processo nº 4.666-63, aprovando, por entender legalmente contraída nos termos da Resolução nº 678-348-65, de 16 de junho de 1965, a liquidação do débito, que resultou de pertinente concessão de reajustamento de preços, excedendo do valor do Termo de Contrato número 251-63, para a canalização dos arroios Primeiro, Segundo e Terceiro, na cidade de Jaguarão, no Estado do Rio Grande do Sul. Resolução número 816-66 relativa ao Processo número 10.024-64, aprovando Termo Aditivo ao Termo de Contrato número 104-65, para: 1) — alterar os custos dos serviços contratados, em consequência de reajustamentos concedidos; 2) — prorrogar por mais 6 (seis) meses, passando para 21 (vinte e quatro) meses o prazo de vigência do Contrato, referente à execução de dragagem de canais no Estado do Espírito Santo. A seguir, o Senhor Assessor Técnico, José Carlos Pontual de Lemos, apresenta o relatório de viagem, com projeção de slides, ao 9º DFOS, no Estado de Minas Gerais. Inicia o Senhor Assessor Técnico o seu relato, dizendo textualmente: "A sede do 9º DFOS, situa-se em Belo Horizonte, na rua Paul, número 1.336. A obra mais importante em execução é a adutora do Rio das Velhas, para abastecimento d'água dos municípios de Belo Horizonte e Nova Lima. Trata-se de obra eterna do DNOS, pois, há dez anos se arrasta sem chegar ao seu término, devido às constantes paralisações por falta de verba, estando agora mesmo, quase totalmente paralisada, apesar já ter 85% das obras concluídas." Passa o Senhor Assessor Técnico a descrever a obra: "Começando pelo túnel reservatório São Lucas, que é o ponto final da obra, sob a responsabilidade do DNOS. Trata-se de um túnel reservatório, cavado na rocha de 1.090 (um mil e noventa) metros de comprimento, todo revestido de concreto armado e com 32.000 m³ (trinta e dois mil metros cúbicos) de capacidade. Estando com 90% da obra concluída. Passemos aos três sifões invertidos de nºs 8, 9 e 10 numa ex-

TURISMO

Política Nacional de Turismo

Conselho Nacional de Turismo

Empresa Brasileira de Turismo

DIVULGAÇÃO Nº 982

EDIÇÃO 1967

PREÇO: MGS 0,20

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recorrência Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

tensão de 230 (duzentos e trinta) metros cada um, em tubos de aço de 2,40 m de diâmetro, todos quase concluídos, bem como adutora em concreto (conduto livre), com 95% de suas obras concluídas. Seguindo a direção Norte-Sul, chegamos à boca Norte do Túnel do Taquaril n.º 2. Trata-se sem dúvida da parte mais difícil da obra, a escavação e concretagem deste túnel de 1.770 m de comprimento, com grande infiltração de água (70 litros por segundo), o que torna a execução muito difícil. Encontram-se perfurados e em grande parte concretados 1.000 m (800 m — boca norte e 400 m boca sul) sendo que esta última, encontra-se totalmente inundada devido à completa paralisação dos serviços (agosto). O túnel do Taquaril n.º 1, já está totalmente pronto; é um pequeno túnel de 226 m (duzentos e vinte e seis metros). Passamos então à adutora propriamente dita, em tubos de concreto (conduto livre) numa extensão de 12.500 m (doze mil e quinhentos metros), de 2,40 m de diâmetro com uma vazão de 9 m³ segundo, já quase pronta, mais ou menos 95 por cento. A outra etapa é a linha de recalque com 800 m (oitocentos metros) de comprimento, atualmente com 2- (duas) linhas de 1,22 m de diâmetro e já preparando par mais 2 (duas) linhas na 2ª e 3ª fase de 1,80 m de diâmetro da estação elevatória para o stand-pipe, bem como os sifões de 1 a 7, tudo já completo e pronto para entrar em atividade, inclusive a estação de recalque com 10 (dez) bombas. Passamos então à parte da adutora, chamada adutora baixa, composta de 2 (dois) sifões de ns. 6 e 7, bem como um pequeno túnel na antiga estrada Belo Horizonte - Nova Lima e já pronta para entrar em funcionamento, até a estação de tratamento. Esta composta de Casa de Química, 32 filtros, 8 decantadores, 8 floculadores, casa de cloração, reservatório d'água de lavagem dos filtros e com uma capacidade de 520.000 m³ por dia, praticamente pronta com todo o seu maquinário instalado, faltando apenas serviços de acabamento. A seguir vem a ponte sobre o Rio das Velhas, para a passagem da adutora do baixo recalque, a estação de tratamento. A penúltima etapa da adutora que, juntamente com a tomada d'água ainda encontra-se um pouco atrasada, precisando uns 5 (cinco) meses para a sua conclusão. A estação é composta de 10 (dez) grupos elevatórios de 400 HP cada, com uma vazão de 8 m³ por segundo, uma altura monométrica de 28,2 metros. Finalmente passamos à tomada d'água, composta de barragem de fixação do Greide, barragem vertedor, barragem insubmersível, canal de tomada e alças (extensão de 1.700 m cada). Ainda de interesse é o núcleo residencial de Bela Fama, localizado nas proximidades da estação de tratamento e composto de 10 (dez) casas de ótimo acabamento e uma escola para o pessoal de operação da adutora. Louvar a perfeita execução do serviço, pois a obra depois de pronta, somente engrandecerá o nome do DNOS, urge pois um esforço concentrado para a pronta conclusão dos serviços para evitar maiores prejuízos ao bom nome e a economia da Autarquia. Continua o Senhor Assessor Técnico: "A seguir apresentaremos as obras mais importantes que estão sendo executadas pelo 9º DFOS, no estado. Em Uberaba, temos a canalização dos córregos Mantega, Laje e Guilherme Ferreira, totalmente concluídos. Em Ituiutaba, estão sendo executadas as obras de captação e da estação de tratamento d'água. Em Uberlândia estão começando as obras de canalização do córrego do Meio e dragagem do córrego Marginal, para livrar a cidade das enchentes ocasionadas pelos mesmos; além desses trabalhos está o DNOS estudando, juntamente com a Prefeitura Municipal, a solução defi-

nitiva do problema da água, que deverá ser a captação do rio Sargipira nos arredores da cidade, no local chamado Cachoeira (uma belíssima cascata de 25 metros de altura), onde o rio apresenta volume de águas cristalinas. Em Campo Belo, encontramos a canalização do córrego São João, em execução a estação de tratamento d'água, com capacidade de 80 litros por segundo, e em cooperação com a Prefeitura a adutora, no total de 3.750 m de tubos de 500 mm, o Departamento Nacional de Obras de Saneamento forneceu a tubulação e a Prefeitura assentou, a estação elevatória, assim como o reservatório de capacidade de 2.000.000 litros, tendo a execução da estação de tratamento praticamente já concluída. E de se louvar o empenho do Senhor Prefeito Municipal Amador Barros Moreira, que os Senhores Conselheiros devem estar lembrados quando, por ocasião da aquisição dos tubos para a cidade, compareceu à reunião do Conselho em dezembro de 1964, em cooperação com o DNOS, na execução das obras que, em última análise, beneficiam sua comunidade. Em Perdões, o DNOS está executando a ponte de concreto armado, na rua principal, para evitar o represamento do rio que atravessa o centro da cidade. Em Sete Lagoas executa o DNOS a canalização do córrego Sete Lagoas. Em São João del Rei, o DNOS executa a obra de canalização do córrego Lencinhos, que atravessa o centro da cidade. Em Barbacena, o DNOS executa as obras de abastecimento d'água e canalização do Canal Miranda. Em Juiz de Fora, está o Saneamento trabalhando há 25 anos na dragagem, retificação do rio Paraíba, que há 15 anos não inunda a cidade, devido ter sido totalmente regularizado, dragado e agora canalizado; a obra completa são 3 km de canal dragado, retificado com a construção de 5 pontes e construção da avenida marginal para proteção do canal, já com 75 por cento de obra concluída. O DNOS está executando a canalização do córrego Independência em galeria, numa extensão de 1 km, e numa segunda etapa sua canalização, em outro trecho a jusante. Além desta obra, o DNOS já concluiu uma pequena estação de tratamento de 80 litros por segundo, para atender uma parte da cidade (zona alta) e irá colaborar com a Prefeitura local na construção da adutora João Penido, que será a solução definitiva para o problema de água da cidade." Conclui o Senhor Assessor Técnico: "Ao final deste relatório, quero agradecer ao Senhor Chefe do 9º DFOS, Doutor Harry Amorim Costa, por ter posto à disposição, todas as facilidades para nossa viagem, assim como louvá-lo pelo relevante trabalho que vem executando à frente daquele Distrito. Finalmente quero também agradecer ao Dr. Roosevelt Pereira, Engenheiro do 9º DFOS, que nos acompanhou, pelo alto grau de eficiência demonstrada em todas as informações e dados requeridos e espírito de camaradagem demonstrado durante toda a duração da viagem; a lembrar o valor das mesmas para melhor entendimento dos problemas que chegam até nós através dos processos, e o melhor conhecimento pelos Senhores Conselheiros do que o DNOS executa neste nosso imenso território." A seguir, o Senhor Diretor-Geral entrega ao Senhor Presidente um ofício encaminhando o "Orçamento Programa para 1967", que trouxera em mãos; face à urgência do assunto, pede licença para aproveitar a reunião de hoje, para solicitar que deseje designado um relator. O Senhor Presidente designa o Senhor Conselheiro Marcílio Nolding da Motta como relator da matéria, pedindo que o mesmo relator na próxima reunião. As dezoito horas é encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Ayda Helena Gomes Santos, Chefe da Secretaria do Conselho Deliberativo do DNOS, lavro a pre-

sente Ata, que vai por mim assinada e pelo Senhor Presidente Alim Pedro. — Ayda Helena Gomes Santos, Chefe da Secretaria do Conselho Deliberativo.

CONSELHO DELIBERATIVO

Aprovada na reunião de 8 de março de 1967. — Alim Pedro, Presidente.

Ata da Reunião número 53-66, realizada em 14 de dezembro de 1966

Aos quatorze dias do mês de dezembro de mil novecentos e seis, na sede do Conselho Deliberativo do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, à Avenida Presidente Vargas, número sessenta e dois, no andar, com a presença dos Senhores Conselheiros, Alim Pedro, Presidente, Carlos Borges Moreira, Waldemar Pinto Peixoto, Ubirajara Carlos Sevalho, José Maria Gomes, Eliezer Moreira, Marcílio Nolding da Motta e Carlos Krebs Filho, Chefe do Gabinete no exercício da Direção-Geral; tem início às quinze horas e trinta minutos, a Reunião número 53 de 1966. Passando à Ordem do Dia, é iniciado o exame dos processos em pauta, estudados e analisados pelo Senhor Assessor Técnico José Carlos Pontual de Lemos. São considerados os assuntos neles versados, sendo adotadas as seguintes resoluções: — Resolução número 817 de 1966, referente ao Processo número 6.545 de 1966, aprovando Termo de Contrato para fornecimento de tubos de ferro fundido, destinados ao sistema de abastecimento d'água da cidade de Aracaju, no Estado de Sergipe, obedecidos os critérios normativos da Resolução número 446-116 de 1965. Resolução número 818 de 1966 originária do Processo número 9.028 de 1966, aprovando Termo de Contrato para prosseguimento de abertura de canais e obras complementares na bacia do rio Sapucaí, no Estado de Minas Gerais. — Resolução número 819 de 1966, concluinte do Processo número 13.652 de 1966, aprovando Termo de Contrato para o fornecimento de tubos pixados de ferro fundido, destinados às redes de abastecimento d'água das cidades de Guarulhos, Taubaté e Aparecida do Norte, no Estado de São Paulo; obedecidos os critérios normativos da Resolução número 446-116 de 1965. — Resolução número 820 de 1966, atinente ao Processo número 2.128 de 1966, aprovando Termo de Contrato para a construção de diques nas margens do rio Cubatão, na cidade de Joinville, no Estado de Santa Catarina. — Resolução número 821 de 1966, oriunda do Processo número 3.204 de 1966, aprovando Termo de Contrato para fornecimento de tubos de cimento amianto para as redes de abastecimento d'água das cidades de Vila Niterói e Panambi, no Estado do Rio Grande do Sul; observados os critérios normativos da Resolução número 446-116 de 1965. — Resolução número 822 de 1966, proveniente do Processo número 11.063 de 1964, aprovando Termo Aditivo ao Termo de Contrato número 100 de 1965, para: 1) — alterar os custos dos serviços contratados, em consequência de reajustamentos concedidos; 2) — prorrogar por mais 14 (quatorze) meses, passando a 32 (trinta e dois) meses o prazo de vigência do referido contrato, referente aos serviços de dragagem de canais, no Estado do Ceará. — Resolução número 823 de 1966 — originada do Processo número 1.476 de 1965, aprovando Termo Aditivo ao Termo de Contrato número 122 de 1965, para alteração dos custos dos serviços contratados, em consequência de reajustamentos concedidos, para recuperação da bacia do rio Itajaí-Mirim, nos municípios de Brusque e Itajaí, no Estado de Santa Catarina. — Resolução número 824

de 1966, relativa ao Processo número 12.503 de 1963, aprovando Termo Aditivo ao Termo de Contrato número 25 de 1964, para alteração dos custos dos serviços contratados, em consequência de reajustamentos concedidos, para prolongamento do revestimento do canal Vasco da Gama, na cidade de Recife, no Estado de Pernambuco. — Resolução número 825 de 1963, resultante do Processo número 11.014 de 1965, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato número 49 de 1966, para fornecimento de 100 (cem) caçambas para escavadeiras destinadas aos serviços do Departamento. — Resolução número 826 de 1966, referente ao Processo número 8.985 de 1964, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato número 219 de 1964, para prosseguimento dos serviços de dragagem de canais, no Estado da Guanabara. — Resolução número 827 de 1966, originária do Processo número 1.767 de 1963, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato número 11 de 1963, para execução dos serviços de levantamento topográfico e cadastrais, na bacia do rio Oeste, no Vale do rio Itajaí, no município de Taló, no Estado de Santa Catarina. — Resolução número 828 de 1966, concluinte do Processo número 8.650 de 1964, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato número 82 de 1965, para execução dos serviços de abastecimento d'água da cidade de Chiador, no Estado de Minas Gerais. — Resolução número 829 de 1966, atinente ao Processo número 3.920 de 1965, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato número 252 de 1965, para execução de estudos e projetos do sistema de esgotos da cidade de Alagoinhas, no Estado da Bahia. — Resolução número 830 de 1966, oriunda do Processo número OV-43 de 1962, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato número 188 de 1962, para execução de estudos e projetos de saneamento nas cidades de Macapá e Belém, no Território Federal do Amapá e no Estado do Pará. — Resolução número 831 de 1966, proveniente do Processo número 8.853 de 1964, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato número 213 de 1964, para execução dos serviços de prosseguimento da canalização e revestimento do riacho Lava-Pés, no município de Itabuna, no Estado da Bahia. — Resolução número 832 de 1966, originária do Processo número 1.763 de 1963, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato número 22 de 1963, para prosseguimento das obras de canalização e revestimento do arroio Tega, na cidade de Caxias do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul. — Resolução número 833 de 1966, resultante do Processo número 12.754 de 1963, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato número 27 de 1964, para prosseguimento do revestimento do canal Pescueira, no Estado de Pernambuco. — Resolução número 834 de 1966, relativa ao Termo de Contrato para fornecimento de materiais de cimento amianto destinados aos sistemas de abastecimento d'água da cidade de Cáceres, no Estado de Mato Grosso; obedecidos os critérios normativos da Resolução número 446-116 de 1965. — Resolução número 835 de 1966, referente ao Processo número 9.024 de 1964, aprovando Termo Aditivo ao Termo de Contrato número 215 de 1964, para: 1) — alterar os custos dos serviços contratados, em consequência de reajustamentos concedidos; 2) — prorrogar por mais 3 (três) meses, o prazo do contrato acima referido que passará a ser de 26 (vinte e seis) meses e 10 (dez) dias, para o prosseguimento das obras complementares de saneamento do rio Paraíba, em

juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais. — Resolução número 835 de 1966, originária do Processo número 1.177 de 1966, aprovando Termo de Contrato para a construção da galeria do Banco Mariano sobre o arruio Odivio, na cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul. — Resolução número 837 de 1966, concludente do Processo número 2.129 de 1966, aprovando Termo de Contrato para a elaboração de projeto do sistema de abastecimento d'água da cidade de Chapécó, no Estado de Santa Catarina. — Resolução número 838 de 1966, atinente ao Processo número 3.011 de 1966, aprovando Termo de Contrato para fornecimento de tubos de cimento amianto para o sistema de abastecimento d'água da cidade de Glória de Dourados, no Estado de Mato Grosso; obedecidos os critérios normativos da Resolução número 445-116 de 1965. — Resolução número 839 de 1966, oriunda do Processo número 7.615 de 1964, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato número 230 de 1963, para construção de um reservatório elevado para abastecimento d'água da cidade de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul. — Resolução número 840 de 1966, proveniente do Processo número 18.818 de 1965, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato número 71 de 1965, para fornecimento de material para conclusão da sub-estação zona norte de Vitória, no Estado do Espírito Santo. — Resolução número 841-66, originada do Processo número 6.802-64, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato nº 131-65, para execução de estudos topo-hidrográficos do rio Macabu, no Estado do Rio de Janeiro. Resolução nº 842-66, resultante do Processo nº 18.080-66, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato nº 148-66, para fornecimento de materiais em concreto, destinados aos serviços de esgotos sanitários do bairro Saco de São Francisco, na Cidade de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro. Resolução nº 843-66, referente ao Processo número 2.435-64, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato nº 160-65, para fornecimento de tubos de cimento amianto, para sub-estação de Bauru, no Estado de São Paulo. Resolução nº 844-66, originária do Processo nº 16.084-65, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato nº 76-66, para fornecimento de tubos PVC, destinados aos serviços de esgotos sanitários do bairro Saco de São Francisco, na Cidade de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro. Resolução nº 845-66, concludente do Processo nº 4.721-66, aprovando, por entender igualmente contraída nos termos da Resolução nº 678-348-65, de 16 de junho de 1965, a liquidação do débito que existiu de pertinente concessão de reajustamento de preços excedendo do valor inicial do Termo de Contrato nº 179, de 1965, para a construção de uma ponte de concreto armado, sobre o Rio Novo, Distrito de Goiânia, município de Rio Novo, no Estado de Minas Gerais. Resolução nº 846-66, atinente ao Processo nº 5.985-66, homologando as assinaturas das Cartas de Adesão do DNOS ao Plano de Expansão do Serviço Telefônico de Belo Horizonte, para a obtenção de 5 (cinco) linhas telefônicas, destinadas ao 9º DNOS, com sede em Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais. O Processo nº 14.759-66, referente a Balancos e demais demonstrativos das gestões dos Senhores Diretores-Gerais do DNOS, Nelson Felício dos Santos, Luiz Roberto Veiga de Brito e Eduardo Secades, é distribuído a relator, sendo designado o Sr. Conselheiro Carlos Borges Moreira. A seguir, o Sr. Conselheiro Marcelino Nolding da Costa apresenta seu relatório referente ao Orçamento-Programa para 1967. Inicia o Sr. Con-

selheiro-Relator a ler seu arrazoado, dizendo textualmente: "Resumidamente compõe o volume do 'Orçamento-Programa para 1967', das seguintes partes: a) apresentação, inclusive com um resumo das despesas de acordo com os setores de trabalho e operações do DNOS; b) uma folha, resumo dos recursos, que inclui a estimativa trimestral de compromissos. Obedece este resumo ao Formulário I-A, previsto na Portaria número 81, de 18 de outubro de 1966, do Ministério do Planejamento consequente do art. 4º, do Decreto número 59.367, de 5 de outubro de 1966, que Institui Normas para Elaboração do Programa de Investimentos Públicos para 1967; c) uma folha com a discriminação dos recursos. Obedece o Formulário I-B previsto na Portaria nº 81 e no Decreto nº 59.367-66, acima citados; d) uma folha, resumo das despesas. Obedece ao Formulário nº 3, apresentando para cada serviço ou melhor, para cada lotação prevista no Orçamento da União — muitas vezes englobando várias cidades — apresenta, repetitivamente, as seguintes informações financeiras: — o executado em 1965 e 1966; — a executado em 1967, 1968 e o montante para concluir; — relação dos compromissos para cada trimestre. Apresenta o Formulário nº 3, também uma descrição sumária das obras, a localização e o número do projeto ou atividade ('projeto' aqui é rubrica do orçamento). Sejam nossas atenciosas observações referentes a definição tão exata quanto possível do documento que nos é encaminhado. Temos dividido o documento em 3 partes: o Orçamento Sintético (se o for deverá ser aprovado por Sua Excelência o Sr. Presidente da República). No entanto, pelos entendimentos mantidos com os representantes dos órgãos executivos do DNOS, e também em consequência da simplicidade e da falta de dis-

criminação das verbas pelos diversos serviços, deve-se concluir tratar-se de um documento que apenas caracteriza os compromissos trimestrais e que, com oportunidade, será suplementado pelo orçamento-geral e pelo programa. O documento apenas acrescenta ao discriminado no Orçamento da União, a programação das seguintes receitas: Saldo não aplicado em 1966 no valor de Cr\$ 8,5 bilhões (verbas referentes a suprimentos de terrenos); verbas transferidas para 1967 (Plano de Contenção) no valor de Cr\$ 22.782.500.000 (vinte e dois bilhões, setecentos e sessenta e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros); e outras pequenas receitas próprias da Autarquia, todas totalizando..... Cr\$ 31.262.500.000 (trinta e um bilhões, duzentos e sessenta e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros). A programação dessa parcela é praticamente a única inovação no documento ora discutido. Tudo mais, valores e destinação já constam do Orçamento da União. Assim, no momento apenas, poderia o Conselho influir, recomendando alterações nesta programação, o que para nós com a 'devida vênia', nos parece ainda aconselhável". Continua o Sr. Conselheiro-Relator: "Como já dissemos, o documento aqui discutido, não constitui ainda o Orçamento-Geral ou mesmo Analítico e muito menos o Programa, os quais, virão posteriormente ao Conselho para apreciação. Assim, quando se discutir propriamente o Programa de Investimento ou melhor, de Obras, poderia o Conselho recomendar esta ou aquela dotação, para este ou aquele serviço. No momento, temos apenas um documento que atende ao que diz o Decreto e a Circular do Ministério do Planejamento, mas que na realidade não constitui o chamado Orçamento Sintético ou Orçamento Analítico que deverão obedecer aos padrões estabelecidos na Circular número 01032-64, do M.V.O.P. no De-

creto nº 54.397-64, e na Lei nº 4.320, de 1964, que estabeleceram as Normas Orçamentárias das Autarquias. Antes de concluir 'pedimos vênia' para lembrar aos órgãos Executivos a conveniência de apressar a transferência, para os Estados ou Ministérios de Minas e Energia, das obras ainda atribuídas ao DNOS referentes à produção de energia hidrelétrica, isto porque ela será facilitada se for acompanhada de disponibilidades financeiras — no momento, de Cr\$ 11 bilhões de cruzeiros — constantes do Orçamento da União. Difícilmente outros responsáveis aceitarão compromissos para tais obras, e paradas os seus recursos". E conclui o Sr. Conselheiro-Relator: "Sugerimos que o Conselho Deliberativo nos termos da letra a, item II, do art. 12, opine favoravelmente, considerando que as dotações aqui apresentadas são na quase totalidade transcrições do Orçamento da União para 1967 e apenas programam os saldos e receitas do exercício de 1966, próprios da Autarquia, recomendando-se, que com oportunidade, sejam encaminhados a este Conselho para apreciação os Orçamentos e Programa de Trabalho para 1967 onde deverão estar consignadas as dotações por serviços e por atividades destacando as obras Preferenciais e as não Preferenciais". O Sr. Presidente coloca em discussão as conclusões do Sr. Conselheiro-Relator, que após debatidas pelos Srs. Conselheiros resulta na Resolução nº 847-66, opinando favoravelmente à aprovação do 'Orçamento Programa' para 1967, elaborado pelo Executivo da Autarquia, de acordo com o Decreto número 59.367, de 5 de outubro de 1966, e Portaria nº 81, de 18 de outubro de 1966, do Sr. Ministro Extraordinário para o Planejamento e Coordenação Econômica. As dezessete horas é encerrada a reunião, à qual, para constar, eu, Ayda Helena Gomes Santos, Chefe da Secretaria do Conselho Deliberativo do DNOS, lavro a presente Ata, que vai por mim assinada e pelo Sr. Presidente Alim Pedro. Aprovada na Reunião nº 5 de março de 1967. — Alim Pedro, Presidente. — Ayda Helena Gomes Santos, Chefe da Secretaria do Conselho Deliberativo.

CÓDIGO BRASILEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES

Divulgação nº 882

Edição 1967

PREÇO: NCr\$ 1,40

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

Ata da Reunião nº 54-66 — Realizada em 21 de dezembro de 1966

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis, na sede do Conselho Deliberativo do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, à Avenida Presidente Vargas número sessenta e dois, nono andar, com a presença dos Senhores Conselheiro Alim Pedro, Presidente; Carlos Borges Moreira, Waldemar Pinto, Peixoto, Ubirajara Carlos Sevalho, José Maria Gomes, Amaury José Leal Abreu, Eliezer Moreira, Marcelino Nolding da Motta e José Luiz Ottoni de Carvalho, Diretor-Geral; tem início as dezessete horas, a Reunião nº 54-66. Passando à Ordem do Dia, é iniciado o exame dos Processos em pauta, estudados e analisados pelos Senhores Assessores Técnicos João Vicente Portela Couto e José Carlos Pontual de Lemes. São considerados os assuntos neles versados, sendo adotadas as seguintes resoluções: Resolução nº 848-66, referente ao Processo nº 1.251-66, aprovando Termo de Contrato para a construção da galeria do Riacho do Pecado, na cidade de Sobral, no Estado do Ceará. Resolução nº 849-66, originária do Processo nº 2.176-66, aprovando Termo de Contrato para prosseguimento do revestimento do riacho Granja e seus afluentes, na cidade de Granja, no Estado do Ceará. Resolução número 850-66, concludente do Processo nº 7.920-66, aprovando Termo de Contrato para a execução de serviços batimétricos do rio Amazonas, em

frente a cidade de Óbidos, no Estado do Pará. Resolução nº 851-66, atinente ao Processo nº 9.904-65, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato nº 39-66, para a construção de um cal, no rio Almada em Coaracy, no Estado da Bahia. Resolução nº 852-66, oriunda do Processo nº 8.280-65, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato nº 170-65, para a execução de aterro no rio Itapecuru-Mirim, em Jacuina, no Estado da Bahia. Resolução nº 853-66, proveniente do Processo nº 15.733-65, aprovando Termo de Contrato para o prosseguimento dos serviços de dragagem de canais, no Estado do Rio Grande do Sul. Resolução nº 854-66, originada do Processo nº 4.566-65, aprovando Termo Aditivo ao Contrato nº 120-65, para: 1) alterar os custos dos serviços contratados, em consequência de reajustamentos concedidos; 2) prorrogar por mais 3 (três) meses, o prazo do contrato acima referido que passará a ser de 21 (vinte e um) meses), para execução de serviços de prosseguimento de dragagem dos rios Surui, Estrela, Guapi-Mirim e pequenas bacias da baía de Guanabara, nos trechos flúvio-marítimos, no Estado do Rio de Janeiro, com draga flutuante de sucção e recalque. Resolução nº 855-66, relativa ao Processo nº 12.546-63, aprovando Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 29-64, para alteração dos custos dos serviços contratados, em consequência de reajustamentos concedidos, para o fornecimento da canalização do Riacho das Fialas e Prado, na cidade de Campina Grande, no Estado da Paraíba. Resolução número 856-66, resultante do Processo número 7.006-66, aprovando Termo de Contrato para o prosseguimento da execução do aterro da Praia de Belas, na margem esquerda do Rio Guaiaba, na cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul. Resolução nº 857-66, originária do Processo nº 14.934-65, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato nº 56-66, para a execução de obras complementares do sistema de abastecimento d'água de Campo Grande, no Estado de Mato Grosso. Resolução nº 858-66, referente ao Processo nº 12.820-64, aprovando Termo de Contrato para os serviços de canalização do canal Quartel do Bugre, no município de São Vicente, no Estado de São Paulo. Resolução nº 859-66, concludente do Processo nº 2.319-66, aprovando Termo de Contrato para a execução de aterro na orla dos rios Bacanga e Vila Anil, em São Luiz, no Estado do Maranhão. Resolução nº 860-66, atinente ao Processo nº 1.259-66, aprovando Termo de Contrato para a construção da galeria Eptácio Pessoa, na cidade de Quixadá, no Estado do Ceará. Resolução nº 861-66, oriunda do Processo nº 6.765-66, aprovando Termo de Contrato para fornecimento e transporte de tubos de aço para adutora de serviços de abastecimento d'água da cidade de Limeira, no Estado de São Paulo. A seguir são apreciados os Processos ns. 14.780-66 e 15.881-66, referentes às minutas de convênio com a Caixa Econômica Federal de Brasília, para financiamento das construções da sede e moradias para funcionários do DNOS, em Brasília, no Distrito Federal. O Senhor Diretor-Geral apresenta os dois processos, explanando sob o financiamento proposto pela Caixa Econômica e que estas minutas ainda dependem de aprovação do Conselho das Caixas Econômicas. A Caixa Econômica financiará aos funcionários as moradias cobrando os juros de 6 % (seis por cento) ao ano e para a construção da sede do DNOS será cobrada uma taxa de 20 % (vinte por cento) de administração. Serão construídos 3 prédios de apartamentos, com 24 (vinte e quatro) apartamentos cada um. A Caixa Econômica é a que melhor apresenta

portanto, o DNOS está ajustando os convênios com ela. Os Senhores Conselheiros debatem o assunto, sendo a seguir aprovadas as minutas de convênio, assim distribuídas: Resolução nº 862-66, relativa ao Proc. 15.881-66, aprovando a Minuta de Convênio, ajustado entre o DNOS e a Caixa Econômica Federal de Brasília, para o financiamento de moradias para funcionários do DNOS, naquela cidade; e Resolução nº 863-66, atinente ao Processo nº 14.780-66, aprovando a Minuta de Convênio, ajustado entre o DNOS e a Caixa Econômica Federal de Brasília, para o financiamento da construção da sede do DNOS, em Brasília, no Distrito Federal. O Senhor Conselheiro Carlos Borges Moreira apresenta seu relato referente às Prestações de Contas dos ex-Diretores Luiz Roberto Veiga de Brito e Eduardo Secades e ratificações das decisões do Conselho com referência a essas Prestações e mais a relativa ao ex-Diretor Nelson Felício dos Santos. Primeiramente o Senhor Conselheiro-Relator lê seu parecer referente ao Processo número 13.145-66, dizendo textualmente: "É submetido à apreciação e decisão do Conselho Deliberativo, os Balanços e demais demonstrativos pertinentes à gestão financeira do Dr. Luiz Roberto Veiga de Brito, na qualidade de Diretor-Geral do DNOS, no período de 20 de janeiro à 12 de agosto de 1966. Embora se observe um 'deficit' da ordem de 12 bilhões de cruzeiros, no balanço geral do Departamento, e uma despesa maior de 400 milhões de cruzeiros aproximadamente que a arrecadada, no crédito especial Lei nº 4.885-65 e União 66, como esclarece o item III do ofício do Serviço de Contabilidade, parece-me perfeitamente justificável tal artifício contábil. Entendendo em ordem a presente Prestação de Contas, submeto-a à deliberação do Conselho Deliberativo, opinando pela sua aprovação." O Conselho aprecia e pela Resolução nº 865-66, com abstenção de voto do Senhor Diretor-Geral, impedido por força do que dispõe o artigo 9º, parágrafo 4, da Lei Orgânica do DNOS, resolve: 1) — opinar pela aprovação da Prestação de Contas do ex-Diretor-Geral, Dr. Luiz Roberto Veiga de Brito referente ao período de 20 de janeiro a 12 de agosto de 1966; 2) — encaminhar ao Tribunal de Contas, por intermédio do Senhor Diretor-Geral e do Ministro da Viação e Obras Públicas, a Prestação de Contas objeto dessa Resolução. A seguir o Senhor Conselheiro-Relator lê seu arrazoado relativo ao Processo nº 14.600-66, dizendo textualmente: "É submetido à apreciação e decisão do Conselho Deliberativo os Balanços e demais demonstrativos referentes à gestão financeira do Dr. Eduardo Secades, como Diretor-Geral do DNOS, no período de 13 a 28 de agosto de 1966. Os pequenos percentuais verificados nos quadros anexos encontram justificativa no período a que os mesmos se referem e, evidencia que o período referido e, evidencia que o período objeto do exame é um prolongamento que o então Diretor, norteou sua administração procurando imprimir ao Departamento a mesma orientação do seu antecessor, isto é, dando prosseguimento às obras prioritárias e em execução. Ao submeter a presente Prestação de Contas ao Conselho Deliberativo, sou pela aprovação, por entender a mesma em ordem". O Conselho aprecia e pela Resolução nº 864-66, com abstenção de voto do Senhor Diretor-Geral, impedido por força do que dispõe o artigo 9º, parágrafo 4, da Lei Orgânica do DNOS, resolve: 1) — opinar pela aprovação da Prestação de Contas do ex-Diretor-Geral do DNOS, Doutor Eduardo Secades, referente ao período de 13 a 28 de agosto de 1966; 2) — encaminhar ao Tribunal de Contas, por intermédio do Senhor Diretor-Geral e do Ministro da Viação e

Obras Públicas, a Prestação de Contas objeto dessa Resolução. Finalmente o Senhor Conselheiro-Relator conclui, lendo seu parecer atinente ao Processo nº 14.780-66, dizendo textualmente: "O Diretor-Geral do DNOS submete à apreciação e decisão do Conselho Deliberativo os Balanços e demais demonstrativos referentes às gestões financeiras dos: Dr. Nelson Felício dos Santos, período de 2 a 19 de janeiro de 1966, Dr. Luiz Roberto Veiga de Brito, período de 20 de janeiro a 12 de agosto de 1966 e Dr. Eduardo Secades, período de 13 e 28 de agosto de 1966; como Diretores-Gerais do DNOS. Os Balanços e demais demonstrativos referentes às gestões financeiras dos Diretores Gerais acima citados, nos períodos mencionados, já foram objeto de exame pelo Conselho Deliberativo, em processos separados. Face o exposto cabe ao Conselho Deliberativo apenas ratificar sua decisão dada nos processos anteriores." O Conselho aprecia e pela Resolução nº 866-66, com abstenção de voto do Senhor Diretor-Geral, impedido por força do que dispõe o artigo 9º, parágrafo 4, da Lei Orgânica do DNOS, resolve: 1) — ratificar sua decisão de opinar favoravelmente pela aprovação das Prestações de Contas dos ex-Diretores do DNOS, Dr. Nelson Felício dos Santos, Dr. Luiz Roberto Veiga de Brito e Dr. Eduardo Secades, referentes ao período de 2 de janeiro a 23 de agosto de 1966, conforme Resoluções já baixadas em cada Prestação de Contas individual; 2) — encaminhar ao Tribunal de Contas por intermédio do Senhor Diretor-Geral e do Ministro da Viação e Obras Públicas, as Prestações de Contas objeto desta Resolução. O Senhor Presidente ao término da reunião, augura a todos Senhores Conselheiros e Funcionários os melhores votos de um Feliz Natal, extensivos às Exmas. Famílias. As dezesseis horas e trinta minutos é encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Ayda Helena Gomes Santos, Chefe da Secretaria do Conselho Deliberativo do DNOS, lavro a presente Ata, que vai por mim assinada e pelo Senhor Presidente Alim Pedro. — Ayda Helena Gomes Santos — Chefe da Secretaria do Conselho Deliberativo. Aprovada na reunião de 8.3.67. — Alim Pedro — Presidente.

Ata da Reunião nº 55-66, realizada em 28 de dezembro de 1966

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis, na sede do Conselho Deliberativo do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, à Avenida Presidente Vargas número sessenta e dois, não andar, com a presença dos Senhores Conselheiros Alim Pedro, Presidente, Carlos Borges Moreira, Waldemar Pinto Peixoto, Co-relatores, José Sevalho, José Maria Gomes, e Ary José Leal Abreu, Eliezer Moreira, Marcellio Nolding da Mota e José Luiz Ottoni de Carvalho, Diretor-Geral; tem início às quinze horas, a Reunião nº 55-66, Passando à Ordem do Dia, é iniciado o exame dos processos em pauta, estudados e analisados pelos Senhores Assessores-Técnicos João Vicente Portela Couto e José Carlos Pontual de Lemos. São considerados os assuntos neles versados, sendo adotadas as seguintes resoluções: Resolução nº 867-66, relativa ao processo número 15.734-65, aprovando Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 29-64, para: 1) alterar os custos dos serviços contratados, em consequência de reajustamentos concedidos; 2) alterar a cláusula Quinta do contrato originário, para prosseguimento da construção da galeria "Palha 1" em Teresina, no Estado do Piauí. Resolução nº 868-66, originada do processo nº 13.196-66, aprovando Termo de Contrato, para execução de serviços complementares na Barragem de Arróio Duro, no Município de Cama-

quã, no Estado do Rio Grande do Sul. Resolução nº 869-66, alusiva ao processo nº 4.291-66, aprovando Termo Aditivo ao Termo de Contrato número 201-66, para modificar a cláusula Quinta do contrato originário, para revestimento de um trecho do Rio das Tipas, na Cidade de Salvador, no Estado da Bahia. Resolução número 870-66, concludente do processo número 7.070-65, aprovando Termo de Contrato para prosseguimento da construção da rede de esgotos sanitários da Cidade de Iguaçu, no Estado do Ceará. Resolução nº 871-66, originária do processo nº 8.641-66, aprovando Termo de Contrato para a construção do sistema adutor do abastecimento d'água da Cidade de Leopoldina, no Estado de Minas Gerais. Resolução nº 872-66, conseqüente do processo número 15.820-65, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato nº 35-66, para prosseguimento dos serviços de dragagem de canais, no Estado da Guanabara. Resolução nº 873-66, procedente do processo número 7.553-66, aprovando Termo de Contrato, para construção de um reservatório elevado tipo Intze de 400.000 litros, e mais fornecimento e assentamento de motor bomba e canalizações necessárias, em Jundiá, no Estado de São Paulo. Resolução número 874-66, atinente ao proc. nº 10.870-66, aprovando Termo de Contrato para aquisição de tubos destinados à rede de distribuição de água da cidade balnearia de Camboriú, no Estado da Santa Catarina. Resolução nº 875-66, referente ao proc. nº 13.382-64, aprovando Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 152-65, para alteração dos custos dos serviços contratados, em consequência de reajustamentos concedidos, para prosseguimento dos serviços de dragagem de canais e construção de diques no setor de Macaé, no Estado do Rio de Janeiro. Resolução nº 876-66, concernente ao processo nº 10.391-64 aprovando Termo Aditivo ao Termo de Contrato número 4-65, para alteração dos custos dos serviços contratados, em consequência de reajustamentos concedidos, para o revestimento do Arróio Sapiranga, em Sapiranga, no Estado do Rio Grande do Sul. Resolução nº 877-66, proveniente do proc. nº 1.256-66, aprovando Termo de Contrato, para execução de aterro e constituição do Canal 40, na Cidade de Paraíba, no Estado do Piauí. Resolução nº 878-66, relacionado do proc. nº 9.241-64, aprovando Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 201-65, para: 1) alteração dos custos dos serviços contratados, em consequência de reajustamentos concedidos; 2) aumentar as quantidades de serviço, alterando os itens ns. 2 e 3 da cláusula Quarta do contrato referido, com fundamento no art. 797, do Decreto nº 15.783, de 1922 (R.G.C.F.), no exclusivo interesse da Administração Pública. Resolução número 879-66, correspondente ao processo nº 9.561-65, aprovando Termo Aditivo ao Termo de Contrato número 28-66, para alteração dos custos dos serviços contratados, em consequência de reajustamentos concedidos, para prosseguimento dos serviços de dragagem de canais na várzea do Rio Paraíba do Sul, no Estado de São Paulo. Resolução nº 880-66, derivada do proc. nº 9.461-64, aprovando Ata do Senhor Diretor-Geral, de rescisão com perda de caução, do Termo de Contrato nº 112-65, para dragagem de canais no Estado de Pernambuco. Resolução nº 881-66, oriunda do processo nº 6.269-66, aprovando Termo de Contrato, para prosseguimento dos serviços de dragagem de canais no Estado do Rio de Janeiro. Resolução nº 882-66, relativa do processo número 5.241-66 aprovando, por entender legalmente contrada, nos termos da Resolução nº 678-64-65, de 16 de junho de 1965, a liquidação de débito que resultou de pertinente concessão de reajustamento de preços, que excedeu do valor inicial do Contrato número 110-66, para assentamento de parte da rede de distribuição e cons-

trução da casa de química da Cidade de Patrocínio, no Estado de Minas Gerais. Resolução nº 883-66, originada do proc. nº 10.597-66, aprovando Termo de Contrato para fornecimento de tubos de ferro fundido, destinados ao serviço de abastecimento d'água da Cidade de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais. Resolução nº 884-66, alusiva ao proc. nº 6.307-63, aprovando ato do Sr. Diretor-Geral de Rescisão, com perda de caução, do Contrato nº 75-64, para prosseguimento dos serviços de dragagem de canais, no Estado de Sergipe. Resolução número 885-66, consequente do proc. número 13.756-66, autorizando o Senhor Diretor-Geral a celebrar contrato com a Prefeitura Municipal de Curitiba, no Estado do Paraná e 13º DNOS, no valor de Cr\$ 2.400.000 (dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros) para adquirir duas linhas telefônicas, destinadas a sede do referido Distrito. Resolução nº 886-66, originária do processo nº 1.258-66, aprovando Termo de Contrato para conclusão da galeria Dário Rabelo, na Cidade de Iguaçu, no Estado do Ceará. Resolução número 887-66, atinente ao proc. número 4.359-66, aprovando Termo de Contrato, para execução dos serviços de dragagem de canais, no Estado de São Paulo. Resolução nº 888-66, referente ao proc. nº 3.359-64: 1º) aprovando Ato do Sr. Diretor-Geral, que ajustou a prorrogação de prazo por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) do Convênio celebrado entre o DNOS e a Associação Beneficente dos Funcionários do Departamento Nacional de Obras de Saneamento — 15º DNOS, no Estado do Rio Grande do Sul; 2º) aprovando Termo Aditivo ao Convênio citado, para inclusão no mesmo, do Decreto nº 58.892, de 1 de maio de 1965 e da Portaria nº 680, de 26 de outubro de 1965, do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas. Resolução nº 889-66, concernente ao processo nº 8.393-66, aprovando Termo de Contrato para prosseguimento dos serviços de dragagem de canais, no Estado do Rio de Janeiro. Resolução nº 890-66, proveniente do proc. número 6.008-64, aprovando, por entender legalmente contrária, nos termos da Resolução nº 678-64-65, de 18 de junho de 1965, a liquidação de débito que resultou de pertinente concessão de reajustamento de preços, que excedeu do valor inicial do Contrato número 175-64, para execução dos serviços de ampliação da estação de tratamento de esgotos de São Gabriel, no Estado do Rio Grande do Sul. — Resolução nº 891-66, relacionada no Processo nº 962-66, aprovando Termo de Contrato para execução da primeira etapa do sistema de abastecimento d'água da cidade de Solonópolis no Estado do Ceará. — Resolução nº 892-66, correspondente ao Processo nº 10.806-65, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato nº 77-66, para fornecimento de tubos de ferro fundido para a adutora de Parnaíba, no Estado do Piauí. — Resolução nº 893-66, derivada do Processo nº 12.274-65, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato nº 29-66, para fornecimento de tubos de cimento amianto à cidade de Resende, no Estado do

Rio de Janeiro. Resolução nº 894-66, oriunda do Processo nº 8.888-64, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato nº 11-65, para prosseguimento dos serviços de dragagem de canais no Estado do Espírito Santo. — Resolução nº 896-66, referente ao Processo nº 12.009-63, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato nº 218-64, para execução dos serviços de abastecimento d'água de Conceição de Ipanema, no Estado de Minas Gerais. — Resolução nº 897-66, originada do Processo nº 10.365-65, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato nº 64-66, para fornecimento de tubos destinados aos serviços de abastecimento d'água de Santa Rita de Caldas, no Estado de Minas Gerais. — Resolução nº 898-66, alusiva ao Processo nº 3.306-65, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato nº 11-66, para execução das obras civis do sistema de abastecimento de água de Itanhandu, no Estado de Minas Gerais. — Resolução nº 899-66, relacionada do Processo nº 9.026-64, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato nº 33-65, para prosseguimento do revestimento do Córrego do Engenho, na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais. Resolução nº 900-66, correspondente ao Processo nº 3.643-64, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato nº 145-64, para canalização e serviços complementares na Residência de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro. Resolução nº 901-66, derivada do Processo nº 8.385 de 1965, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato nº 240 de 1965, para fornecimento de 2 (duas) escavadeiras marca "Gradall" para serviços do DNOS. — Resolução nº 902 de 1966, oriunda do Processo número OD-29-62, autorizando a restituição das relativas ao Contrato nº 129-62, para execução dos serviços de canalização e revestimento do Córrego do Diogo em Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais. — Resolução nº 903-66, alusiva ao Processo nº 2.586-65 autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato nº 3-66, para execução de serviços de esgotos sanitários, na cidade de Poços de Caldas, no Estado de Minas Gerais. — Resolução nº 904-66, consequente do Processo nº 1.634-65, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato nº 212-65, para fornecimento de tubos destinados aos serviços de abastecimento d'água da cidade de Rondonópolis, no Estado de Mato Grosso. — Resolução nº 905-66, referente ao Processo nº 13.036-65, aprovando Termo de Contrato para construção de uma ponte de concreto armado sobre o Canal Santana, estaca 68, na estrada de Japeri, um município de Paracambi, no Estado do Rio de Janeiro. — Resolução nº 906-66, relativa ao Processo nº 1.865-66, aprovando Termo de Contrato para elaboração do projeto do 3º quilômetro do canal principal "Aguas Altas Sul" com origem na sua foz à margem esquerda do rio Doce na localidade Fazenda Porto, na várzea litorânea entre os rios Doce e São Mateus, no Estado

do Espírito Santo. O Processo número 14.051-66 é restituído à Direção Geral para pedir maiores informações a respeito das verbas citadas no referido processo. Ao ser examinado o Processo nº 1.866-66, referente a execução de poligonais niveladas na várzea litorânea entre os rios Doce e São Mateus, no Estado do Espírito Santo, o Senhor Conselheiro Marcílio Nolding da Motta, pede vistas ao referido processo. A seguir é iniciado o exame do Processo nº 3.566-66, sobre o acordo a ser celebrado entre o DNOS (Brasil) e a UNESCO (ONU) para realização de estudos hidrográficos da bacia do rio Paraguai (Pantanal Matogrossense), sendo convidado o Senhor Diretor da Divisão de Pesquisas, Engenheiro Newton Cordeiro, representante brasileiro da UNESCO, para explicar sobre a matéria. O Senhor Diretor da Divisão de Pesquisas informa que o Acordo a estudos hidrográficos da bacia do Rio Paraguai (Pantanal Matogrossense). O Paraguai pretendia fazer o estudo daquele rio em território paraguaio, visando a navegação, tecnicamente não seria possível um estudo completo sem a análise e estudo das condições da bacia em território brasileiro, e que seria conveniente estender o auxílio do Fundo Especial das Nações Unidas à parte brasileira, dentro do programado Decênio de Hidrologia. A receptividade foi total e motivou a vinda de uma missão da ONU ao Brasil no mês de maio, e o DNOS se interessou, em ser o organismo responsável pela parte brasileira. Uma missão preliminar para ajustar o projeto brasileiro sobre o rio Paraguai foi constituída por hidrologo e um técnico em pastagens. Os estudos hidrográficos vão determinar a ocorrência, a viabilidade dos recursos de água, a operação mais econômica de grandes obras hidráulicas, as flutuações na disponibilidade de energia para uso industrial ou doméstico, o conforto e a segurança dos diferentes tipos de transporte, etc. O processo de desenvolvimento político, social e econômico de uma região subdesenvolvida, preconiza o estabelecimento de uma política racional de aproveitamento e exploração de seus recursos naturais. A execução de pesquisas objetivas no campo dos recursos hidrográficos, com a finalidade de desenvolvimento do programa de recuperação e integração, já que estas pesquisas são orientadas segundo certos e determinados índices de necessidade, oportunidade e facilidade, inerentes às possibilidades de aproveitamento, não só dos recursos de água como os do que lhe são afins, e consoante a dinâmica do desenvolvimento regional. O Fundo Especial das Nações Unidas por meio de acordos, fornecem auxílios técnicos para efetivação de estudos e projetos de recuperação regional. O Senhor Diretor da Divisão de Pesquisa histórica os entendimentos havidos para que chegassem em bom termo o acordo ora proposto ao Conselho. Em 1965 foi o projeto apresentado a ONU e em janeiro de 1966 foi aprovado em Nova York. O Plano de Aplicação já re-

cebeu a aprovação do Senhor Ministro das Relações Exteriores. Para os estudos e recuperação do pantanal matogrossense, foram previstos 132 meses de bolsas de estudo para elementos técnicos. Nos primeiros dois anos serão feitas pesquisas das áreas do pantanal numa extensão de 80.000 (oitenta mil) km²; em 1969 começará o estudo da bacia hidráulica, estudo este que vai permitir fornecer dados especiais para todo e qualquer aproveitamento hidrelétrico da bacia do Rio Paraguai, cujo potencial é relativamente pequeno. O grande problema da bacia é o pantanal que precisava ser olhado como obrigação nacional de fazer algo mais por ele. O Plano de Operação foi concluído em julho do corrente ano, sendo agora apresentado o texto do "Acordo" para apreciação e aprovação do Conselho. O Senhor Presidente agradece a explanação feita, pelo Senhor Diretor da Divisão de Pesquisas, enaltece e louva a iniciativa dos signatários do "Acordo". O Conselho, por unanimidade, e pela Resolução nº 895-66 relativa ao Processo nº 3.566-65, aprova o texto do "Acordo" a ser celebrado entre o DNOS (Brasil) e a UNESCO (ONU), para a realização de estudos hidrográficos da bacia do Rio Paraguai (Pantanal Matogrossense), no valor total de US\$ 2.418.691 (dois bilhões, quatrocentos e treze mil, seiscentos e noventa e um dólares). O Processo nº 14.051-66 é apreciado, resolvendo o Conselho restituí-lo à Direção Geral, para pedir maiores informações a respeito das verbas citadas no processo. Ao ensejo do término do ano, sendo esta a última reunião do ano de 1966, o Senhor Presidente agradece a cooperação dada, aos trabalhos desenvolvidos durante o ano, aos Senhores Conselheiros, à Secretaria, à Assessoria Técnica e Jurídica. Agradece ao Diretor-Geral da Autarquia a consideração, o aprço, a lealdade com que sempre se houve em acatar as decisões do Órgão Colegiado da Autarquia. Apresenta os votos de Feliz Ano Novo extensivos aos familiares. O Senhor Diretor-Geral diz que o DNOS é quem agradece a franqueza e a lealdade que o Conselho tem encaminhado os assuntos a ele apresentados. O Senhor Conselheiro Ubirajara Carlos Sevalho faz referência aos trabalhos apresentados durante o ano de 1966, enaltece o esforço e a presença sempre atuante do Senhor Conselheiro Marcílio Nolding da Motta nos trabalhos relevantes passados no Conselho, sendo secundado pelo Senhor Presidente e demais Senhores Conselheiros. O Senhor Conselheiro Nolding da Motta agradece aos companheiros a lembrança. A dezessete horas e trinta minutos, é encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Ayda Helena Gomes Santos, Chefe da Secretaria do Conselho Deliberativo, lavro a presente Ata, que vai por mim assinada e pelo Senhor Presidente Alim Pedro. — Aprovada na reunião de 8-3-67. — Alim Pedro, Presidente. — Ayda Helena Gomes Santos, Chefe da Secretaria do Conselho Deliberativo

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

DIVULGAÇÃO Nº 981

Preço: NCr\$ 0,25

A VENDA

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda
Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 1
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília
Na sede do DIN

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE PERNAMBUCO

Faculdade de Medicina

EDITAL

Concurso para provimento do cargo
de Professor Catedrático da Cadeira
de Biofísica

De ordem do Senhor Doutor Diretor, Professor Clóvis de Azevedo Paiva, faço público pelo presente Edital, que se acham abertas nesta Secretaria pelo período de 1 (um) ano e 6 (seis) meses (1 de maio de 1967 a 15 de novembro de 1968) às 16 horas, as inscrições para o concurso de professor catedrático da Cadeira de Biofísica, para preenchimento de uma vaga, verificada com a aposentadoria do Professor Arnaldo Gouveia Carneiro Leão.

1º) Da Inscrição

Só poderão candidatar-se ao concurso de professor catedrático, os professores catedráticos de matéria científica ou afim de Faculdade ou Escolas congêneres, oficiais ou reconhecidas, bem como os professores adjuntos, docentes livres desta e de outras Faculdades ou Escolas congêneres, desde que pertençam ao Departamento da cadeira vaga, e graduado de nível superior de notório saber.

A condição "pessoa de notório saber" depende de uma proposta fundamentada e assinada por professor catedrático, aprovada por dois terços da Congregação.

Não será admitida inscrição de candidato que seja ocupante efetivo de cátedra neste Estabelecimento.

Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, além da prova de satisfazer um dos requisitos mencionados no item anterior, a seguinte documentação:

a) diploma profissional ou científico de Instituto onde se ministrou a disciplina a cujo concurso se propõe devidamente registrado na Diretoria de Ensino Superior do Ministério da Educação e Cultura;

b) certidão de idade;

c) prova de quitação com o serviço militar;

d) prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;

e) prova de idoneidade moral (ficha corrida da Polícia);

f) prova de sanidade física e mental firmada por uma das juntas médicas da Faculdade ou da Universidade;

g) prova de ser eleitor;

h) prova de pagamento da taxa de inscrição;

i) 100 exemplares de uma tese sobre assunto da disciplina em concurso;

j) memorial a respeito de tudo o que se relaciona com a formação intelectual, vida e atividade profissional do candidato e que será dividido em três partes;

1a) indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando as datas, lugares e instituição em que estudou, e, se possível menção das notas, prêmios ou outras distinções conseguidas; descrição minuciosa do seu curso superior com a indicação da época e lugar em que foi feita relação das notas obtidas em exames por exemplar da tese de doutoramento. Informação do lugar em que exerceu a profissão desde a formatura até a inscrição;

2a) relatório de toda a sua atividade científica, especificando as memórias e trabalhos de qualquer forma divulgados, que versem exclusivamente sobre a matéria da cadeira em concurso;

3a) relação minuciosa de todas as funções públicas ou particulares de exclusivo interesse profissional, que tenha o candidato exercido, e dos trabalhos de natureza científica já concluídos e publicados.

EDITAIS E AVISOS

Todas as informações serão documentadas com certidões originais ou reproduções autênticas.

2º) Do Concurso de Títulos e Trabalhos

O concurso de títulos e trabalhos consistirá na apreciação dos seguintes elementos:

- atividades acadêmicas;
- atividades profissionais;
- atividades didáticas;
- trabalhos e pesquisas.

I — Entende-se como atividade acadêmica a do candidato nos vários cursos de sua formação, compreendendo diplomas, notas distintas, prêmios, laureas.

II — Entende-se como atividade profissional o exercício da profissão médica especializada de interesse coletivo, cargos técnicos de natureza profissional não didática por concurso ou não, comissões oficiais, cursos de pós-graduação, aperfeiçoamento, especialização, cursos livres e extensão universitária, estágio no país ou no estrangeiro, títulos de associações científicas especialmente daquelas cuja seleção prévia seja de caráter obrigatório.

III — Entende-se por atividade didática, os cursos que o candidato tenha realizado ou aqueles em que tenha colaborado, o exercício do cargo de função de natureza didática, como interno ou monitor, instrutor, docente, assistente, professor adjunto, professor interino, pesquisador ou catedrático.

IV — Constituem trabalhos e pesquisas as publicações ou comunicações apresentadas, desde que devidamente autenticadas compreendendo cursos proferidos, revisões de conjunto, relações de temas, livros e trabalhos originais ou em colaboração, monografias com pesquisas originais, teses, notas preliminares, notas de casuística de observação pessoal e trabalhos de caráter sistemático (pesquisas em série).

No momento da inscrição deverá o candidato apresentar cinco exemplares de cada um dos trabalhos relacionados no original ou cópia autenticada, onde assinalem o local de publicação ou de apresentação (sociedade ou associação científica).

3º) Do Concurso de Provas

O concurso de provas, que se destina a verificar a experiência, as qualidades didáticas e a erudição do candidato, constará de:

- prova prática ou experimental;
- prova didática;
- prova de defesa de tese.

Não haverá o interstício de 24 horas para a realização da prova prática.

Os pesos para as provas serão os seguintes: Títulos, 4 (quatro) e para as demais, peso 2 (dois).

Essas provas serão realizadas de acordo com a legislação em vigor e disposições do Regulamento Interno da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Pernambuco e Estatutos da mesma Universidade.

4º) A Tese ficará prejudicada

- se for elaborada com a inobservância das normas prescritas;
- se ficar provado não ser da autoria do candidato;
- se for produto de plágio.

5º) As normas prescritas para elaboração da Tese obedecerão às seguintes características:

Formato: 15 x 22 cms.

Tipo: 10

Largura da composição: 10,7 (84 ciceros)

Altura da composição: 17,1 cms.

Títulos: Tipo 12 negrita.

Subtítulos: Tipo 12.

Na primeira página deve conter:

- Título da obra;

- Nome do autor;
- Nome da disciplina a que se destina.

No verso da capa deve conter:

- Nome do Reitor;
- Nome do Diretor e do Vice-Diretor;
- Nome do Secretário;
- Relação das cadeiras com os nomes dos respectivos professores.

O requerimento de inscrição será entregue ao protocolo da Faculdade acompanhado de todos os documentos exigidos.

O programa adotado no concurso é o da cátedra de Biofísica, a seguir:

I — Preparação

Objetivo: conhecimentos fundamentais da Biofísica, da estrutura da matéria, a emissão e absorção das radiações, a emissão radiativa, os métodos experimentais fundamentais e auxiliares.

Programa teórico

Duração: 6 horas

1. — A Biofísica: conceito e sua importância face aos avanços da ciência contemporânea. Sua relação com as demais ciências. Sua importância em Biologia e em Medicina. A análise dos fenômenos biofísicos. Métodos de estudo. Análise qualitativa e quantitativa.

2. — Medida das grandezas. Sua importância na conceitualização dos fenômenos. Teoria dos erros. Estatística. Conceito de normalidade. Aplicação da estatística e análise dos fenômenos biológicos e médicos.

3. — Estrutura da Matéria. O átomo. A molécula. Constituição do protoplasma. Estados de agregação. Os cristais.

4. — A energia. Liberação e absorção de energia nos diferentes planos estruturais da matéria. Os diferentes aspectos da energia e sua utilização em Biologia e em Medicina. A Termodinâmica, Entalpia e entropia. Os seres vivos como sistemas termodinâmicos.

5. — Conceitos fundamentais da eletricidade. Condutores e semicondutores. Efeitos fotoelétricos e termiônicos. As válvulas. Transistores. A descarga elétrica nos gases. Ampolas de Crookes. Os raios X. As câmaras de ionização.

6. — Radioatividade. Mecanismo das emissões. Propriedades das radiações e suas interações com a matéria. Lei de desintegração radioativa. Radioatividade artificial. O ciclotrônio e o reator. Os radioisótopos.

Duração: 15 horas

1. — Vernier. Régua de cálculos. Trabalhos básicos de laboratório (extração, homogeneização, filtração, eluição, centrifugação).

2. — Técnica de pesadas. Densimetria. Registro gráfico (alográfico e autográfico).

3. — Fundamentos da eletrotécnica. Circuitos. Retificação e filtração. Geradores de corrente elétrica e alternadores. Características das correntes, seus valores mensuráveis. Lei de Ohm e lei de Joule.

4. — Câmara de Wilson. Câmara de ionização. Cintilação.

5. Exercícios de estatística.

II — Radiologia

Objetivo: conhecimento da maneira de atuar das radiações e seus efeitos somáticos e efeitos genéticos. Doses letais e terapêuticas. Uso dos radioisótopos como traçadores ou como agente terapêutico.

Programa teórico:

Duração: 6 horas

7. Conceitos fundamentais. As radiações ionizantes. Dosimetria. Te-

oria de impacto. Ação primária e ação secundária. Efeitos genéticos e efeitos somáticos.

8. — Métodos de irradiação. Proteção e restauração. Sobrevivência.

9. — Tecnologia com a radiação: ultra-violeta. Tecnologia com as radiações ionizantes.

10. — Radioterapia e radiodiagnóstico. Energia nuclear aplicada a Biologia e a Medicina. Os radioisótopos; síntese, propriedade e indicação. A síntese de moléculas marcadas.

11. — Radioquímica. Radiobiologia. Radiogenética. Ação das radiações sobre as células e sua multiplicação.

12. — As explosões atômicas e seus efeitos biológicos e médicos. Meios de defesa.

Programa prático

Duração: 18 horas

6. Cultivo da microorganismos. Curva de sobrevivência de bactérias irradiadas com ultra-violeta.

7. — Restauração em células irradiadas com ultra-violeta.

8. — Restauração experimental da teoria do impacto (ação direta e ação indireta).

9. Comprovação da ação das radiações ionizantes em diferentes doses, por meio de irradiação em todo o corpo e por partes. Sobrevivência em função da dose.

10. — Metodologia dos radioisótopos. Lei do inverso do quadrado das distâncias. Geometria das amostras e eficiência dos contadores.

11. — Estudo da síntese de aminoácidos iodados pela glândula de ratos por meio do I-131. Absorção do P-32 pelos órgãos de reprodução das aves. Estudo de absorção pelos diferentes órgãos de um vegetal.

12. — Estudo da função tiroideana no homem por meio do I-131.

13. — Radiumterapia. Radioterapia. Cobaltoterapia.

III — Fotobiologia

Objetivo: conhecimentos da emissão e absorção da luz. Fotobiogênese. A espectroscopia e a espectrofotometria. Análise de estruturas pela espectroscopia em infra-vermelho. Visão.

Programa teórico:

Duração: 4 horas

13. — Radiações do espectro solar. Emissão e absorção das radiações luminosas, infra-vermelho e ultra-violeta. Os espectros: A espectroscopia. A espectrofotometria no infra-vermelho.

14. — Lei da Fotologia. Ação biológica, genética e somática das radiações solares. Dosimetria. Aplicações biológicas e médicas. Emissão de luz pelos seres vivos.

15. — Biofísica da visão. Campimetria. Acuidade visual. Ametropias.

16. — Raios Laser; obtenção e propriedades. Aplicações biológicas e médicas.

Programa prático

Duração: 12 horas

14. — Emissão e absorção luminosa. Espectroscopia e espectrofotografia. Os fotômetros. Lei de Lambert-Beer. Colorímetros e espectrofotômetros. Dosimetria das radiações solares.

15. Retratometria: estudo das estruturas. Polarimetria. Microscópio e ultramicroscópio.

16. — Efeitos biológicos da luz, infra-vermelha e ultra-violeta.

17. — Estudos biofísicos fundamentais da visão. Testes de acuidade visual. Campimetria e perimetria. Testes sobre visão das cores. A metropias e suas correções.

IV — Eletrobiologia

Objetivo: conhecimentos fundamentais sobre os efeitos das correntes elétricas sobre os seres vivos. Bases da eletrodiagnóstico. Potenciais elétricos criados nos seres vivos. Eletrocardiografia e eletroencefalografia.

Programa teórico:**Duração: 4 horas**

17. — Ação das descargas elétricas sobre os seres vivos. Eletroterapia e eletrodiagnóstico.
18. — Oscilações elétricas; ondas de Hertz. Ação sobre os seres vivos.
19. — Bioeletrogênese. Conceitos fundamentais. Hipótese iônica da bioeletrogênese. Potenciais de repouso e de ação. Eletrocardiografia e eletroencefalografia.

Programa prático:**Duração: 12 horas**

18. — Demonstrações fundamentais sobre a ação das descargas elétricas sobre os seres vivos. Eletroterapia e eletrodiagnóstico.
19. — Eletrodos impolarizáveis. Definição dos potenciais criados pelos seres vivos. Estudo "in vitro" dos potenciais elétricos em face de diferentes concentrações iônicas. Modificações desses potenciais pelas alterações da permeabilidade da membrana.
20. — Eletrocardiografia. Eletroencefalografia.

V — Biofísica das Variações Elásticas

Objetivo: conhecimento sobre a audição e sobre a ação do som e dos ultrassons sobre os seres vivos.

Programa teórico:**Duração: 3 horas**

20. — O Som e seus efeitos biológicos.
21. — Os ultrassons: Origem e propriedades. Aplicações biológicas e médicas.

Programa prático:**Duração: 6 horas**

21. — Provas acústicas. Audiometria.
22. — Demonstrações sobre as propriedades dos ultrassons. Ultrasonotografia.

IV — Mecânica Biológica

Objetivo: conhecimentos sobre mecanismos fundamentais como circulação sanguínea e respiração. Equilíbrio e dinâmica do homem. Ação das grandes acelerações sobre o homem.

Programa teórico:**Duração: 4 horas**

22. — Escoamento dos líquidos e suas leis. Circulação do sangue. Trabalho do coração.
23. — Biofísica da respiração. Biofísica dos gases em altas altitudes.
24. — Estatística e dinâmica do corpo humano. Biofísica dos ossos. Biofísica dos músculos.
25. As forças G. Sedimentação. Ultracentrifugação. Ação das forças G sobre o homem. O homem no espaço sideral.

Programa prático:**Duração: 12 horas**

23. — Experimentos sobre vasos e tubos elásticos e tubos rígidos. Solubilidade de gases em diferentes pressões.
24. — Espirometria.
25. — Sedimentação. Centrifugação. Urtica-centrifugação.

VII — Físico-Química Biológica

Objetivo: conhecimentos fundamentais sobre os fenômenos mais íntimos das manifestações vitais importantes técnicas de laboratórios.

Duração: teórico:**Duração: horas**

26. — Os fenômenos de superfície. Tensão superficial. A paracora. Adsorção. As membranas.
27. — Dispersões. Os colóides e seu interesse nos sistemas biológicos as soluções. Propriedades coligativas

das soluções. Osmose e diálise. Equilíbrio de Donnan. O rim artificial.

28. — Dinâmica dos fluidos. A viscosidade. Importância da viscosidade dos líquidos em Biologia e em Medicina.

29. — Eletroíons. Leis de Faraday. Condutividades específicas, equivalente e limite. Teoria de Arrhenius.
30. — Condutividade dos eletrólitos fortes. Teoria de Debye e Hückel. Titulação condutimétrica.

31. — Equilíbrio iônico. Constante de ionização. Conceitos de ácidos e bases segundo Arrhenius e segundo Brønsted. Concentração de hidrônios. Conceito de Sørensen; o pH. Potências de oxidação-redução. Tampões. Indicadores. pHmetria.
32. — As pilhas. Os eletrodos. A gração; a polarografia. Importância da polarografia em biologia e em medicina.

Programa prático:**Duração: 21 horas**

26. — Tensão superficial. Viscosidade. Osmose e diálise. Eletro-diálise. Rim artificial.

27. — Condutimetria. Titulação condutimétrica.

28. — Tampões. Determinação potenciométrica do pH e do pK.

29. — Análise polarográfica.

30. — Eletroforese. Cromatografia.

VII — Termobiologia**Programa teórico:****Duração: 2 horas**

33. — Calorimetria e termometria. Temperatura dos seres vivos. Regulação térmica no homem. Ação das temperaturas extremas. Termoterapia e crioterapia.

34. Bioenergética. Reações exergônicas e reações endergônicas. As trocas energéticas nos processos metabólicos fundamentais.

Programa prático:**Duração: 6 horas**

31. — Calorimetria. Calor de combustão dos alimentos. Calorimetria biológica.

32. — Metabolismo básico.

IX — Biofísica Molecular

Objetivo: apreciação geral dos problemas vitais intimamente ligados às estruturas dos seres vivos.

Programa teórico:**Duração: 1 hora**

35. — Apreciação sumária dos fenômenos vitais básicos. Moléculas e macromoléculas. A transmissão dos caracteres hereditários à luz da Biofísica.

Nota:

As aulas práticas terão por motivação, sempre que possível, problemas biológicos e médicos, podendo, todavia, variar o tema em função do material disponível ou de interesse ocasional.

Aos alunos serão dadas tarefas para trabalhos experimentais sobre os quais serão exigidos relatórios.

A Secretaria da Faculdade fornecerá quaisquer esclarecimentos suplementares aos interessados durante as horas do seu expediente (8 às 13 horas).

Secretaria da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Pernambuco, em 10 de novembro de 1966. — **Artur Bezerra Tiné Filho**, Secretário.

Visto, Prof. **Clóvis de Azevedo Paiva**, Diretor.

Ofício nº 416 — Dias 18-19 e 22-5-1967.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA

ARQUITETURA E AGRONOMIA

5ª Região**EDITAL Nº 1.360**

De ordem do Presidente, torno público para o conhecimento dos interessados, que, em data de 28 de abril de 1967, foram lavrados por este Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, 5ª Região os seguintes Autos de Multas:

a) por infração dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

AM. nº 12.955 — Terezinha Neves Rodrigues.

b) por infração do art. 7º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

AM. nº 12.922 — Paulo Carlos Ferreira.

c) por infração do art. 7º (44º) do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

AM. nº 12.921 — Francisco Barbosa da Silva.

d) por infração do art. 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933, combinado com o art. 4º da Resolução nº 141, de 23 de junho de 1964, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

AM.:

Nº 12.923 — Bar Santa Clara Limitada.

Nº 12.924 — Viriato Pereira da Silva.

Nº 12.925 — Olavo Laboziere e outros.

Nº 12.926 — Motta & Motta Limitada.

Nº 12.927 — Sílvio Del Corso Quelroz.

Nº 12.928 — URBS Imobiliária Sociedade Anônima.

Nº 12.929 — Adelaide Alves dos Santos.

Nº 12.930 — Willian José Pereira.

Nº 12.931 — Alzira Mirandela Baptista.

Nº 12.932 — Armindo de Oliveira.

Nº 12.933 — Antônio José de Sá.

Nº 12.934 — Mário da Silva.

Nº 12.935 — Antônio Dias da Cunha.

Nº 12.936 — Zulmira Debergami.

Nº 12.937 — Kenio Alcyr Ribeiro Beraldo.

Nº 12.938 — Pedro de Souza Barreto.

Nº 12.939 — Manoel Pedro de Mendonça.

Nº 12.940 — Emílio Otero Emeleida.

Nº 12.941 — Maria Georgina da Silva.

Nº 12.942 — Luiz Tavares Vasconcelos.

Nº 12.943 — Alberto Cunha.

Nº 12.944 — João Ribeiro de Melo.

Nº 12.945 — Elizeu Cavalcanti de Lima.

Nº 12.946 — Júlio Alves.

Nº 12.947 — Joaquim dos Santos França e outro.

Nº 12.938 — João Baptista de Almeida.

Nº 12.949 — Elisa da Silva Pinto.

Nº 12.950 — Colégio Santa Rosa de Lima.

Nº 12.951 — José Pedro de Barros.

Nº 12.952 — Albano Simões.

Nº 12.953 — Valtér Damasceno.

Nº 12.954 — Haroldo Rocha Portela.

Ficam os Senhores interessados, intimados a, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da presente publicação satisfazer o pagamento das multas constantes dos citados Autos de Multas sob pena de ser promovida a sua cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1967.

— **Galileu Fournier**, Diretor do Departamento dos Serviços Gerais.

SALÁRIO

EDUCAÇÃO

DIVULGAÇÃO Nº 970**PREÇO: NCr\$ 0,20****A VENDA:****Na Guanabara****Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1****Agência I: Ministério da Fazenda****Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal****Em Brasília****Na Sede do D.I.N.****PREÇO DESTES NÚMEROS, NCr\$ 0,05**